



# DIÁRIO OFICIAL

## D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLVIII EDIÇÃO Nº 137

BRASÍLIA - DF, TERÇA-FEIRA, 23 DE JULHO DE 2019

### SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Poder Executivo .....	1	10	
Casa Civil .....		10	
Secretaria de Estado de Governo .....	4	11	24
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - Df Legal .....		12	
Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão .....	4	12	24
Secretaria de Estado de Saúde .....	6	14	24
Secretaria de Estado de Educação .....	6	17	
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade .....	6	17	26
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico .....	7		26
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e desenvolvimento Rural .....		18	
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação .....	7	18	27
Secretaria de Estado de Segurança Pública .....	7	18	27
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania .....		21	29
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura .....	9	22	30
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação .....		23	31
Secretaria de Estado do Meio Ambiente .....	9		31
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social .....		23	
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa .....		23	31
Defensoria Pública do Distrito Federal .....		23	31
Procuradoria Geral do Distrito Federal .....	9	23	
Controladoria Geral do Distrito Federal .....		23	
Tribunal de Contas do Distrito Federal .....	9		
Ineditoriais .....			32

### SEÇÃO I

#### PODER EXECUTIVO

LEI Nº 6.335, DE 22 DE JULHO DE 2019.

(Autoria do Projeto: Poder Executivo e Deputado Delmasso)

Institui o Fundo de Combate à Corrupção.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído o Fundo Distrital de Combate à Corrupção - FDCC, vinculado ao Governo do Distrito Federal, com a finalidade de financiar ações e programas destinados à prevenção e fiscalização da prática de ilícitos que ofendam os princípios da administração pública, que causem prejuízo ao erário distrital ou que gerem enriquecimento ilícito de servidores públicos distritais ou de pessoas jurídicas relacionadas no art. 1º, parágrafo único, da Lei federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, bem como à atividade de repressão de crimes contra a administração pública pela Polícia Civil do Distrito Federal e à promoção de ações de cunho educacional relacionadas à formação cidadã e ética, para a fiscalização da gestão pública.

Parágrafo único. Os recursos do FDCC são aplicados exclusivamente no desenvolvimento e fomento de atividades relacionadas a:

I - reparação de danos imateriais coletivos;

II - auditoria pública e ouvidoria;

III - prevenção à corrupção;

IV - repressão à corrupção pela Polícia Civil do Distrito Federal;

V - incremento da transparência da gestão na administração pública;

VI - capacitação de servidores e modernização dos órgãos públicos responsáveis pela execução das atividades previstas neste artigo.

Art. 2º Constituem receitas do Fundo Distrital de Combate à Corrupção:

I - sanções pecuniárias resultantes das condenações ou acordos firmados em razão de ações judiciais que impliquem a obrigação de ressarcir danos morais a direitos ou interesses difusos relacionados ao patrimônio público do Distrito Federal;

II - o valor das multas administrativas aplicadas pelo Distrito Federal referentes aos recursos administrados pelo tesouro, com base na Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

III - o valor das multas aplicadas conforme os termos da Lei federal nº 12.846, de 2013, regulamentada pelo Decreto distrital nº 37.296, de 2016, nos processos administrativos de responsabilização administrativa cível de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a administração pública distrital;

IV - o valor das multas civis aplicadas com base na Lei federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992;

V - doações de pessoas físicas e jurídicas nacionais ou estrangeiras;

VI - juros e rendimento de seus recursos financeiros depositados;

VII - transferências orçamentárias provenientes de outras entidades públicas nacionais ou internacionais.

Art. 3º O Fundo de Combate à Corrupção é gerido pelo Conselho de Administração, com a seguinte composição:

I - 1 representante Controladoria-geral do Distrito Federal;

II - 1 representante da Procuradoria-geral do Distrito Federal;

III - 1 representante do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios;

IV - 2 representantes de entidades civis, que incluam entre suas finalidades institucionais o combate à corrupção, a proteção ao patrimônio público, o fomento ao controle social ou a melhoria da gestão pública;

V - 1 representante da Polícia Civil do Distrito Federal.

§ 1º Um representante das entidades civis descritas no inciso IV é indicado pelo governador do Distrito Federal e o outro pela Câmara Legislativa do Distrito Federal.

§ 2º Os integrantes do conselho e respectivos suplentes:

I - são designados pelos titulares dos órgãos e entidades a que estejam vinculados;

II - têm mandato de 2 anos, vedada a recondução;

III - não fazem jus a remuneração pela participação no conselho, que é considerada de relevante interesse público.

§ 3º A presidência do Conselho de que trata o caput é exercida alternativamente entre os membros previstos nos incisos I, II e V, os quais são substituídos em seus afastamentos e impedimentos pelo suplente.

§ 4º O funcionamento do Conselho de Administração observa as seguintes condições:

I - as decisões são tomadas pela maioria absoluta dos membros;

II - compete-lhe exclusivamente deliberar sobre a gestão e a aplicação dos recursos do FDCC;

III - conta com secretaria executiva, constituída por recursos humanos e materiais da Controladoria-geral do Distrito Federal.

Art. 4º Os recursos a que se refere o art. 2º são depositados em conta bancária específica no Banco de Brasília S/A.

§ 1º Fica autorizada a aplicação financeira das disponibilidades do Fundo em operações ativas, de modo a preservá-las contra eventual perda do poder aquisitivo da moeda.

§ 2º O superávit financeiro das receitas consignadas no art. 2º apurado em balanço é transferido para o exercício seguinte, a crédito do FDCC.

§ 3º O superávit financeiro das receitas de consignações voluntárias do Distrito Federal, nos termos do art. 2º, II, apurado em balanço, é automaticamente transferido ao tesouro do Distrito Federal.

Art. 5º A Controladoria-geral do Distrito Federal publica no Portal da Transparência do Distrito Federal relatório semestral acerca da aplicação dos recursos que compõem o Fundo, incluindo o nome das pessoas referidas no art. 2º, V, e o valor das respectivas doações.

Art. 6º Qualquer cidadão ou entidade privada pode apresentar ao Conselho de Administração projeto relativo às finalidades previstas para o Fundo descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 7º Os órgãos de controle do Distrito Federal que, no exercício da função, identificarem indícios de prática de crime, devem comunicar imediatamente o fato à Polícia Civil do Distrito Federal para adoção das medidas cabíveis relacionadas à investigação criminal.

Art. 8º O Conselho de Administração deve reunir-se no prazo de 60 dias, para elaborar o regulamento do FDCC, o qual será instituído por decreto.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 22 de julho de 2019.

131º da República e 60º de Brasília

IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 39.972, DE 22 DE JULHO DE 2019

Autoriza a Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal a firmar acordos e parcerias técnico-operacionais com instituições financeiras e operadoras de meios eletrônicos para viabilizar o recebimento de tributos e de outras receitas públicas do Distrito Federal por cartões de crédito ou débito, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências estabelecidas nos artigos 100, IV, VII e XXIII, e 144 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 7º, § 3º, da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, e as disposições da Lei Federal nº 12.865, 09 de outubro de 2013, DECRETA:

#### CAPÍTULO I

##### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O credenciamento de empresas para viabilizar o pagamento de tributos do Distrito Federal por meio de cartão de crédito ou débito observará o disposto neste Decreto.

§ 1º A Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal é o órgão competente para firmar contratos, convênios ou acordo de cooperação técnica com instituições financeiras e operadoras de meios eletrônicos de pagamento com a finalidade de viabilizar o recebimento de tributos e de outras receitas públicas do Distrito Federal, inscritas ou não em dívida ativa, por cartão de crédito ou débito.

§ 2º Para os fins deste Decreto, considera-se:

I - Adquirente: instituição responsável pela relação entre os subadquirentes e as bandeiras e emissores de cartões;

II - Subadquirente ou facilitadora de pagamento: é a instituição que de algum modo intermedeia o pagamento para outros;

III - Arranjo de pagamento: conjunto de regras e procedimentos que disciplina a realização de determinado tipo de pagamento ao público aceito por mais de um receptor, mediante acesso direto pelos usuários finais, pagadores e recebedores;

IV - Sistema de Pagamentos Brasileiro - SPB: compreende as entidades, os sistemas e os procedimentos relacionados com o processamento e a liquidação de operações de transferência de fundos, de operações com moeda estrangeira ou com ativos financeiros e valores mobiliários;

V - Agente arrecadador: instituição bancária contratada pela Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal para prestação de serviço de arrecadação de tributos e outras receitas públicas nos termos do Decreto nº 36.549, de 15 de junho de 2015;

VI - Contribuinte: pessoa, física ou jurídica, que se apresentar junto à empresa credenciada pela Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal a fim de obter o pagamento de débito fiscal relativo aos tributos de competência do Distrito Federal, especificados no inciso VII, inscritos ou não na dívida ativa, por meio de cartão de crédito ou débito;

VII - Tributos do Distrito Federal: os impostos, taxas e contribuições de competência do Distrito Federal.

§ 3º Nos termos do art. 143 da Lei Orgânica do Distrito Federal, constituem receitas públicas do Distrito Federal:

I - os tributos;

II - as contribuições financeiras e os preços públicos;

III - as multas;

IV - as rendas provenientes de concessão, permissão, cessão, arrendamento, locação e autorização de uso;

V - o produto de alienação de bens móveis, imóveis, ações e direitos, na forma da lei;

VI - as doações e legados com ou sem encargos;

VII - outras definidas em lei.

§ 4º O pagamento de tributos e demais receitas do Distrito Federal por meio de cartão de crédito e débito, a ser disponibilizado pelas empresas credenciadas, compreende o repasse do valor à vista e de forma integral para a rede arrecadadora e a prestação de contas.

§ 5º É facultado ao contribuinte o uso do cartão para o pagamento total dos débitos atualizados relacionados a um mesmo sujeito passivo, constituídos pelo principal, multa, juros e honorários advocatícios, inclusive parceladamente.

Art. 2º O Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal firmará, sem ônus para si, acordo de cooperação técnica e parcerias técnico-operacionais para viabilizar o recebimento de tributos e outras receitas públicas de sua competência por meio de cartão de crédito ou débito, mediante credenciamento de empresas para a operacionalização do referido acordo.

#### CAPÍTULO II

##### DAS NORMAS GERAIS PARA RECEBIMENTO DE TRIBUTOS E OUTRAS RECEITAS PÚBLICAS DO DF POR MEIO DE CARTÃO DE CRÉDITO OU DÉBITO

Art. 3º O recebimento de tributos e de outras receitas públicas pela rede arrecadadora será feito exclusivamente à vista e de forma integral para a conta única do Tesouro do Distrito Federal.

§ 1º Para fins do recebimento referido no caput, o contribuinte pode, opcionalmente, sem prejuízo da utilização das demais formas previstas na legislação, utilizar os meios oferecidos pelas empresas credenciadas nos termos deste Decreto para que o referido recolhimento ocorra mediante o uso de cartão de crédito ou débito, à vista ou em parcelas.

§ 2º Na hipótese de recolhimento feito por meio de cartão de crédito ou débito:

I - efetuado junto ao agente arrecadador, será realizado no mesmo dia da operação financeira relativa ao cartão e de forma integral para a conta única do Tesouro do Distrito Federal;

II - os encargos e eventuais diferenças de valores a serem cobrados por conta da utilização do cartão de crédito ou débito ficam exclusivamente a cargo do seu titular;

III - a operação será realizada por conta e risco das instituições integrantes do Sistema de Pagamento Brasileiro - SPB, de modo que eventual inadimplemento por parte do titular do cartão em relação à respectiva fatura não produzirá qualquer efeito em relação ao valor recolhido aos cofres públicos, nem gerará ônus ao Distrito Federal; e

IV - a Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal poderá promover o credenciamento de empresas para processar as operações e os respectivos recebimentos, mediante formalização de Termo de Acordo de Cooperação Técnica, conforme minuta padrão prevista no Anexo Único a este Decreto.

§ 3º As empresas referidas no § 2º, IV, devem:

I - ser autorizadas como adquirentes, subadquirentes, operadoras de meios eletrônicos ou empresas facilitadoras por instituição credenciadora supervisionada pelo Banco Central do Brasil, a processar recebimento, inclusive parcelados, mediante uso de cartões de débito ou crédito normalmente aceitos no mercado;

II - apresentar ao interessado os planos de pagamento dos débitos em aberto, possibilitando ao titular do cartão conhecer previamente os custos adicionais de cada forma de pagamento e decidir pela opção que melhor atenda às suas necessidades;

III - estar credenciadas tecnicamente para prestação de serviços de recebimento por meio de cartão de crédito ou débito.

§ 4º A Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal poderá ceder espaço em suas instalações para que as empresas referidas no § 2º, IV, estabeleçam os procedimentos relacionados ao recebimento de tributos e de outras receitas públicas do Distrito Federal com cartões de crédito ou débito, no mesmo ambiente em que ocorre o atendimento ao contribuinte, onde a empresa credenciada assumirá todos os custos necessários para sua instalação.

§ 5º A comprovação do recolhimento do débito fiscal relativo aos tributos e de outras receitas públicas de que trata este Decreto, realizado conforme disposto no § 1º, dar-se-á mediante documento emitido conforme disciplina estabelecida pela autoridade competente da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, nos termos previstos na legislação.

§ 6º A mera apresentação de recibo da operação financeira realizada entre o titular do cartão de crédito ou débito e a operadora do respectivo cartão não comprova a extinção do débito do contribuinte com o Estado.

§ 7º O parcelamento poderá englobar um ou mais impostos, taxas, contribuições ou outras receitas, a critério da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 4º A empresa credenciada nos termos deste Decreto deve:

I - disponibilizar aos interessados as alternativas para recolhimento dos referidos débitos à vista ou em parcelas por meio de cartão de crédito ou débito, informando o custo efetivo da operação;

II - após a confirmação da aprovação e efetivação da operação por meio do cartão de crédito ou débito pela operadora, deverá proceder ao recolhimento do débito junto à rede arrecadadora no mesmo dia, quando a operação for realizada até às 17:00 horas e no dia seguinte quando a operação for realizada após as 17:00 horas; e

III - deverá fornecer ao contribuinte o documento comprobatório do recolhimento a que se refere o art. 3º, § 5º.

Parágrafo único. O não recolhimento nos termos do inciso II do caput sujeita a empresa ao descumprimento de ofício, nos termos do Capítulo VII, sem prejuízo das responsabilizações legais cabíveis, em especial as da Lei Federal nº 12.865, de 09 de outubro de 2013.

Art. 5º O acesso às informações dos débitos para as empresas credenciadas se dará por meio de webservice disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

§ 1º É vedada a divulgação ou utilização para outros fins de informações obtidas por meio de quaisquer dos sistemas indicados no caput fora do escopo do arranjo de pagamento.

§ 2º O adquirente e a facilitadora de pagamento deverão apresentar prestação de contas das atividades disciplinadas por este Decreto, observando-se prazo, forma e condições estabelecidos pela Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

Art. 6º A fiscalização da execução das atividades previstas neste Decreto será exercida pela Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal a fim de verificar se as empresas credenciadas estão cumprindo as disposições deste Decreto e as demais normas aplicáveis.

#### CAPÍTULO III DO CREDENCIAMENTO

Art. 7º As empresas a que se refere o inciso IV do § 2º do art. 3º deverão requerer à Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal o seu credenciamento e estar com situação fiscal regular em relação à Fazenda Nacional, inclusive quanto às contribuições previdenciárias e à dívida ativa, e, também, perante a Fazenda Pública do Distrito Federal.

Art. 8º Para fins de credenciamento, para realizar a operacionalização do acordo de que trata este Decreto, a pessoa jurídica interessada deverá:

I - fazer o pedido de credenciamento contendo o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e o endereço completo da empresa, que será dirigido à Subsecretaria da Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, situada no SCN Qd. 02 Ed. Vale do Rio Doce 7º andar, devendo estar acompanhado dos seguintes documentos:

a) contrato, estatuto social e/ou regimento e suas alterações, devidamente registrado;

b) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada, quando couber;

c) ato de outorga de poderes ao representante legal da empresa;

d) cédula de identidade e Cadastro de Pessoa Física - CPF do(s) representante(s) legal(is);

e) endereço completo (logradouro, complemento, bairro, cidade, unidade da Federação e CEP), número de telefone e e-mail;

f) cópia do cartão de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

g) certificado de Regularidade do FGTS - CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal, que comprove a regularidade de situação junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

h) certidão conjunta referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, administrados, no âmbito de suas competências, pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

i) prova de regularidade perante a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa, ou outra equivalente, na forma da lei;

j) última alteração de contrato social e/ou estatuto social, devendo provar, por meio de declaração do agente arrecadador com quem possui vínculo ou qualquer outro documento, que a empresa já integralizou capital social maior que R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);

k) prova de regularidade em relação às contribuições previdenciárias e perante a Fazenda Pública do Distrito Federal;

l) certidão negativa de pedido de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, com data de emissão, no máximo, de 30 (trinta) dias consecutivos anteriores à data do credenciamento;

m) 2 (dois) atestados de capacidade técnica, emitido por pessoas jurídicas de direito público, similares em características técnicas e capacidades de operação com o objeto de credenciamento;

n) declaração do agente arrecadador, com o qual mantém vínculo nos termos do inciso IV, de que:

1) efetuará o pagamento à Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal quando as máquinas de cartão da empresa credenciada forem utilizadas para a realização dos pagamentos dos débitos nos termos do art. 2º e emitirem os comprovantes com autenticação do agente arrecadador, conforme previsto no art. 3º, § 5º; e

2) suspenderá o acesso ao webservice, por parte da empresa credenciada, na hipótese de descumprimento.

o) procuração, no caso de indicação de representante legal.

## DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:  
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.  
CEP: 70075-900, Brasília - DF  
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503  
Editoração e impressão: Imprensa Nacional

IBANEIS ROCHA  
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO  
Vice-Governador

VALDETÁRIO ANDRADE MONTEIRO  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

II - estar autorizada como subadquirente/empresa facilitadora por instituição credenciadora supervisionada e homologada pelo Banco Central do Brasil, podendo processar pagamentos, inclusive parcelados, mediante uso de cartões de crédito ou débito normalmente aceitos no mercado financeiro;

III - estar em plena conformidade com os padrões PCI-DSS (Payment Card Industry Data Security Standards), devendo a empresa interessada no credenciamento possuir certificação válida emitida por empresa de auditoria oficial credenciada pelo PCI-DSS em seu nome, não podendo utilizar-se de certificação em nome de terceiros;

IV - possuir contrato de correspondente bancário firmado com agente arrecadador ou outro vínculo jurídico equivalente;

V - declarar e comprovar que consegue acessar o webservice quando da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal citado no art. 5º de forma online sem intervenção manual; e

VI - declarar e comprovar, por meio de instrumento jurídico próprio, que consegue efetuar pagamentos obrigatoriamente com autenticação bancária do agente arrecadador após a operação financeira de crédito ou débito, no mesmo dia, quando a operação for realizada até às 17:00 horas e no dia seguinte quando a operação for realizada após as 17:00 horas.

§ 1º O credenciamento das empresas somente poderá ser efetuado sem ônus para a Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, mediante formalização de Termo de Acordo de Cooperação Técnica, conforme minuta padrão prevista no Anexo Único a este Decreto.

§ 2º A Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal certificará a veracidade dos documentos apresentados para comprovar a vinculação junto à rede arrecadadora.

§ 3º A Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, poderá estabelecer outros requisitos, bem como requisitar outros documentos ou substituir os indicados neste artigo.

§ 4º As empresas deverão compatibilizar seus sistemas informatizados, para fins de credenciamento, com o objetivo de adequá-los ao que for estabelecido em ato da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, especialmente no que se refere à(s):

I - utilização de aplicativo disponibilizado pela Subsecretaria da Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, ou com as características técnicas por ela definidas, para transmissão de arquivos com informações acerca dos valores arrecadados, fazendo uso, inclusive, de certificação digital;

II - periodicidade para o envio dos arquivos a que se refere o inciso I;

III - implantação de rotina de agendamento eletrônico ou de débito automático de valores, na forma estabelecida pela Subsecretaria da Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal;

IV - disponibilização da função consulta de débitos tributários, com opção de visualização no terminal, impressão em papel e pagamento;

V - validações e críticas em campos dos documentos.

§ 5º O credenciamento previsto neste artigo será concedido pela Subsecretaria da Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, após aprovação do sistema.

§ 6º Quando houver incorporação de uma empresa por outra não credenciada pela Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, caso esta tenha interesse na continuidade do serviço de recebimento de que trata este decreto, deverá solicitar seu credenciamento e firmar o ajuste nos termos do Capítulo II.

§ 7º Caso haja incorporação da instituição financeira à qual a empresa credenciada seja vinculada, está deverá comprovar vinculação a uma instituição financeira participante do Sistema de Arrecadação de Receitas Públicas do Distrito Federal (SIAR/DF), de que trata o Decreto nº 36.549, de 15 de junho de 2015, sob pena de cancelamento do credenciamento por falta de manutenção dos requisitos de credenciamento.

§ 8º Atendidas as condições previstas neste artigo, o credenciamento será concedido pelo Subsecretário da Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, por meio de ato declaratório.

§ 9º O ato declaratório de que trata o § 8º deverá ser publicado no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal na rede mundial de computadores internet.

#### CAPÍTULO IV

##### DA OPERACIONALIZAÇÃO DO RECEBIMENTO POR MEIO DE CARTÃO DE CRÉDITO OU DÉBITO

Art. 9º As empresas credenciadas deverão realizar a operacionalização do recebimento nos termos do art. 2º deste Decreto em estabelecimento próprio, internet ou onde a Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal indicar.

Parágrafo único. A segurança da operação, tanto por via presencial quanto pela internet, é de responsabilidade da empresa credenciada, consubstanciando um risco operacional inerente do negócio financeiro que realiza.

#### CAPÍTULO V

##### DOS DEVERES DAS EMPRESAS CREDENCIADAS

Art. 10. A empresa credenciada tem o dever de:

I - conhecer as normas e procedimentos aplicáveis às atividades disciplinadas por este Decreto;

II - manter o sigilo das informações obtidas da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal e do contribuinte;

III - na hipótese de perder a qualidade de credenciada, cessar imediatamente os acessos aos sistemas de arrecadação da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal;

IV - manter os registros que comprovem todas as operações efetuadas, pelo prazo de 5 (cinco) anos após o final do credenciamento;

V - manter o sigilo das operações financeiras consultadas e realizadas;

VI - disponibilizar as informações necessárias ao contribuinte para que este tenha ciência dos encargos e outros acréscimos que lhe estão sendo cobrados para efetivação da operação financeira;

VII - efetuar o recolhimento dos débitos junto à rede arrecadadora, independentemente de o titular do cartão ser ou não o contribuinte dos recolhimentos pretendidos;

VIII - devolver ao contribuinte, em quantidade estabelecida pela Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, via(s) do documento de arrecadação ou guia de recolhimento devidamente autenticada(s), ou emitir e(ou) disponibilizar a emissão dos correspondentes comprovantes de pagamento;

IX - prestar informações concernentes à arrecadação, no prazo máximo de trinta dias contados da data da ciência da solicitação, prorrogável por igual período mediante autorização da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal;

X - certificar, a qualquer tempo, a legitimidade de autenticação aposta em documento de arrecadação ou guia de recolhimento ou de comprovante de pagamento, no prazo máximo de 30 dias, contados da data de ciência da solicitação, prorrogável por igual período, quando apresentado motivo relevante;

XI - informar ao contribuinte custos totais da operação financeira aos quais estará submetido, os valores de parcela aos quais estará sujeito e o montante do débito que está submetendo para pagamento;

XII - emitir e entregar ao contribuinte o comprovante de pagamento a que se refere o art. 3º, § 5º, e o comprovante da operação financeira realizada entre o titular do cartão e a respectiva operadora, a ser entregue ao contribuinte no momento da autorização da transação pela operadora;

XIII - sempre que solicitado, encaminhar as informações sobre as operações realizadas à Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

§ 1º O abuso ou desvirtuamento no uso das ferramentas de arrecadação sujeitam a empresa às responsabilizações previstas na legislação.

§ 2º É responsabilidade da empresa credenciada garantir a lisura da confirmação da operação financeira, a qual, uma vez realizada, torna obrigatório o recolhimento do débito correspondente junto à rede arrecadadora.

§ 3º Aceitas as condições do inciso XI do caput, é responsabilidade exclusiva do titular do cartão arcar com a quitação da operação financeira realizada entre este e a operadora do cartão.

§ 4º Independentemente de o titular do cartão ser ou não o contribuinte dos recolhimentos pretendidos junto à Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, a quitação dos débitos favorece o contribuinte elencado nas operações junto à empresa credenciada.

§ 5º O comprovante de pagamento a que se refere o art. 3º, § 5º, é essencial para comprovar o recolhimento.

#### CAPÍTULO VI

##### DO CANCELAMENTO DO CREDENCIAMENTO

Art. 11. As empresas credenciadas poderão ter o cancelamento do credenciamento:

I - a pedido;

II - de ofício, quando for constatado que a empresa deixou de cumprir suas obrigações.

§ 1º As despesas decorrentes do cancelamento do credenciamento serão de responsabilidade da empresa.

§ 2º A empresa desabilitada deve efetuar a comunicação imediata de sua condição aos contribuintes.

Art. 12. A perda da qualidade de credenciada obriga a empresa a:

I - cessar imediatamente os acessos aos sistemas de arrecadação do Distrito Federal;

II - comunicar e divulgar a perda da condição de credenciada junto aos seus canais de comunicação e aos agentes arrecadadores com os quais mantiver vínculo.

§ 1º Os custos de desmobilização correrão por conta da empresa descredenciada.

§ 2º Os agentes arrecadadores com os quais a empresa mantiver vínculo deverão suspender os acessos ao webservice referido no art. 5º, conforme previsto na declaração a que se refere a alínea "m" do inciso I do art. 8º.

#### CAPÍTULO VII

##### DAS RESPONSABILIDADES

Art. 13. As informações dos contribuintes e de interesse do Distrito Federal não podem ser disponibilizadas ou divulgadas a terceiros.

Parágrafo único. A divulgação indevida de informações gera responsabilização da empresa credenciada.

Art. 14. O descumprimento das regras estabelecidas por este Decreto pode ensejar responsabilidade civil e penal.

#### CAPÍTULO VIII

##### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. Os repasses financeiros do recebimento dos débitos nos termos deste Decreto serão efetuados pelos agentes arrecadadores observando-se o disposto nos contratos de arrecadação celebrados com a Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, bem como na disciplina por essa estabelecida.

Art. 16. Aplicam-se subsidiariamente a este Decreto as disposições do Decreto nº 36.549, de 15 de junho de 2015.

Art. 17. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 22 de julho de 2019.

131º da República e 60º de Brasília

IBANEIS ROCHA

#### ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 39.972, DE 22 DE JULHO DE 2019.

##### ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO E O CREDENCIADO, PARA FIRMAR ACORDOS E PARCERIAS TÉCNICO-OPERACIONAIS PARA VIABILIZAR O RECEBIMENTO DE TRIBUTOS E DE OUTRAS RECEITAS PÚBLICAS DO DISTRITO FEDERAL COM CARTÕES DE CRÉDITO OU DÉBITO.

O DISTRITO FEDERAL por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, a seguir denominada simplesmente SEFP/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.684/0001-53, representado pelo servidor \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor: \_\_\_\_\_, U.F.: \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral, conforme delegação de competência prevista na Portaria nº 49/2011-SEF, em conformidade com as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, doravante denominado CREDENCIADOR e a (EMPRESA), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, doravante denominada CREDENCIADA, no uso das atribuições que lhes conferem a lei, resolvem celebrar ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL, com submissão à Lei nº 12.865, de 09 de outubro de 2013, mediante as cláusulas e condições seguintes.

##### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Este Acordo de Cooperação tem por objeto viabilizar o pagamento de tributos e de outras receitas públicas do Distrito Federal por meio de cartão de crédito ou débito, na forma do Decreto nº \_\_\_\_\_/2019.

##### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1. Para a execução do presente Acordo de Cooperação Técnica caberá aos partícipes implementarem ações necessárias à consecução do objeto deste instrumento, obedecida às legislações já citadas, mediante as seguintes obrigações:

AO DISTRITO FEDERAL caberá:

I - Autorizar a credenciada: \_\_\_\_\_, a acessar o sistema webservice por meio de aplicação que será disponibilizada nas condições e com os critérios estabelecidos pela Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão;

II - Analisar a documentação enviada pela credenciada: \_\_\_\_\_;

III - Supervisionar, coordenar e fiscalizar a execução do objeto pactuado.

AO CREDENCIADO caberá:

I - Realizar ações integradas de comunicação e mídia visando informar aos interessados a disponibilização de uma nova ferramenta para quitação de débitos, destacando que o parcelamento não ocorrerá com a SEFP/DF, mas com a facilitadora do pagamento;

II - Conhecer as normas e procedimentos aplicáveis às atividades disciplinadas pelo Decreto nº \_\_\_\_\_/2019;

III - Manter o sigilo das operações financeiras consultadas e realizadas, e das informações obtidas da SEFP/DF e do contribuinte;

IV - Cessar imediatamente os acessos aos sistemas de arrecadação da SEFP/DF, na hipótese de perder a qualidade de credenciada;

V - Manter os registros que comprovem todas as operações efetuadas, pelo prazo de 5 (cinco) anos após o final do credenciamento;

VI - Disponibilizar as informações necessárias ao contribuinte para que este tenha ciência dos encargos e outros acréscimos que lhe estão sendo cobrados para efetivação da operação financeira;  
 VII - Efetuar o recolhimento dos débitos junto à rede arrecadadora, independentemente de o titular do cartão ser ou não o contribuinte dos recolhimentos pretendidos;  
 VIII - Devolver ao contribuinte, em quantidade estabelecida pela SEFP/DF, via(s) do documento de arrecadação ou guia de recolhimento devidamente autenticado(s), ou emitir e(ou) disponibilizar a emissão dos correspondentes comprovantes de pagamento;  
 IX - Prestar informações concernentes à arrecadação, no prazo máximo de 30 dias contados da data da ciência da solicitação, prorrogável por igual período mediante autorização da SEFP/DF;  
 X - Certificar, a qualquer tempo, a legitimidade de autenticação aposta em documento de arrecadação ou guia de recolhimento ou de comprovante de pagamento, no prazo máximo de 30 dias, contados da data de ciência da solicitação, prorrogável por igual período, quando apresentado motivo relevante;  
 XI - Sempre que solicitado, encaminhar as informações sobre as operações realizadas à SEFP/DF;  
 XII - Responsabilizar-se, administrativamente, pelos atos decorrentes deste Acordo de Cooperação Técnica.

#### CLAUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. O presente instrumento não prevê a transferência de recursos financeiros entre os partícipes, sendo SEM ÔNUS para o Distrito Federal, não implicando compromissos, nem obrigações financeiras ou transferência de recursos, bem como não gera direito à indenização, contraprestações pecuniárias, ressarcimento e/ou reembolsos.

#### CLAUSULA QUARTA - DAS AÇÕES SUPLEMENTARES

4.1. A SEFP/DF terá competência plena para exercer a ação supletiva quando houver omissão ou negligência nas obrigações pactuadas neste Acordo de Cooperação Técnica.

#### CLAUSULA QUINTA - DO GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

5.1. Serão designados por ato próprio os servidores para acompanhar a fiel execução do presente Acordo de Cooperação Técnica.

#### CLAUSULA SEXTA - DA SUSPENSÃO E DA RESCISÃO

6.1. O descumprimento de quaisquer das cláusulas constantes deste instrumento, bem como qualquer violação à legislação, caracterizará motivo para suspensão deste Termo de Cooperação Técnica.

6.2. O presente Termo de Cooperação Técnica poderá ser rescindido pelo descumprimento das obrigações pactuadas ou pela superveniência de norma ou fato administrativo que o torne formal ou materialmente inexequível, ou, ainda, por ato unilateral mediante prévio aviso, da parte que dele desinteressar, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, ou rescisão mediante concordância das partes a qualquer tempo.

#### CLAUSULA SETIMA - DO FORO

7.1. Fica eleito o Foro de Brasília/DF, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Termo de Cooperação Técnica, que lido e estando em conformidade com a vontade das partes, é assinado para que possa surtir seus devidos efeitos legais.

7.2. "Havendo irregularidades neste instrumento entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060". (Decreto Distrital 34.031, de 12 de dezembro de 2012).

Brasília, de \_\_\_\_\_ de 2019.

PELOS PARTÍCIPES:

Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão

(O outro partícipe do acordo)  
 TESTEMUNHAS:

#### DECRETO Nº 39.973, DE 22 DE JULHO DE 2019

Altera a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal que específica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 3º, parágrafo único, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º As Unidades Administrativas e os Cargos de Natureza Especial relacionados no Anexo I ficam transformados nas Unidades Administrativas e nos Cargos em Comissão na forma do Anexo II.

Art. 2º O saldo financeiro remanescente das transformações de que trata este Decreto passa a compor o Banco de Saldo de Cargos em Comissão e Funções de Confiança, administrado pela Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, conforme art. 51, do Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019.

Art. 3º Compete à Casa Civil do Distrito Federal antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos cargos em comissão e de natureza especial a que se refere este Decreto, zelar pela apresentação prévia dos documentos exigidos no art. 8º do Decreto nº 39.738/2019, bem como da declaração firmada pelo servidor quanto a inexistência de nepotismo, nos termos do art. 5º do Decreto nº 32.751/2011, art. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840/2011, dos parágrafos 9º e 10º do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 22 de julho de 2019  
 131º da República e 60º de Brasília  
 IBANEIS ROCHA

#### ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO

(Art. 1º, do Decreto nº 39.973, de 22 de julho de 2019)

UNIDADE/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE PROJETOS ESPECIAIS DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - ASSESSORIA ESPECIAL - Assessor Especial, CNE-07, 01 (código SIGRH: 10000621).

#### ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO

(Art. 1º, do Decreto nº 39.973, de 22 de julho de 2019)

UNIDADE/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE -SECRETARIA DE ESTADO DE PROJETOS ESPECIAIS DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - ASSESSORIA ESPECIAL - Assessor, DFA-12, 02.

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

### SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 66, DE 17 DE JULHO DE 2019

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, inciso L, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017, e considerando o disposto no artigo 13, caput, do Decreto nº 39.725, de 19 de março de 2019, resolve:

Art. 1º Instituir o Comitê Interno de Governança Pública - CIG da Administração Regional do Guará - RA-X, que atuará com a seguinte composição:

- I - Administrador (a) Regional do Guará;
- II - Chefe de Gabinete;

- III - Coordenador (a) de Administração Geral;
- IV - Coordenador (a) de Licenciamento, Obras e Manutenção;
- V - Coordenador (a) de Desenvolvimento;
- VI - Chefe da Assessoria Técnica;
- VII - Chefe da Assessoria de Planejamento; e
- VIII - Chefe da Assessoria de Comunicação.

Art. 2º São competências do Comitê Interno de Governança Pública da Administração Regional do Guará - CIG/RA-X:

I - implementar e manter processos e mecanismos adequados à incorporação dos princípios e das diretrizes da governança previstos no Decreto nº 39.736/2019;

II - incentivar e promover iniciativas voltadas para:

- a) a implementação do acompanhamento de resultados no órgão ou na entidade, valendo-se inclusive de indicadores;
- b) a promoção de soluções para melhoria do desempenho institucional; e
- c) a implementação de mecanismo para mapeamento de processos e a adoção de instrumentos para o aprimoramento do processo decisório.

III - acompanhar e promover a implementação de medidas, mecanismos e práticas organizacionais de governança pública definidos pelo CGov;

IV - apoiar e incentivar políticas transversais de governo; e

V - promover, com apoio institucional da Controladoria-Geral do Distrito Federal, a implantação de metodologia de gestão de riscos.

Art. 3º O Comitê Interno de Governança Pública deve divulgar suas atas, relatórios e resoluções em sítio eletrônico do órgão.

Art. 4º A participação no Comitê é considerada prestação de serviço público relevante e não remunerada.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data sua publicação.

LUCIANE GOMES QUINTANA

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 43, DE 18 DE JULHO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, inciso XXXVIII do Decreto nº 38.094/2017, consubstanciado com o que preconiza art. 1º da Lei nº 4.821, de 27 de abril de 2012, esta que dispõe sobre as manifestações artísticas e culturais nas ruas, avenidas e praças públicas do Distrito Federal e dá outras providências, o inciso IX do art. 19 da Lei Complementar nº 783/2008 e pelo que consta no processo SEI/GDF nº 00306-0000939/2019-94 resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente à ocupação de área pública, referente à localidade entre a Avenida Comercial e o CEF 02 da Cidade Estrutural, nos dias 19 e 20 de julho de 2019, nos horários de 18h às 00h, e no dia 21 de julho de 2019 no horário de 18h às 23h, para realização do evento 6º Arraial da Leste, manifestação cultural de forma gratuita à comunidade.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GERMANO GUEDES DE SOUZA LEAL

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

#### PORTARIA Nº 166, DE 14 DE MAIO DE 2019

Regulamenta o Decreto nº 34.023/2012 quanto ao pedido de emissão do Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho - LTCAT, suas instâncias recursais e institui a Comissão Oficial de Recursos em Segurança do Trabalho - CORSEG.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, consoante a disposição do art. 7º, inciso II, do Decreto nº 36.561, de 19 de junho de 2015, resolve:

Art. 1º Padronizar os procedimentos de requerimento, pedido de reconsideração e de recurso relativos ao Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho - LTCAT, no âmbito da Gerência de Segurança do Trabalho - GST, da Diretoria de Segurança e Promoção à Saúde do Servidor - DISPSS, da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho - SUBSAÚDE, da Secretaria Adjunta de Estado de Gestão Administrativa - SAGA, desta Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 2º Para efeitos desta Portaria, o direito de petição compreende a apresentação de requerimento, pedido de reconsideração e recurso.

#### CAPÍTULO I DO REQUERIMENTO

Art. 3º O requerimento compreende a solicitação para emissão do LTCAT, mediante o preenchimento do formulário de Descrição das Atividades Desenvolvidas, em processo individualizado através do Sistema Eletrônico de Informações do Distrito Federal (Sistema SEI-GDF).

Parágrafo único. O requerimento deverá ser assinado pelo servidor interessado, bem como suas atividades devem ser atestadas por sua chefia imediata ou superior hierárquico, com assinatura deste, o qual fica responsável nos termos da lei pelas informações prestadas, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e penais.

Art. 4º O processo deverá ser remetido à unidade de gestão de pessoas competente, que o instruirá com a classificação funcional do interessado, tramitando o processo à Gerência de Segurança do Trabalho na forma da regulamentação vigente.

Parágrafo único. O documento conclusivo emitido pela GST será encaminhado ao órgão de lotação do interessado, que ficará incumbido de o cientificar do resultado, o qual deverá constar no processo.

#### CAPÍTULO II DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

Art. 5º Quando inconformado com a conclusão do Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho - LTCAT, o interessado poderá protocolar no mesmo processo pedido de reconsideração, no prazo de até trinta dias, contados da ciência do resultado.

§1º O pedido de reconsideração deverá ser encaminhado ao profissional que proferiu o LTCAT.

§2º No caso de excepcional impossibilidade de avaliação do pedido de reconsideração pelo profissional que proferiu a decisão recorrida, fica incumbido o Gerente de Segurança do Trabalho de proceder à avaliação do pedido de reconsideração, no prazo e na forma estabelecida nesta Portaria.

§3º O pedido de reconsideração deve ser despachado no prazo de cinco dias e decidido dentro de até trinta dias, contados da data de seu protocolo, podendo este prazo ser prorrogado por igual período por motivos de força maior.

CAPÍTULO III  
DO RECURSO

Art. 6º O recurso se destina à reanálise do pleito que já tenha sido objeto de reconsideração ou do indeferimento de requerimento, desde que não tenha sido interposto pedido de reconsideração.  
§1º Ao receber o recurso, a Gerência de Segurança do Trabalho fica incumbida da análise de admissibilidade, devendo ater-se aos critérios de tempestividade e legitimidade do requerente.  
§2º O recurso será submetido à Comissão Oficial de Recursos em Segurança do Trabalho, que o deliberará e o decidirá.

CAPÍTULO IV  
DA COMISSÃO OFICIAL DE RECURSOS EM SEGURANÇA  
DO TRABALHO - CORSEG

Art. 7º A Comissão Oficial de Recursos em Segurança do Trabalho - CORSEG é um órgão de deliberação coletiva, subordinado à SUBSAÚDE, com a competência de analisar e decidir os recursos interpostos junto à Gerência de Segurança do Trabalho - GST.  
§1º A Comissão Oficial de Recursos em Segurança do Trabalho será composta por ao menos três profissionais, sendo um técnico em segurança do trabalho, um enfermeiro do trabalho ou um engenheiro de segurança do trabalho, lotados no âmbito da Gerência de Segurança do Trabalho.  
§2º Na ausência ou impedimento de qualquer membro titular, poderá ser designado para atuar na qualidade de suplente qualquer profissional lotado na Gerência de Segurança do Trabalho - GST.  
§3º Os membros da CORSEG terão mandato de um ano, e serão indicados pelo Titular da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal e o ato será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 8º Estará impedido de deliberar o membro da Comissão Oficial de Recursos em Segurança do Trabalho que tenha participado ou formalmente opinado em instâncias anteriores relacionadas ao pleito.

CAPÍTULO V  
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9º O Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho - LTCAT recorrido e o LTCAT emitido em sede recursal deverão constar na instrução do processo administrativo correspondente.  
Art. 10. São fatais e improrrogáveis os prazos estabelecidos nesta Portaria, salvo por motivo de força maior.  
Art. 11. A Comissão Oficial de Recursos em Segurança do Trabalho - CORSEG funcionará na sede da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho.  
Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

## PORTARIA Nº 234, DE 18 DE JULHO DE 2019

Delega competência ao Secretário Adjunto, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão para homologar a compensação autorizada pela Lei Complementar nº 52, de 23 de dezembro de 1997 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e VII, do parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 52, de 23 de dezembro de 1997, resolve:

Art. 1º Delegar competência ao Secretário Adjunto, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão, para homologar a compensação autorizada pela Lei Complementar nº 52, de 1997.  
Art. 2º A delegação de competência estabelecida por esta Portaria recairá sobre o respectivo substituto legal do titular mencionado, quando no exercício efetivo da função.

Art. 3º Sem prejuízo do disposto nesta Portaria, a atribuição aqui delegada poderá ser praticada em qualquer oportunidade, no todo ou em parte, pelo Secretário de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

## PORTARIA Nº 219, DE 27 DE JUNHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 323, XV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.386, de 17 de outubro de 2018, e tendo em vista a autorização contida no art. 8º da Lei 6.254, de 09 de janeiro de 2019, e o que consta dos processos nºs 080.000.820.34/2018-53 e 080.000.920.72/2018-14, resolve:

Art. 1º Alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.652, de 05 de fevereiro de 2019, conforme anexos I e II.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

ANEXO	I	DESPESA		R\$ 1,00			
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL					
		REDUÇÃO					
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	PONTE	DETALHADO	TOTAL	
160101/00001 18101		SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL				1.381.838	
12.122.6002.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
Ref. 001537 0036	99	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SE-DISTRITO FEDERAL	33.90.37	0	100	1.080.000	
						1.080.000	
12.361.6221.2964		ALIMENTAÇÃO ESCOLAR					
Ref. 001401 0001	99	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL - SE-DISTRITO FEDERAL	33.90.39	0	100	301.838	
						301.838	
2019AC00171		TOTAL				1.381.838	

ANEXO	II	DESPESA		R\$ 1,00			
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL					
		ACRÉSCIMO					
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	PONTE	DETALHADO	TOTAL	
160101/00001 18101		SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL				1.381.838	
12.122.6002.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
Ref. 001537 0036	99	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SE-DISTRITO FEDERAL	33.90.92	0	100	1.080.000	
						1.080.000	
12.361.6221.2964		ALIMENTAÇÃO ESCOLAR					
Ref. 001401 0001	99	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL - SE-DISTRITO FEDERAL	33.90.92	0	100	301.838	
						301.838	
2019AC00171		TOTAL				1.381.838	

SUBSECRETARIA DA RECEITA  
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA  
GERÊNCIA DE AUDITORIA TRIBUTÁRIAATO DECLARATÓRIO Nº 9/2019 - GEAUT / COFIT / SUREC / SEFP,  
DE 16 DE JULHO DE 2019

ASSUNTO: Credenciamento de Técnico habilitado pelo fabricante a realizar intervenção em equipamentos ECF.

O GERENTE DA GERÊNCIA DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, estabelecidas no Decreto nº 35.565/2014, CONSIDERANDO as atividades previstas no artigo 68 do Decreto nº 35.565/2014; CONSIDERANDO o disposto no artigo 77 da Portaria nº 799, de 30/12/1997; CONSIDERANDO o que consta do processo nº 048-005789/2004 e da análise do servidor, conforme delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 68/2018;

Declara:

Art. 1º Fica credenciada a empresa NCR BRASIL LTDA, estabelecida no SOF SUL QD 02 CJ A LTS 01/03 LJ 05 PARTE A, BRASÍLIA-DF, CF/DF 0734196800268, CNPJ/MF 33033440/0032-09, para lacrar, deslacrar e promover intervenção em equipamentos fiscais ECF da marca NCR, para os modelos abaixo especificados.

Nome, CPF e Cédula de Identidade do Técnico habilitado a realizar intervenções:

José Roberto de Oliveira, CPF 56292716104, CI 570720 SSP/MS.

Equipamento especificado por Modelo e Ato de Homologação, para toda versão de software básico: 7167, 01/10; 7197, 02/10.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ WILLIAM NARDES MENDES

ATO DECLARATÓRIO Nº 10/2019 - GEAUT / COFIT / SUREC / SEFP,  
DE 16 DE JULHO DE 2019

ASSUNTO: Credenciamento de Técnico habilitado pelo fabricante a realizar intervenção em equipamentos ECF.

O GERENTE DA GERÊNCIA DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, estabelecidas no Decreto nº 35.565/2014, CONSIDERANDO as atividades previstas no artigo 68 do Decreto nº 35.565/2014; CONSIDERANDO o disposto no artigo 77 da Portaria nº 799, de 30/12/1997; CONSIDERANDO o que consta do processo nº 048-005789/2004 e da análise do servidor, conforme delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 68/2018;

Declara:

Art. 1º Fica credenciada a empresa NCR BRASIL LTDA, estabelecida no SOF SUL QD 02 CJ A LTS 01/03 LJ 05 PARTE A, BRASÍLIA-DF, CF/DF 0734196800268, CNPJ/MF 33033440/0032-09, para lacrar, deslacrar e promover intervenção em equipamentos fiscais ECF da marca SWEDA, para os modelos abaixo especificados.

Nome, CPF e Cédula de Identidade do Técnico habilitado a realizar intervenções:

José Roberto de Oliveira, CPF 56292716104, CI 570720 SSP/MS.

Equipamento especificado por Modelo e Ato de Homologação, para toda versão de software básico: IF ST 120, 08/09; IF ST 200, 06/09; IF ST 2000, 07/10.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ WILLIAM NARDES MENDES

**BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A**  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL,  
PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS.  
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇO BRB-021/2019, firmada em 19/7/2019  
Contratante: BRB - Banco de Brasília S.A. Contratada: Centauro Gráfica e Editora Ltda. Objeto: registro de preços de bobinas de caixa e bobinas de senha para atender às demandas das agências do BRB - Banco de Brasília S/A e dos correspondentes não bancários. Pregão Eletrônico nº 038/2019. Vigência: 12 (doze) meses, de 19/7/2019 a 19/7/2020. Valor: R\$ 575.000,00 (quinhentos e setenta e cinco mil reais). Gestor: Lorena Perez Cabral. Signatário pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz; e pela Contratada: Cairo Fontes. Processo nº: 041.000.294/2019. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispendios, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Jean Felipe Mazépas. Gerente de Área.

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

### CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 161, DE 19 DE JULHO DE 2019  
O CONTROLADOR DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir à 2ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 37, de 10 de abril de 2019, publicado no DODF nº 70 de 12 de abril de 2019, o Processo: 00060-00040638/2017-16 (PAD 011/2019), prorrogado pela Portaria nº 71, de 16 de maio de 2019, DODF nº 93, de 20 de maio de 2019, a partir de 21 de junho de 2019, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

#### RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 445 de 07/06/2019, publicada no DODF nº 110 de 12/06/2019, página , no artigo 2º , ONDE SE LÊ "...por meio do processo SEI nº 00060-00173857/2019-42", LEIA-SE: "...por meio do processo SEI nº 00060-00288966/2019-63 " e no artigo 3º , ONDE SE LÊ: "...por meio do processo SEI nº 00060-0173901/2019-14", LEIA-SE: "...por meio do processo SEI nº 00060-00289021/2019-69..."

Na Portaria nº 471 de 27/06/2019, publicada no DODF nº 123 de 03/07/2019, página 19, no artigo 2º, ONDE SE LÊ: "...PORTARIA Nº 356, DE 17 DE MAIO DE 2019...", LEIA-SE: "...PORTARIA Nº 357 DE 17 DE MAIO DE 2019..."

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

### SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 99, DE 22 DE JULHO DE 2019  
O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 229 da Resolução nº 1/2018-CEDF e, ainda, o contido no Processo 084.000027/2018, resolve:

Art. 1º Prorrogar a autorização, em caráter excepcional e a título precário, do funcionamento da Creche Irmã Dulce, situada no Setor de Mansões Mestre D'Armas, Módulo I, Lote 08, Planaltina - Distrito Federal, mantida pelo Hotelzinho São Vicente de Paulo de Planaltina - DF - HOSVIP, com sede na Rua 15 de Novembro, Quadra 60, Lote 9-A, Setor Tradicional, Planaltina - Distrito Federal, para a oferta da educação infantil: creche, para crianças de 2 e 3 anos, e pré- escola, para crianças de 4 e 5 anos, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar de 23/05/2019.

Art. 2º Informar que a Instituição Educacional fica obrigada a cumprir a legislação vigente, em especial a que regulamenta o processo acima referido.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DYMAS JÚNIOR DE SOUZA OLIVEIRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

### COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DA ATA DA 22ª (VIGÉSIMA SEGUNDA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA  
DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DO METROPOLITANO  
DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ-DF

CNPJ Nº 38.070.071/0001-77 NIRE: 53 5 0000095 0

DATA: vinte e três dias do mês de janeiro de 2019. HORÁRIO: quinze horas e trinta minutos. LOCAL: Sede da Companhia, situada na Av. Jequitibá, lote 155, Águas Claras, em Brasília-DF. PRESENCAS: Senhor Conselheiro HANDERSON CABRAL RIBEIRO (nomeado como membro e Presidente do Conselho de Administração, na 21ª Reunião Extraordinária, realizada em 08/01/2019, devendo estender-se até a próxima Assembleia Geral de acionistas, quando deverá ser confirmada sua eleição), as senhoras Conselheiras MARILANDI FERREIRA DOS SANTOS SANTANA e ROBERTA ZANENGA DE GODOY MARCHESI e, os senhores Conselheiros CARLOS HENRIQUE RIBEIRO DE CARVALHO e JANARY ELEUTÉRIO CRUZ DE SOUZA, representante dos empregados no Conselho. Por oportuno, consigna-se a presença, na sessão, do Senhor LUIZ CARLOS TANEZINI (Diretor Técnico, Diretor de Operação e Manutenção, e Diretor Financeiro e Comercial (em Exercício). PRESIDÊNCIA E SECRETARIA DOS TRABALHOS: HANDERSON CABRAL RIBEIRO e DJALMA DE ALMEIDA

SÉRGIO. ORDEM DO DIA: "PAUTA - "1) Conhecer os termos do Ofício SEI-GDF nº. 8/2019 - GAG/GAB, datado de 16/01/2019, emitido pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal - IBANEIS ROCHA. 2) Eleição do Senhor DELCIMAR DE OLIVEIRA SILVA, indicado para compor a Diretoria Colegiada, como Diretor de Administração do METRÔ-DF, visando a complementação do mandato relativo ao Biênio 2018/2020, nos termos da Lei. 3) Outros assuntos de interesse do Conselho.". Depois de cumprimentar os presentes, o Senhor Presidente abriu os trabalhos e, em seguida, submeteu à apreciação o assunto contido no item 1 da Ordem do Dia e, nesse momento, informou aos seus pares que a retomada da correspondência contempla o nome da pessoa indicada para fazer parte da nova Diretoria do METRÔ-DF, a qual, em razão da sua especificidade, transcreve-se em seguida: "GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE DO GOVERNADOR - Gabinete - OFÍCIO SEI-GDF Nº. 8/2019 - GAG/GAB - Brasília-DF, 16 de janeiro de 2019. Ao Senhor Presidente do Conselho de Administração Handerson Cabral Ribeiro - Companhia do Metropolitan do Distrito Federal - METRÔ-DF - Brasília-DF. Assunto: Designação para Diretoria de Administração. Senhor Presidente, Ao cumprimentá-lo cordialmente, sirvo-me do presente para designar a V.Sª o senhor Delcimar de Oliveira Silva, para o cargo de Diretor, da Diretoria de Administração, da Companhia do Metropolitan do Distrito Federal, em substituição ao senhor Cristiano Nogueira Araújo, indicado por meio do Ofício SEI-GDF nº 24/2019 - CACI/GAB/ASSESP, de 03 de janeiro de 2019. Certo de contar com sua especial atenção, apresento votos de estima e consideração. Atenciosamente, IBANEIS ROCHA - Governador.". Na sequência dos trabalhos, o Senhor Presidente propôs discussão acerca do assunto constante do item 2, relativo à eleição do Senhor DELCIMAR DE OLIVEIRA SILVA, indicado para compor a Diretoria Colegiada, como Diretor de Administração do METRÔ-DF, visando a complementação do mandato relativo ao Biênio 2018/2020, nos termos da Lei. Nesse instante, os conselheiros se inteiraram do conteúdo do Parecer SEI-GDF nº. 29/2019 METRÔ-DF/PRE/PJU, emitido pela Procuradoria Jurídica da Companhia, inserto no Processo nº. 00010-0000042/2019-21, relativo à análise dos requisitos legais para a nomeação de Diretor do METRÔ-DF, à luz da Lei Federal nº. 13.303/2016. Desse modo, com a finalidade de dar mais embasamento à decisão a ser proferida, solicitaram a presença do Procurador Jurídico para comentar o assunto, em especial, sobre o item 9, que assim versa: "No entanto, invoca-se a necessidade de apresentação dos documentos comprobatórios relativos ao bacharelado e à especialização, em que pese assim já o tenha feito em relação à licenciatura, com data de 13/04/1998 e com devido reconhecimento pelo Ministério da Educação - MEC.". Convocado que fora, o Chefe da Procuradoria Jurídica compareceu à reunião e, em sua manifestação, esclareceu o ponto levantado, informando ao Colegiado que, após detida análise da documentação manteve contato com a pessoa indicada, solicitando que ele apresentasse os documentos relativos ao bacharelado e especialização para, assim, ser empossado no cargo. Adicionalmente, disse que, no presente momento, o Colegiado pode elegê-lo e, a posse ocorrer após a apresentação dos documentos. Conhecidos os termos da correspondência oficial mencionada acima, bem assim a manifestação do Procurador Jurídico da Empresa, colocado em votação, os Conselheiros, no âmbito da competência estatutária, por unanimidade, decidiram eleger o Senhor Delcimar de Oliveira Silva para o cargo de Diretor de Administração do METRÔ-DF, visando a complementação do mandato relativo ao Biênio 2018/2020, devendo a posse ocorrer oportunamente, com a apresentação dos documentos faltantes, com a recomendação de que seja observada a previsão contida nas legislações que tratam do assunto, qual seja, nos 30 (trinta) dias que se seguirem à eleição. Adicionalmente, os Conselheiros, conforme solicitação efetuada na 21ª Reunião Extraordinária, de 08/01/2019, se inteiraram dos termos do Parecer SEI-GDF nº. 31/2019 METRÔ-DF/PRE/PJU, emitido pela Procuradoria Jurídica da Companhia, constante do Processo nº. 00097-00000422/2019-81, que trata da eleição e posse de Diretores da Companhia e, nessa ocasião, manifestaram-se por sua conformidade. Dessa forma, a Diretoria Colegiada do METRÔ-DF passará a contar, momentaneamente, com a seguinte formação: HANDERSON CABRAL RIBEIRO (Diretor-Presidente, exercendo também o cargo de Diretor de Administração); LUIZ CARLOS TANEZINI (Diretor Técnico, exercendo também o cargo de Diretor Financeiro e Comercial); FLÁVIO MURILO GONÇALVES PRATES DE OLIVEIRA (Diretor de Operação e Manutenção); DELCIMAR DE OLIVEIRA SILVA (Diretor de Administração). Registra-se que, o Conselho de Administração decidiu que o Senhor Handerson Cabral Ribeiro continuará a exercer interinamente o cargo de Diretor de Administração, ficando automaticamente destituído do cargo assim que correr a posse do Senhor DELCIMAR DE OLIVEIRA SILVA. Visando guardar mandamento legal, qualifica-se o membro da Diretoria Colegiada, ora eleito: DELCIMAR DE OLIVEIRA SILVA, brasileiro, casado, filho de Decides Rodrigues da Silva e Maria Aparecida de Oliveira Silva, natural de Brasília (DF), graduado em Geografia, em Direito e Pós-Graduado em Gestão Pública "Iato Sensu", portador da Carteira de Identidade nº. 1.993.941, expedida pela SSP/DF e do CPF nº. 584.477.501-59, residente e domiciliado nesta Capital, sito à Rua 21 Norte, Lote 03, Apartamento 1902, Ed. Villa Grandino - Águas Claras. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a todos pela presença e, em seguida, encerrou a reunião, da qual, para constar, eu (DJALMA DE ALMEIDA SÉRGIO), Chefe da Secretaria de Órgãos Colegiados, lavrei a presente ata, que, depois de lida e aprovada, vai por mim rubricada e assinada pelos Conselheiros, em 03 (três) vias, sendo uma delas destinada a compor o livro de "Atas das Reuniões do Conselho de Administração". CERTIDÃO: registro certificado pela Junta Comercial do Distrito Federal, em 26/06/2019, sob nº. 1285525. Autenticação digital 93E4A730EF719210F32F9F695E6FFD155F3FDC35. Assinada por Saulo Izidorio Vieira (Secretário-Geral). ASSINATURA: HANDERSON CABRAL RIBEIRO; CARLOS HENRIQUE RIBEIRO DE CARVALHO; MARILANDI FERREIRA DOS SANTOS SANTANA; ROBERTA ZANENGA DE GODOY MARCHESI e JANARY ELEUTÉRIO CRUZ DE SOUZA (Membro Titular, Representante dos empregados).

### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 19, DE 22 DE JULHO DE 2019  
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 106, Inciso XXVI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, auxiliado pela Diretoria Colegiada, conforme previsão do artigo 122, do referido Regimento, e considerando o disposto na Lei nº 5.125, de 04 de julho de 2013, na Lei nº 6.227, de 20 de novembro de 2018 e no Decreto nº 29.018, de 02 de maio de 2008, resolve:

Do horário de funcionamento e da jornada de trabalho  
Art. 1º. O horário de funcionamento das unidades administrativas do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER-DF deverá estar compreendido no período de 08:00 às 17:00 (oito as dezessete) horas, de segunda a sexta-feira.

Parágrafo único. Excepcionalmente, as unidades de prestação de serviços direto à população poderão estabelecer horário de funcionamento diferente do estabelecido nesta Instrução, observadas a conveniência do serviço e as peculiaridades de suas atividades.

Art. 2º. A jornada de trabalho dos servidores da Carreira de Gestão e Fiscalização Rodoviária é de 40 (quarenta) horas semanais (Art. 6º da Lei nº 5.125/2013), e poderá ser cumprida nos seguintes termos:

I - 8 (oito) horas diárias, com intervalo de 1 (uma) hora, sendo de 8:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00 horas;  
II - em turno de 7 (sete) horas ininterruptas, de segunda a sexta-feira, pelo regime de sobreaviso, com 5 (cinco) horas complementares, na forma disciplinada no Art. 4º desta Instrução Normativa;  
III - Em regime de escala de revezamento, para as unidades cujas atividades exijam funcionamento contínuo que se sujeitam a norma específica.

Art. 3º - As horas despendidas com a participação em cursos, seminários e treinamentos, autorizados pela Administração, serão computadas como de efetivo exercício.

Do regime de sobreaviso

Art. 4º. Em situações em que a natureza do serviço ou razões de interesse público justificar poderá ser aplicado o regime de sobreaviso para unidade administrativa.

§ 1º As unidades administrativas que funcionarem em sistema de regime de sobreaviso poderão estabelecer seus horários de trabalho nos seguintes turnos: de 07:00 às 14:00 horas ou de 12:00 às 19:00 horas.

§ 2º Não será permitida a interrupção do atendimento ao usuário na unidade administrativa que estiver realizando o regime de sobreaviso.

§ 3º As escalas de horário devem ser definidas assegurando a distribuição adequada da força de trabalho, de forma a garantir a continuidade dos serviços, a transmissão ordenada das tarefas e o funcionamento das unidades administrativas.

§ 4º As horas referentes ao regime de sobreaviso, quando efetivamente trabalhadas, não gerarão pagamento de horas-extras.

§ 5º As horas não trabalhadas no regime de sobreaviso, por ausência de convocação, que estiverem que estiverem pendentes serão liquidadas ao término da respectiva semana.

Art. 5º O cumprimento de jornada de trabalho superior a 7 (sete) horas ininterruptas impõe a concessão de intervalo mínimo de 30 (trinta) minutos, preferencialmente no meio da jornada, devendo, em qualquer caso, ser observada a duração máxima de 10 (dez) horas diárias de trabalho, mesmo quando realizado serviço extraordinário.

Art. 6º A opção pela jornada de trabalho em regime de sobreaviso deverá ser formalmente requerida à chefia imediata do servidor e homologada pelo superior hierárquico, o qual deverá encaminhar à Diretoria de Gestão de Pessoas - DIGEP para atualização do cadastro, desde que observado o interesse da Administração Pública.

Art. 7º. Compete às chefias imediatas:

I - Orientar os subordinados para o fiel cumprimento do disposto nesta Instrução;

II - Monitorar o cumprimento da jornada de trabalho dos subordinados;

III - Justificar as ocorrências geradas no âmbito da sua competência.

Art. 8º. A chefia imediata poderá convocar o servidor para o cumprimento das horas complementares, previstas no Inciso II do Art. 2º, de acordo com a necessidade do serviço.

I - As horas complementares de sobreaviso serão liquidadas na mesma semana em que forem geradas;

II - O cumprimento das horas de sobreaviso, nos dias de expediente normal, não poderá exceder o limite de 3h/dia, respeitado o intervalo de descanso interjornada de 11 (onze) horas e o intervalo previsto no inciso I, do art. 2º.

Art. 9º. O descumprimento da convocação para exercício das horas complementares em regime de sobreaviso ensejará o desconto na remuneração equivalente às horas semanais convocadas e não cumpridas, conforme informação prestada pela chefia imediata.

§ 1º No caso de impossibilidade de cumprimento da convocação, decorrente de força maior ou situação imprevista, o servidor deverá comunicar o fato imediatamente à chefia imediata.

§ 2º O servidor que descumprir de forma injustificada a convocação para cumprimento das horas complementares em regime de sobreaviso por 03 (três) vezes consecutivas ou 06 (seis) vezes alternadas no período de 01 (um) ano, deverá retornar para a jornada prevista no inciso I do art. 2º desta Instrução, estando sujeito a sanções administrativas.

Art. 10. As horas referentes ao regime de sobreaviso, efetivamente trabalhadas, não ensejam o pagamento de horas extras, nem geram direito adquirido ao servidor;

Parágrafo único. Caso seja necessária a realização de serviço extraordinário, o pagamento de horas extras somente poderá ser efetuado a partir da realização da 41ª hora semanal, e em obediência ao disposto no Art. 60 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 11. Será devido o adicional noturno aos servidores que forem convocados para cumprirem o horário de sobreaviso prestado entre as 22 (vinte e duas) horas de um dia e as 5 (cinco) horas do dia seguinte.

Art. 12. O cumprimento da jornada estabelecida nos termos do inciso II do art. 2º, não poderá acarretar prejuízo dos vencimentos e das vantagens remuneratórias a que o servidor fizer jus.

Art. 13. Ao ocupante de cargo em comissão ou de natureza especial aplica-se o regime de 40 (quarenta) horas semanais, com dedicação integral ao serviço, não fazendo jus à jornada de trabalho prevista no inciso II do art. 2º.

Art. 14. É vedada a realização da jornada de sobreaviso cumulativa com outra redução de carga horária ou a servidor sujeito à jornada de trabalho especial, salvo os casos previstos no art. 61, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e alterações.

Das disposições finais

Art. 15. O descumprimento dos critérios estabelecidos nesta Instrução sujeitará o servidor e sua chefia imediata, na medida de suas responsabilidades, às sanções do regime disciplinar estabelecido na legislação aplicável à espécie.

Art. 16. Os casos omissos e excepcionais serão deliberados pelo Diretor Geral do DER/DF, com base na legislação em vigor.

Art. 17. Os servidores optantes pelo regime de sobreaviso deverão, preferencialmente, agendar seu comparecimento a serviços médicos, odontológicos ou laboratoriais em horários que não coincidam com sua jornada de trabalho.

Art. 18. O turno de 7 (sete) horas ininterruptas de que trata o inciso II do Art. 2º, será implantado em caráter experimental.

Art. 19. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO CARDOSO DA SILVA

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

### COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

#### AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

SESSÃO Nº 1879ª - REALIZADA DIA 24/04/2019  
RESOLUÇÃO Nº 257

O Conselho de Administração da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap, no uso de suas atribuições estatutárias e legais, tendo em vista as informações contidas no Processo: 00111-00009536/2018-16, aprovou a Resolução nº 257/2019, que dispõe sobre Política de Porta Vozes da Terracap, adequando as atividades de atendimento à imprensa a Lei nº 13.303/2016. O documento estará disponível para download e consulta no site [www.terracap.df.gov.br](http://www.terracap.df.gov.br).

SESSÃO Nº 1879ª - REALIZADA DIA 24/04/2019  
RESOLUÇÃO Nº 258

O Conselho de Administração da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap, no uso de suas atribuições estatutárias e legais, tendo em vista as informações contidas no Processo: 00111-00009542/2018-73, aprovou a Resolução nº 258/2019, que dispõe sobre Política de Divulgação das Informações da Terracap, adequando as atividades de atendimento à imprensa e a Lei nº 13.303/2016. O documento estará disponível para download e consulta no site [www.terracap.df.gov.br](http://www.terracap.df.gov.br).

SESSÃO Nº 1882ª - REALIZADA DIA 05/06/2019  
RESOLUÇÃO Nº 259

O Conselho de Administração da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap, no uso de suas atribuições estatutárias e legais, tendo em vista as informações contidas no Processo: 00111-00009534/2018-27, aprovou a Resolução nº 259/2019, que dispõe sobre a Política de Transações com Partes Relacionadas da Terracap, em atendimento à Lei nº 13.303/2016, adequando as atividades de atendimento à imprensa e a Lei nº 13.303/2016. O documento estará disponível para download e consulta no site [www.terracap.df.gov.br](http://www.terracap.df.gov.br).

GILBERTO MAGALHÃES OCCHI  
Presidente

## SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

### FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 43, DE 22 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 27.958 de 16 de maio de 2007, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, com fundamento no Regimento Interno, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 111 de 12 de junho de 2007 e conforme o disposto no Decreto nº 37.096/2016, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial visando apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar os danos, objetivando o seu integral ressarcimento, bem como recomendar providências saneadoras, relacionado ao processo nº 193.000.189/2013, a ser conduzida pela Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, constituída por meio da Instrução nº 20 de 19/03/2018, publicada no DODF nº 54 de 20/03/2018, página 54, alterada pela Instrução nº 02 de 18/02/2019, publicada no DODF nº 35, de 19/02/2019, página 38.

Art. 2º A referida Tomada de Contas Especial terá o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, sendo prorrogável por igual período.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ANDRÉ DOS SANTOS

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### SUBSECRETARIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 72, DE 22 DE JULHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, no uso da competência que lhe é atribuída pelo art. 211, § 1º, c/c art. 227 e art. 240, VI, "e", da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011; bem como pelo item 7 e subitens 7.1 e 7.2 da Portaria Conjunta nº 009/2000-PCDF/SSP, alterada pela Portaria Conjunta nº 021/2003-PCDF/SSP; e,

CONSIDERANDO as provas produzidas nos autos da SINDICÂNCIA Nº 004/2019-SESIPE, razão pela qual se instaurou a novel Sindicância nº 16/2019-SESIPE; CONSIDERANDO a determinação exarada por este Subsecretário, acerca da necessidade de submissão do servidor Agente de Atividades Penitenciárias Sindicado nos autos em questão, conforme contido no Processo SEI sigiloso 00050-00038250/2019-54, a exame por junta médica oficial na forma prevista no art. 227 da Lei Complementar distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011; CONSIDERANDO que o exame requerido se mostra essencial à apuração da culpabilidade ou não do servidor, resolve:

Art. 1º Instaurar Incidente de Sanidade Mental, para submeter a exame, por junta médica oficial, o servidor Agente de Atividades Penitenciárias Sindicado nos autos em questão, conforme contido no Processo SEI sigiloso 00050-00038250/2019-54, e via de consequência, SOBRESTAR o prazo de conclusão dos trabalhos da Sindicância nº 16/2019-SESIPE, a partir do dia 23/07/2019, até a juntada do laudo respectivo;

Art. 2º Determinar a publicação do extrato deste ato no Diário Oficial do Distrito Federal e o posterior encaminhamento à Comissão da Sindicância nº 16/2019-SESIPE, para que proceda à necessária autuação, instrução e todas as demais medidas necessárias ao regular andamento do processo ora instaurado;

Art. 3º Notifique-se o servidor deste ato;

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ÉRITO PEREIRA DA CUNHA

### DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 656, DE 12 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Atualizar o credenciamento, conforme dispõe a Resolução CONTRAN nº 168/2004, 358/2010, 493/2014, bem como na forma da Instrução deste Detran nº 124/2016 e 473/2016, a empresa privada, com a finalidade de formação e qualificação de candidatos e condutores CFC B CLASSE A LTDA, CNPJ: 03.573.989/0001-10, nome fantasia CFC B CLASSE A, situada no SCS QUADRA 01, Bl E, nº 30, sala 212 - ASA SUL/BRASÍLIA-DF, CEP: 70.303-900.

Art. 2º Realizar a MUDANÇA DO REGISTRO em virtude de ALTERAÇÃO SOCIETÁRIA, retirou-se da sociedade o Sr. MARCELO MAURÍCIO DA SILVA FERREIRA, CPF: 488.261.621-15, conforme 11ª alteração contratual, registrada na Junta comercial sob o nº 53600342828 em 08/02/2019, Processo: 00055-00009299/2019-69.

Art. 3º A atualização é válida até a próxima convocação em janeiro de 2020.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 816, DE 18 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso II, do Decreto 27.784, de 16 de março de 2007, e com base no art. 263, § 1º, da Lei 9.503/97, de 23 de setembro de 1997, e no Processo administrativo nº 00055-00150579/2018-71, resolve:

Art.1º Cancelar a Carteira Nacional de Habilitação em nome de JOSE BATISTA DE JESUS, CPF 603.426.501-06, registro 06065060948, Renach DF755072952, emitida em 28/06/2018, por motivo de fraude cometida por terceiro.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

## INSTRUÇÃO Nº 817, DE 18 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições previstas no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e, conforme o disposto na Instrução 280/2019, resolve:

Art. 1º Credenciar a empresa LISTO TECNOLOGIA S.A., CNPJ nº 20.250.105/0001-06, pelo período de 12 (doze) meses, nos termos da Instrução Normativa nº 280, de 26 de março de 2019, como Empresa Subadquirente para processar as operações e respectivos parcelamentos por meio de cartão de crédito ou débito, em obediência à Resolução CONTRAN nº 736, de 05 de julho de 2018 e Portaria DENATRAN nº 149, de 12 de julho de 2018, conforme Processo: 00055-00028662/2019-45.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

## INSTRUÇÃO Nº 818, DE 18 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100º, Inciso XLI, do Regimento Interno aprovado pelo decreto nº 27.784 de 19 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Designar para compor a Comissão Examinadora de Trânsito Teórico-prática de instrução do Detran/DF, a partir de 1º de agosto de 2019, nas seguintes funções e períodos:

1-Examinador Teórico-prático de instrutoria: a) Por três meses: Daniel Luiz César Leite, Daniel Martins Pereira, Danielle Cristiny Costa Zenni, Darilene Rufina Lopes, Denis Marcos Silva, Eloísa Gomes Pinto de Oliveira Paula, Gustavo Henrique Cattini Braga, Isabel Cristina da Silva Guthier, Jairo da Silva Soares, Jardel Joaquim Rodrigues, José Ivo Ribeiro, Josimar Almeida de Sousa, Jucelia Farias de Moura Xavier, Luis Rodrigues da Silva Filho, Magda de Melo Brandão, Marcelo Ferreira de Paula, Moisés Lopes Viera, Patrícia Fagundes Costa, Regina Édila Bezerra Barreto, Régis Otávio Ramos de Lima, Rivelton Costa da Silva, Rodrigo Capó Sobral, Rosimeire Paiva da Silva, Samuel Morgan Teixeira Costa, Sulayne de Lima Hamada, Thais Hágata de Paiva Bezerra, Thiago Osório Lucas da Conceição, Valéria Rocha Carvalho, Vanessa Andrade Santana, Wellington Nogueira Rolim, Zoraia Carla Cardozo da Silva; b) Por um mês: Clara Novais Silva.

2 - Coodenador Teórico-prático de instrutoria, por três meses: Elias Eulálio Aleixo de Carvalho.

Art. 2º Reconduzir para compor a Comissão Examinadora de Trânsito Teórico-prática de instrução do Detran/DF, como Examinador Teórico-prático de instrutoria, por um mês: Cláudio Henrique Cota Meire

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

## INSTRUÇÃO Nº 820, DE 18 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF, de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 394/2015, resolve:

Art. 1º Credenciar pelo período de 12 (doze) meses, a título precário, na modalidade de Despachante Autônomo, DIRCE SOARES PEREIRA, CPF nº 057;235.401-06, Processo: 00055.00043595/2019-99, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF para cadastramento de processos de veículos.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

## INSTRUÇÃO Nº 821, DE 18 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF, de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 394/2015, resolve:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses, a título precário, na modalidade de Despachante Autônomo, MAURO JERONIMO PEREIRA, CPF nº 086.733.822-34, Processo: 00055-00043825/2019-10, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF para cadastramento de processos de veículos.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

## INSTRUÇÃO Nº 822, DE 18 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, resolve:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses o(a) BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA, CNPJ nº 17.184.037/0001-10, Processo: 00055-00044400/2019-28, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 689 de 2017 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

## INSTRUÇÃO Nº 823, DE 18 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, resolve:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses o(a) MERCANTIL DO BRASIL FINANCEIRA SA CREDITO FIN E INVEST, CNPJ nº 33.040.601/0001-87, Processo: 00055-00044385/2019-18, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 689 de 2017 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

## INSTRUÇÃO Nº 824, DE 18 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF, de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 394/2015, resolve:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses, a título precário, na modalidade de Empresa Despachante G P DESPACHANTE LIDA, CNPJ nº 01.896;732/0001-74, Processo: 00055-00045276/2019-18, e autorizar aos seus profissionais vinculados o acesso e uso do sistema do Detran-DF para cadastramento de processos de veículos.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

## INSTRUÇÃO Nº 825, DE 18 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso II, do Decreto 27.784, de 16 de março de 2007, e com base no art. 263, § 1º, da Lei 9.503/97, de 23 de setembro de 1997, e no processo administrativo SEI nº 00055-00045695/2019-50, resolve:

Art.1º Cancelar a Carteira Nacional de Habilitação em nome de LUCAS VARELA GODOY, CPF nº 352.097.798-23, registro 03304693349, Renach DF756678625, emitida em 23/11/2018, por motivo de fraude cometida por terceiro.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

## INSTRUÇÃO Nº 826, DE 18 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso II, do Decreto 27.784, de 16 de março de 2007, e com base no art. 263, § 1º, da Lei 9.503/97, de 23 de setembro de 1997, e no Processo administrativo nº 00055-00045533/2019-11, resolve:

Art.1º Cancelar a Carteira Nacional de Habilitação em nome de ALVACIR BARBOSA RIBEIRO, CPF nº 109.114.056-15, registro 00330467433, Renach DF755410262, emitida em 25/07/2018, por motivo de fraude cometida por terceiro.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

## INSTRUÇÃO Nº 828, DE 18 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF, de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 394/2015, resolve:

Art. 1º Credenciar pelo período de 12 (doze) meses, a título precário, na modalidade de Despachante Autônomo, AMILTON ANTONIO PEREIRA, CPF nº 183.380.621-20, Processo: 00055-00043588/2019-97, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF para cadastramento de processos de veículos.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

## INSTRUÇÃO Nº 815, DE 17 DE JULHO DE 2019 (\*)

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Instrução nº 592, de 04 de julho de 2019, publicada no DODF nº 131, de 15 de julho de 2019, página 12, em virtude da duplicidade do teor da publicação.

Art. 2º Atualizar o credenciamento, conforme dispõe a Resolução CONTRAN nº 168/2004, 358/2010, 493/2014, bem como na forma da Instrução deste Detran nº 124/2016 e 473/2016, a empresa privada, com a finalidade de formação e qualificação de candidatos e condutores CFC AB KAMONGA SAMAMBAIA EIRELI, nome fantasia CFC AB KAMONGA SAMAMBAIA, inscrição no CNPJ nº 04.011.967/0001-20, situada na QUADRA QN 210, CONJUNTO C ,LOTE 03 ,LOJA 02 SAMAMBAIA NORTE/DF, CEP 72316-523, PROCESSO Nº SEI00055-00023776/2019-07.

Art. 3º A atualização é válida até a próxima convocação em janeiro de 2020.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

(\*)Replicado por erro de grade, publicado no DODF nº 136, de 22/07/2019, página 4.

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 114, DE 16 DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do Parágrafo Único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 84, de 24 de outubro de 2018, publicada no DODF nº 205, de 26 de outubro de 2018, páginas 20 e 21.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IZIDIO SANTOS JUNIOR

PORTARIA Nº 116, DE 22 DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar a Comissão Permanente de Sindicância no âmbito da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, em conformidade com o disposto nos artigos 229 a 267, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, para apurar possíveis responsabilidades no âmbito do Contrato nº 045/2013 - SO, constantes nos autos do Processo nº 112.004.948/2015, que será apurado pelo processo SEI nº 00110-00001401/2019-11, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com as apurações.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IZIDIO SANTOS JUNIOR

DECISÃO DE 19 DE JULHO DE 2019

Acolho o Relatório Final (Id. 19708316 - Processo SEI Nº 00110-00002693/2018-29) da Comissão Especial de Sindicância instaurada pela Portaria Nº 96 de 23 de novembro de 2018 (DODF Nº 231 de 06/12/2018, página 29), reinstaurada pela Portaria nº. 24, de 13 de fevereiro de 2019 (DODF nº. 33, de 15/02/2019, página 26), com a finalidade de apurar possíveis responsabilidades no âmbito do Contrato 016/2016-SINESP, constantes nos autos do Processo SEI Nº 00110-00002114/2018-48, considerando as razões expostas na citada manifestação jurídica e determino o arquivamento dos autos, após a adoção das recomendações.

IZIDIO SANTOS JUNIOR  
Secretário de Estado

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

### AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

#### SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

DESPACHOS DE EXTRATOS DE OUTORGA

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, torna pública as outorgas:

Outorga Prévía/SRH nº 174/2019. ORIMI S/A, renova outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea referente a perfuração de oito poços tubulares, para fins de abastecimento humano, Bacia Hidrográfica do Rio Bartolomeu Rodovia BR 251, Fazenda Santa Bárbara, São Sebastião/DF. Processo SEI nº 0197-001223/2010.

Outorga/SRH nº 741/2019. NEUSO BATISTA PEREIRA, renova outorga direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, um poço tubular, para fins de abastecimento humano, criação de animais e irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, Assentamento Betinho, Conjunto B, Chácara nº 44, DF-220, KM 08, Brazlândia/DF. Processo SEI nº 0197-001425/2009.

Outorga/SRH nº 742/2019. GUSTAVO FRANCISCO DE SOUTO FILHO, outorga direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, um poço tubular, para fins de abastecimento humano, criação de animais e irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, Chácara Vale da Benção Rural Oeste, Gleba 2/109-C3, Brazlândia/DF. Processo SEI nº 00197-00003881/2018-99.

HUDSON ROCHA DE OLIVEIRA

### INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL

INSTRUÇÃO Nº 201, DE 22 DE JULHO DE 2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições regimentais, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018 e tendo em vista o disposto na Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011 e na Instrução nº 93, de 19 de março de 2018, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, instaurada pela Instrução nº 177, de 19 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 118, de 26 de junho de 2019, referente ao Processo nº 391-000121/2008.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON DUARTE

## JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

### DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 22 DE JULHO DE 2019

A DIRETORA EXECUTIVA DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 32, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 38.289 de 22 de junho de 2017, resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI do Jardim botânico de Brasília, para o período de 2019 a 2021, em conformidade com o disposto no Decreto nº 37.578 de 26/08/2016.

Art. 2º A primeira revisão do PDTI do Jardim Botânico de Brasília, será realizada em até um ano após a sua aprovação.

Art. 3º O PDTI do Jardim Botânico de Brasília, encontra-se disponível no site eletrônico: [www.jardimbotanico.df.gov.br](http://www.jardimbotanico.df.gov.br).

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINE DE PIERI

## PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA CONJUNTA Nº 04, DE 17 DE JULHO DE 2019

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das respectivas atribuições legais e regimentais e considerando a prorrogação do prazo para apresentação dos requerimentos para Acordo Direto de Pagamento de Precatórios, resolvem:

Art. 1º Prorrogar o prazo das atividades do Grupo de Trabalho Interinstitucional para o Acordo Direto de Precatórios - GTI-ADP, constituído pela Portaria Conjunta nº 03, de junho de 2019, até o dia 26 de julho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO VIEIRA DE CARVALHO  
Procuradora-Geral do Distrito Federal

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado de Fazenda, Planejamento,  
Orçamento e Gestão do Distrito Federal

## TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

### SECRETARIA DAS SESSÕES

EXTRATO DE PAUTA Nº 53/2019, SESSÕES PLENÁRIAS DO DIA 25 DE JULHO DE 2019(\*)

Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado.  
SESSÃO ORDINÁRIA Nº 5147

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO: 1) 560/2015, Auditoria de Regularidade, VÁRIOS ÓRGÃOS/ENTIDADES; 2) 37299/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 3) 17012/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 4) 16460/2019-e, Representação, MPjTCDF;

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA: 1) 13836/2019-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SE; 2) 14484/2019-e, Aposentadoria, SIRAC; 3) 14522/2019-e, Aposentadoria, SIRAC; 4) 14565/2019-e, Aposentadoria, SIRAC; 5) 14913/2019-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SE; 6) 15910/2019-e, Aposentadoria, SIRAC;

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 20827/2013, Licitação, novacap; 2) 24966/2016-e, Auditoria de Regularidade, Secretaria de Auditoria; 3) 39050/2016-e, Representação, SES; 4) 31541/2017-e, Representação, Pessoa Física;

CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS: 1) 2060/1988, Reforma (Militar), ANTONIO DE OLIVEIRA; 2) 560/1999, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, DMTU; 3) 26751/2015, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, RA XXXI; 4) 21568/2016-e, Auditoria de Regularidade, SEAUD; 5) 14013/2018-e, Monitoramento de Decisões, SEAUD; 6) 4633/2019-e, Aposentadoria, SIRAC; 7) 9546/2019-e, Licitação, SEFP - Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão; 8) 15421/2019-e, Representação, MPjTCDF;

CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA: 1) 24210/2013, Tomada de Contas Especial, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico; 2) 30163/2015, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, FUNAP; 3) 12814/2017, Tomada de Contas Especial, SEC; 4) 27854/2017-e, Representação, ASSOCIAÇÃO; 5) 20099/2018-e, Licitação, SEPLAG - Secretaria de Estado e Planejamento, Orçamento e Gestão; 6) 31163/2018-e, Auditoria Realizada por Outros Órgãos, SEAUD; 7) 31929/2018-e, Consulta, SEFIPE; 8) 9724/2019-e, Aposentadoria, SIRAC; 9) 15715/2019-e, Aposentadoria, SIRAC; 10) 15766/2019-e, Aposentadoria, SIRAC;

SESSÃO RESERVADA Nº 1269

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO: 1) 16594/2008, Auditoria de Regularidade, BRB;

CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS: 1) 35347/2018-e, Licitação, PMDF - Polícia Militar do Distrito Federal;

(\*) Elaborado conforme o art. 116, § 3º do RI/TCDF.

## SEÇÃO II

## PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 22 DE JULHO DE 2019

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR RAYANNE CRISTINA ARAUJO BALBINO, matrícula 183.515-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR LILIAN PERES LESSA, matrícula 1.673.750-4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ADRIANA SORAYA LEITE DE SOUSA, matrícula 183.628-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Gestão de Internação de Leitos, da Gerência Interna de Regulação, da Diretoria do Hospital Regional de Santa Maria, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, SÉRGIO ROBERTO DE SOUZA LIMA, matrícula 1.690.197-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ADRIANA SORAYA LEITE DE SOUSA, matrícula 183.628-5, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, DAMILA LUSTOSA LOPES, matrícula 1.690.446-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Emergência, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR SÉRGIO ROBERTO DE SOUZA LIMA para exercer o cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Emergência, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, FRANCISCA PEREIRA FERNANDES do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Emergência, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR LEANDRO CAVALCANTE MARQUES DE OLIVEIRA, matrícula 1.434.273-1, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Emergência, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR DANYELLE PINHEIRO VERÍSSIMO, matrícula 1.659.518-1, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo Hospitalar de Epidemiologia, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ALINE CARDOSO SOUSA, matrícula 1.436.310-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Controle de Infecção Hospitalar, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ALINE MARIA CAMPOS DE MELO, matrícula 1.657.838-4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Farmácia Clínica, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ELLEN DE LIMA ROCHA, matrícula 189.362-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Hematologia e Hemoterapia, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ÉVILY CAETANO DE LIMA, matrícula 1.658.616-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 12 de março de 2019, publicado no Suplemento ao DODF nº 47, de 12 de março de 2019, página 01, o ato que nomeou LAURENA VITÓRIA DE SOUZA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Unidade, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR KARINE GOMES RODRIGUES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Unidade, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 12 de março de 2019, publicado no Suplemento ao DODF nº 47, de 12 de março de 2019, página 01, o ato que nomeou KELLY DA SILVA MORAIS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Unidade, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR LIA FERREIRA CAIXETA BARRETO DE SIQUEIRA, matrícula 198.606-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisora de Unidade, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 12 de março de 2019, publicado no Suplemento ao DODF nº 47, de 12 de março de 2019, página 01, o ato que nomeou ISABELE LOPES COSTA, matrícula 179.362-4 para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Unidade, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR BARBARA KELLY RODRIGUES BARBOSA, matrícula 1.685.520-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisora de Unidade da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 12 de março de 2019, publicado no Suplemento ao DODF nº 47, de 12 de março de 2019, página 01, o ato que nomeou MARIANA TEIXEIRA DA SILVA, matrícula 1435.167-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo Regional de Atenção Domiciliar, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR JAMILA DE SOUZA ABDELAZIZ, matrícula 180.306-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo Regional de Atenção Domiciliar, da Gerência de Assistência CLÍNICA, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR JANE DE FÁTIMA MOTA DA COSTA, matrícula 143.070-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Banco de Leite Humano, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR GERALDO ANDRADE DE OLIVEIRA, matrícula 1691343-4, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Subsecretário, da Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR WILSON BERNARDES ALVES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Subsecretário, da Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR HELLEN RYSE ALVES FERREIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 04 de junho de 2019, publicado no DODF nº 105, de 05 de junho de 2019, página 22, o ato que nomeou EMIVAL RENATO SIMÕES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento Administração Regional do Gama do Distrito Federal.

NOMEAR EMIVAL RENATO SIMÕES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Gama do Distrito Federal.

IBANEIS ROCHA

## DESPACHOS DO GOVERNADOR

Em 22 de julho de 2019

Processo SEI: 00050-00035489/2019-72. Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO.

AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e com fundamento no Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, o afastamento do Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, ANDERSON GUSTAVO TORRES, para participar da 126ª Conferência e Exposição Anual da IACP - International Association of Chiefs of Police, que ocorrerá na cidade de Chicago, Illinois/EUA, no período de 24 a 31 de outubro de 2019, com ônus limitado para o Distrito Federal, restrito à remuneração do cargo em comissão no período do afastamento, conforme consta dos autos do processo em epígrafe.

Após publicado, encaminhe-se à Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

Processo SEI: 00150-00004215/2019-95. Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO.

AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e com fundamento no Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, o afastamento do Secretário de Estado do Distrito Federal, ADÃO CÂNDIDO LOPES, para participar da 27ª edição do Festival Internacional de Animação do Brasil-Anima Mundi, no período de 23 a 26 de julho de 2019, na cidade de São Paulo-SP, com ônus total para o Distrito Federal, conforme consta dos autos do processo em epígrafe.

Após publicado, encaminhe-se à Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

Processo: 00054-00084280/2019-49. Interessado: 1º SGT PM RR EDIVAN DIAS DE SOUZA. Assunto: RECURSO ADMINISTRATIVO.

ACOLHO como razão de decidir, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei Federal nº 9.784/1999 c/c Lei Distrital nº 2.834/2001, e do art. 15 da Lei Federal nº 6.477/1977, a Nota Técnica nº 63/2019 - CAG/CJ, da Consultoria Jurídica do Distrito Federal, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para conhecer do recurso interposto pelo 1º SGT PM RR EDIVAN DIAS DE SOUZA e no mérito negar-lhe provimento. Remetam-se os autos à Polícia Militar do Distrito Federal, via Secretaria de Estado da Segurança Pública, para a adoção das medidas que entender necessárias.

IBANEIS ROCHA

## RETIFICAÇÃO

No Decreto de 16 de julho de 2019, publicado no Suplemento ao DODF nº 133, de 17 de julho de 2019, página 02, o ato que nomeou MARIA DO SOCORRO SOUZA VALE, para vogal da Jucis-DF, ONDE SE LÊ: "NOMEAR MARIA DO SOCORRO SOUZA VALE, ...", LEIA-SE: "RECONDUZIR MARIA DO SOCORRO SOUZA VALE..."; o ato que nomeou LUIZ EUGÊNIO FERNANDES DUARTE, ONDE SE LÊ: "NOMEAR LUIZ EUGÊNIO FERNANDES DUARTE...", LEIA-SE: "RECONDUZIR LUIZ EUGÊNIO FERNANDES DUARTE..."; o ato que nomeou CHRISTIAN TADEU DE SOUZA, ONDE SE LÊ: "NOMEAR CHRISTIAN TADEU DE SOUZA...", LEIA-SE: "NOMEAR CHRISTIAN TADEU DE SOUZA SANTOS..."; o ato que nomeou ANTÔNIO CARLOS NAVARRO, ONDE SE LÊ: "NOMEAR ANTÔNIO CARLOS NAVARRO...", LEIA-SE: "NOMEAR ANTÔNIO CARLOS DE ARAÚJO NAVARRO...".

## CASA CIVIL

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 119, DE 19 DE JULHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso II, do artigo 1º, da Portaria nº 60, de 10 de outubro de 2016 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR RAQUEL COELHO BRAZ, matrícula nº 172.758-3, Gerente, símbolo DFG-14, da Gerência de Atendimento, da Diretoria de Registros Funcionais, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, ISRAEL BARBOSA VERAS, matrícula nº 1.400.920-X, Diretor, símbolo CNE-07, da Diretoria de Registros Funcionais, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, no período de 24 a 31 de julho de 2019, por motivo de férias do titular.

THIAGO VINICIUS PINHEIRO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 120, DE 19 DE JULHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XXI, artigo 1º da Portaria nº 60, de 10/10/2016 e considerando o disposto no artigo 43 do Decreto nº 32.598/2010, artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, Portaria nº 29, de 25/02/2004, resolve:

Art. 1º Designar MARCILENE GOMES DE SENA RIBEIRO, matrícula: 1.691.637-9, em substituição à MARIANNE LIMA DA SILVA, matrícula: 1.669.160-1, para atuar como executora titular e ROSÂNGELA DO NASCIMENTO SANTOS, matrícula nº 1.691.621-2, em substituição à BIANCA FLORES AMORIM DOS REIS, matrícula: 1.669.175-X, para atuar como suplente do Contrato nº 01/2015 - CASA CIVIL (0882946), firmado com a empresa W & E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA

- EPP, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva, limpeza de piscina, com fornecimento de produtos químicos, equipamentos e mão-de-obra, conforme especificações e condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 261/2014 - SULIC/SEPLAN, para atender a Residência Oficial de Águas Claras, Processo SEI-GDF nº 00002-00005011/2017-86.

Art. 2º A executora ou a suplente de que trata esta Ordem de Serviço deverá receber, conferir e emitir relatório de recebimento, além de atestar as faturas, de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, bem como no inciso II e no parágrafo 3º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO VINÍCIUS PINHEIRO DA SILVA

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

### SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 66, DE 18 DE JULHO DE 2019

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29/03/2017, resolve:

Art. 1º Instituir Comitê Interno de Governança Pública - CIG no âmbito da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal que atuará com a seguinte composição: ILKA TEODORO - Administradora Regional, matrícula nº 1.689.242-9, Presidente; CRISTIANE VENTURA Lacerda - Coordenadora de Administração Geral, matrícula nº 1.685.825-5, membro; MARIA FERNANDA CORTES DE OLIVEIRA - Coordenadora de Desenvolvimento, matrícula nº 1.691.079-6, membro; ANA CAROLINA MELO DE MATOS - Gerente de Administração, matrícula nº 1.687.305-X, membro; RAQUEL PESSOA DE MAGALHÃES MACIEL - Gerente de Orçamento e Finanças, matrícula nº 174.467-4, membro; JEANINE MARISIA DA SILVA ROCHA WOYCICKI - Chefe da Assessoria de Planejamento, matrícula nº 1.689.773-0, membro; RAMILA MOURA MENDES VIEIRA - Chefe da Assessoria de Comunicação, matrícula nº 1.690.282-3, membro; FABIANE PETRY - Chefe da Assessoria Técnica, matrícula nº 1.690.284-X, membro e JÚLIO CÉZAR BERSOT GONÇALVES - Assessor Especial, matrícula nº 1.689.453-7, membro.

§ 1º O CIG reunir-se-á ordinariamente ou extraordinariamente, quando houver matéria urgente a deliberar, mediante convocação do Titular da Pasta ou de no mínimo três membros constantes do Caput, sendo a presença obrigatória da Administradora ou seu substituto legal.

§ 2º O quórum de reunião do Comitê de Governança é de maioria dos membros e o quórum de aprovação é de maioria dos presentes.

§ 3º Em seus impedimentos e nos afastamentos legais, os titulares indicados no caput serão representados por seus substitutos eventuais formalmente designados.

Art. 2º São competências do Comitê Interno de Governança Pública:

I - implementar e manter processos e mecanismos adequados à incorporação dos princípios e das diretrizes da governança previstos no Decreto nº 39.736/2019;

II - incentivar e promover iniciativas voltadas para:

a) a implementação do acompanhamento de resultados no órgão ou na entidade, valendo-se inclusive de indicadores;

b) a promoção de soluções para melhoria do desempenho institucional; e

c) a implementação de mecanismo para mapeamento de processos e a adoção de instrumentos para o aprimoramento do processo decisório.

III - acompanhar e promover a implementação de medidas, mecanismos e práticas organizacionais de governança pública definidos pelo Conselho de Governança Pública - CGov;

IV - apoiar e incentivar políticas transversais de governo; e

V - promover, com apoio institucional da Controladoria-Geral do Distrito Federal, a implantação de metodologia de gestão de riscos.

Art. 3º O Comitê Interno de Governança Pública deve divulgar suas atas, relatórios e resoluções em sítio eletrônico do órgão.

Art. 4º A participação no Comitê é considerada prestação de serviço público relevante e não remunerada.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ILKA TEODORO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 67, DE 18 DE JULHO DE 2019

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28/03/2017, publicado no DODF nº 61, de 29/03/2017, e no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011 e o que consta no Processo SEI nº 00141-00002500/2019-81, resolve: DESIGNAR, DANILO MARTINS DINIZ, Matrícula 1.691.138-5, Gerente da Gerência de Desenvolvimento Econômico, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, símbolo DFG-14, para substituir JAQUELINE PÉREZ ORSI BOUGLEUX, Matrícula 1.690.740-X, Diretora da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, símbolo CNE-07, no período de 24 de julho de 2019 a 02 de agosto de 2019, em virtude de férias regulamentares da titular.

ILKA TEODORO

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 152, DE 18 DE JULHO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Instituir o Comitê Interno de Governança Pública da Administração Regional de Ceilândia que atuará com a seguinte composição:

I - FERNANDO BATISTA FERNANDES matrícula 1.689.341-7 Administrador Regional;

II - CLÁUDIO FERREIRA DOMINGUES matrícula 1.690.510-5 Chefe de Gabinete;

III - ANTONIO JOSE DA SILVA matrícula 1.691.023-0 Coordenador de Desenvolvimento;

IV - MARCELO AMÂNDIO JOCA BRAGA matrícula 1.690.262-9 Coordenador de Administração Geral;

V - ALOÍSIO DOS SANTOS JUNIOR -matricula: 174.736-3 Assessor de Planejamento;

§ 1º O CIG reunir-se-á uma vez por mês ordinariamente ou extraordinariamente, quando houver matéria urgente a deliberar, mediante convocação do Administrador ou de no mínimo três membros constantes do Caput, sendo a presença obrigatória do Administrador ou seu substituto legal.

§ 2º O quórum de reunião do Comitê de Governança é de maioria dos membros e o quórum de aprovação é de maioria dos presentes.

§ 3º Em seus impedimentos e nos afastamentos legais, os titulares indicados no caput serão representados por seus substitutos eventuais formalmente designados.

Art. 2º São competências do Comitê Interno de Governança Pública:

I - implementar e manter processos e mecanismos adequados à incorporação dos princípios e das diretrizes da governança previstos no Decreto nº 39.736/2019;

II - incentivar e promover iniciativas voltadas para:

a) a implementação do acompanhamento de resultados no órgão ou na entidade, valendo-se inclusive de indicadores;

b) a promoção de soluções para melhoria do desempenho institucional; e

c) a implementação de mecanismo para mapeamento de processos e a adoção de instrumentos para o aprimoramento do processo decisório.

III - acompanhar e promover a implementação de medidas, mecanismos e práticas organizacionais de governança pública definidos pelo Conselho de Governança Pública - CGov;

IV - apoiar e incentivar políticas transversais de governo; e

V - promover, com apoio institucional da Controladoria-Geral do Distrito Federal, a implantação de metodologia de gestão de riscos.

Art. 3º O Comitê Interno de Governança Pública deve divulgar suas atas, relatórios e resoluções em sítio eletrônico do órgão.

Art. 4º A participação no Comitê é considerada prestação de serviço público relevante e não remunerada.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO FERREIRA DOMINGUES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 153, DE 18 DE JULHO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão de Gestão de Patrimônio Imobiliário - CGPI, no âmbito da Administração Regional de Ceilândia, que terá como competência executar e operacionalizar a política de gestão patrimonial imobiliário do Distrito Federal, através do desenvolvimento de ações integradas, em atenção aos princípios da eficiência, da eficácia, da efetividade e da economicidade e maior conhecimento do uso e da ocupação dos imóveis públicos, ao aumento de receita e diminuição de despesas e à transparência das informações.

Art. 2º Designar para compor a referida Comissão os seguintes servidores: MARCELO AMÂNDIO JOCA BRAGA, matrícula 1.690.262-9, Coordenador de Administração Geral - COAG, na condição de Agente Setorial Patrimonial e na qualidade de Presidente da Comissão CGPI; SAMIR YOUSSEF BJAIE, matrícula: 1.676.860-4, Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio - NUMAP, na condição de Agente Responsável pelo Patrimônio Imobiliário (RPI) e na qualidade de eventual substituto do Presidente em suas faltas e impedimentos; e, MANOEL ALVES FURTADO, matrícula: 158.362-X, Coordenador de Licenciamento de Obras e Manutenção - COLOM, na condição de Agente Responsável pela Manutenção Predial (RMP).

Art. 3º A presente Comissão terá atuação nos termos do Decreto nº 39.536 de 18 de dezembro de 2018, sob a coordenação da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO FERREIRA DOMINGUES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 154, DE 18 DE JULHO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar SAMIR YOUSSEF BJAIE matrícula 1.676.860-4, Chefe no Núcleo de Material e Patrimônio, como Executor, e ELIZ REGINA MOURA, matrícula 34.733-7, Técnica em Políticas Públicas e Gestão Governamental, como Suplente, na execução do contrato para aquisição de Bens nº 07/2019 - RA IX, nos termos do Padrão nº 07/2002, conforme Decreto nº 23.287/2002, PROCESSO: 00138-00003553/2019-69, celebrado entre a Administração Regional de Ceilândia e a empresa 3 IRMÃOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em aquisição de material pré-moldados - tampa de boca de lobo, visando o atendimento das necessidades da Administração Regional de Ceilândia - RA IX, consoante específica o Parecer SEI-GDF nº 37/2019 - RA-IX/GAB/ASTEC (24504594), Projeto Básico (23412809) e a Proposta da contratada (24391228) para os item 01, que passam a integrar o presente Termo.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo 1º deverão observar o disposto no artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO FERREIRA DOMINGUES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 155, DE 18 DE JULHO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar SAMIR YOUSSEF BJAIE matrícula 1.676.860-4, Chefe no Núcleo de Material e Patrimônio, como Executor, e ELIZ REGINA MOURA, matrícula: 34.733-7, Técnica em Políticas Públicas e Gestão Governamental, como Suplente, na execução do contrato para aquisição de bens nº 08/2019 - RA IX, nos termos do Padrão nº 07/2002, conforme Decreto nº 23.287/2002, Processo: 00138-00003553/2019-69, celebrado entre a Administração Regional de Ceilândia e a empresa ABRASIL COMERCIO DE PREMOLDADOS EIRELI, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em aquisição de material pré-moldados - tampa de esgoto, visando o atendimento das necessidades da Administração Regional de Ceilândia - RA IX, consoante específica o Parecer SEI-GDF nº 37/2019 - RA-IX/GAB/ASTEC (24504594), Projeto Básico (23412809) e a Proposta da contratada (24383840) para o item 2, que passam a integrar o presente Termo.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo 1º deverão observar o disposto no artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO FERREIRA DOMINGUES

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 59, DE 17 DE JULHO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 42, do Regimento das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto 38.094, de 28 de março de 2017 e com base no artigo 1º, do Decreto nº 30.634/2009, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo previsto na Ordem de Serviço nº 52, de 10 de junho de 2019, publicada no DODF nº 115, de 19 de junho de 2019, cuja finalidade consiste em sanar falhas constantes no processo SEI 00040-00061891/2018-69, sobre Inventário Patrimonial de Bens Móveis e Imóveis/2018.

Art. 2º Retirar ALISSON PEREIRA DA SILVA da Comissão Especial que objetiva o cumprimento do referido processo, tendo em vista a exoneração deste.

Art. 3º Esta Ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO SIMÕES DOS SANTOS

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 94, DE 18 DE JULHO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, que aprova o Regimento Interno das Administrações Regionais do Distrito Federal e dá outras providências, e em atendimento ao Decreto nº 38.427, de 23 de agosto de 2017, bem como à Instrução Normativa nº 05, de 17 de novembro de 2017 - SUCON/SEFP, resolve:

Art. 1º Criar o Grupo de Trabalho para conferir, contar e relacionar todos os Bens Patrimoniais Imobiliários da Administração Regional de Santa Maria e localização dos mesmos.

Art. 2º Designar IVAM VAZ, Matrícula: 1677525-2; ALBERTO ALVES SOARES: matrícula 91586-6; ETILIANA GALVÃO DIAS: matrícula 174686-3; ROSÂNGELA SOUSA CORDEIRO: matrícula 174737-1; THAWANNY CHRISTYNE DA ROCHA VASQUES MACHADO: matrícula 1689883-4; LUCAS MARQUES DE SOUZA: matrícula 1690417-6, para a realização dos trabalhos, estando o Grupo sob a Coordenação do primeiro.

Art. 3º O Grupo deverá identificar e conferir as cargas patrimoniais dos setores, praticando os atos necessários para a localização, conferência e contagem dos bens, tendo acesso irrestrito para vistoriar todas as dependências desta RA-XIII, para o alcance dos objetivos.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MIRO GOMES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 95, DE 18 DE JULHO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, que aprova o Regimento Interno das Administrações Regionais do Distrito Federal e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Designar OSMAR OLIVEIRA ALVES DOS SANTOS, matrícula: 1693407-5, Cargo: Coordenador de Desenvolvimento, para substituir PAULO RICARDO DA SILVA DOS SANTOS, matrícula: 1689630-0, na condição de membro da Comissão de Recadastramento das Feiras e Quiosques de Santa Maria.

Art. 2º Designar CARLOS ALBERTO PEREIRA EDUARDO, matrícula: 1690758-2, para substituir WENDELL GUSMÃO PEREIRA, matrícula: 1691142-3, na condição de membro do Grupo de Trabalho para inventariar o acervo processual físico de Santa Maria.

Art. 3º Designar PEDRO TELLES DE ARAÚJO E SOUZA, matrícula: 1693408-3, Cargo: Gerente de Esporte e Lazer, para substituir SERGIO DA SILVA LAGO, matrícula: 1689937-7, na condição de membro da Comissão de Eventos de Santa Maria.

Art. 4º Designar ERIVALDO ALVES PEREIRA, matrícula: 1693490-3, Cargo: Chefe de Gabinete, para substituir ITALO DA SILVA MIRANDA, matrícula: 1689652-1, na condição de membro da Comissão do Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI.

Art. 5º Designar RAIZA CORREIA DOS SANTOS, matrícula: 1690205-X, Cargo: Assessora Técnica, para substituir PAULO RICARDO DA SILVA DOS SANTOS, matrícula: 1689630-0, na condição de membro da Comissão de Implantação do Programa de Otimização do Uso Prioritário da Água de Santa Maria.

Art. 6º Designar ALBERTO ALVES SOARES, Matrícula 91586-6, Cargo: Gerente, para substituir RODRIGO DOS SANTOS PEREIRA, Matrícula 91305-7, na condição de Executor dos Contratos de nº 02/2017 e nº 4/2018 - SINESP, tendo como suplente VADJÓ DA SILVA BARBOSA, Matrícula: 91998-5, Cargo: Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, em caso de eventual impedimento de execução de serviços.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MIRO GOMES

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 43, DE 19 DE JULHO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições e de conformidade com o artigo 42, do Decreto de nº. 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar DARLEY DA COSTA PEREIRA, matrícula 01746499, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, como Presidente, ROBERTO PIMENTEL DE ARAÚJO JÚNIOR, matrícula 1746480, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, como Membro, e GEOVANE BARBOSA DE MIRANDA, matrícula 16927281, Gerente de Gestão do Território e Desenvolvimento Econômico, como Membro, para comporem a Comissão de Sindicância, acerca da apuração do Processo: 145.000.676/2009, em atendimento as recomendações contidas no Informativo de Ação de Controle IAC nº 08/2019 - DINTI/COLES/COGEI/SUBCI/CGDF, Processo: 00480-00001951/2019-41.

Art. 2º Fica revogada Ordem de Serviço nº 26, de 06 de maio de 2019, publicada no DODF nº 89, de 14 de maio de 2019.

Art. 3º O prazo para conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA

**SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 22 DE AGOSTO DE 2019

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência conferida pelo Art. 4º, da Portaria nº. 02, de 18 de junho de 2019, publicada no DODF nº. 115, de 19 de junho de 2019, p. 4, resolve: TORNAR SEM EFEITO a retificação da averbação de tempo de serviço, publicada no DODF nº 170, de 02/09/2010, p. 37, do servidor RICARDO BASEGGIO FILHO, relativo a Portaria 05/08/2010.

ROSELAINÉ ALVES VALLADÃO

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de serviço nº 04 de 19 de julho de 2019, publicada no DODF nº 136, de 22 de julho de 2019, no ato que concedeu licença prêmio por assiduidade a ANA CRISTINA MACHADO VIEIRA, matrícula 36.221-2, ONDE SE LÊ: "...nos termos previsto dos artigos 139 a 143 da Lei complementar 840 de 23 de dezembro de 2011, 1º quinquênio 10.07.1992 a 08/07/1997; 2º quinquênio 09/07/1997 a 07/07/2002; 3º quinquênio 08/07/2002 a 06/07/2007...", LEIA-SE "...nos termos do artigo 87 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990..."

Na Portaria de 05 de agosto de 2010, do Secretário de Estado de governo do Distrito Federal, publicada no DODF nº. 151, de 6 de agosto de 2010, p. 39, no ato que concedeu averbação tempo de contribuição prestado pelo servidor RICARDO BASEGGIO FILHO, Inspetor de Atividades Urbanas, matrícula 37.044-4, para ONDE SE LÊ: "...6.728 dias...", LEIA-SE: "...4.833 dias..."

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019072300012

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA,  
PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**

PORTARIA Nº 225, DE 05 DE JULHO DE 2019 (\*)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e ainda com espeque no art. 15 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, diante do contido no Processo: 00040-00018185/2019-88, resolve: DESIGNAR MEYRIELLE DOS REIS BRAGA COSTA, matrícula 143.0923-8, Assessora Especial, para responder interinamente, como Chefe da Unidade de Pessoal, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, até a nomeação do novo titular.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

(\*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 127, de 09/07/2019, página 19.

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 18 de julho de 2019

Processo: 00391-00000478/2019-65 Interessado: ALBINO LUCIANO SIMÕES ANTONIO Assunto: AFASTAMENTO PARA ESTUDO.

AUTORIZO, de acordo com o Inciso IX do §1º do art. 2º do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, com o art. 161 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e com o Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, afastamento do país, mediante dispensa de ponto, do servidor ALBINO LUCIANO SIMÕES ANTONIO, matrícula nº 196.278-7, Técnico de Atividades do Meio Ambiente do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal para participar de Mestrado em Detecção Remota, na Universidade do Porto - Portugal, no período de 09/09/2019 a 09/09/2021, sem ônus para o Distrito Federal, a exceção de sua remuneração, conforme consta nos autos do processo em epígrafe. Publique-se e encaminhe-se ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, para os fins pertinentes.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 21 de julho de 2019

Processo: 00055-00037361/2019-11. Interessado: JEFFERSON TEIXEIRA MACIEL. Assunto: AFASTAMENTO PARA ESTUDO.

AUTORIZO, de acordo com o Inciso IX do §1º do art. 2º do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, com o art. 161 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e com o Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, afastamento do país, mediante dispensa de ponto, do servidor JEFFERSON TEIXEIRA MACIEL, matrícula nº 8230, Agente de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, com o objetivo de cursar disciplinas presenciais obrigatórias do Mestrado em Ciências da Educação, Administração e Organização Escolar, na Universidade Católica Portuguesa em Braga - Portugal, no período de 01/07/2019 a 02/08/2019, sem ônus para o Distrito Federal, a exceção de sua remuneração, conforme consta nos autos do processo em epígrafe. Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal, para os fins pertinentes.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

RETIFICAÇÃO

No Despacho da Secretária, de 15/03/2016, publicado no DODF nº 51, de 16/03/2016, p. 21, vinculado ao processo SEI nº 0080-001310/2016, de interesse da servidora JULIANA HERICA DOS SANTOS, matrícula nº 181.131-2, Professora de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "... do artigo 152...", LEIA-SE: "...do art. 152, inciso I, alínea "a", c/c o art. 154, parágrafo único, inciso II..."

**SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

DESPACHOS DO SECRETÁRIO ADJUNTO

Em 19 de julho de 2019

Processo: 00393-00000936/2019-18. Interessado: MARCELO CRUZ BORBA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com base nos arts. 19 e 20, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril 2018, combinado com o art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a", com o art. 154, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, a cessão do servidor MARCELO CRUZ BORBA, matrícula nº 1.401.419-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Contratos e Convênios, da Diretoria de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, com ônus para o órgão de origem. Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro 2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para a qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Processo: 00020-00013628/2019-19. Interessado: MARCEL CARVALHO DE SOUZA VASCONCELOS. Assunto: DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, para fins de regularização funcional, com base no art. 3º, §§ 1º e 2º, com art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, combinado com o art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019 e na forma do art. 157, inciso I, § 1º, inciso III e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a disposição do servidor MARCEL CARVALHO DE SOUZA VASCONCELOS, matrícula nº 195.331-1, Técnico de Transportes Urbanos, do Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS/DF, para exercer suas atividades funcionais na Procuradoria-Geral do Distrito Federal. Fim determinado: conferir maior dinamismo às atividades da Subsecretaria-Geral de Tecnologia da Informação, especialmente quanto à celeridade das aquisições decorrentes das licitações referentes a serviços e equipamentos de Tecnologia da Informação. Prazo certo: A contar da data da publicação, pelo prazo de 2 (dois) anos. Publique-se e encaminhe-se ao Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS/DF, para as providências pertinentes.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Processo: 00361-00010975/2019-83. Interessada: ELAINE SOUZA ROSA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com base nos arts. 19 e 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, combinado com o art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a", e art. 154, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, concomitante com o art. 16, inciso I, da Lei 4.448, de 21/12/2009, a cessão da servidora ELAINE SOUZA ROSA, matrícula 44.134-1, Auditora de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Chefe, da Unidade de Controle Interno, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, com ônus para o órgão de origem. Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para o qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente. Publique-se e encaminhe-se à Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF, para as providências pertinentes.

Processo: 00002-00005268/2017-38. Interessada: FABIOLA TADEU ALVES DE OLIVEIRA. Assunto: REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL/CESSÃO.

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, tendo em vista a delegação de competência outorgada pelo artigo 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, e os termos da Decisão nº 6285/2016, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, resolve, para fins de regularização funcional:

I) RETIFICAR, o Despacho do Secretário de 06/08/2012, publicado no DODF nº 156, de 7/08/2012, pág. 17, para refletir os dispositivos legais, na forma que ONDE SE LÊ: "(...)combinado com o art. 152 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 e a Lei 4.448, de 21/12/2009,(...) LEIA-SE: "(...) c/c o art. 152, inciso I, alínea "a", e com o art. 154, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, concomitante com o art. 16, § 5º, da Lei nº 4.448, de 21/12/2009, (...)" e ONDE SE LÊ: "...até 9/3/2012(...)" e "(...) a contar de 9/03/2012(...)", e LEIA-SE: "(...) de 1º/01/2012 até 04/06/2012 (...)" e "(...) a contar de 5/06/2012 (...)".

II) TORNAR SEM EFEITO os atos mencionados adiante, vinculados ao processo nº 480.000.329/2011: a) a retificação do supracitado Despacho de 06/08/2012, publicada no DODF nº 260, de 26/12/2012, pág. 26; b) o Despacho de 19/08/2015, do Secretário de Estado de Gestão Administrativa e Desburocratização, publicado no DODF nº 161, de 20/08/2015, p. 29; c) o Despacho de 05/01/2017, da Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, publicado no DODF nº 5, de 06/01/2017, pág. 36; d) o Despacho 05/04/2017, da Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, publicado no DODF nº 67, de 06/04/2017, pág. 25.

III) AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, com fundamento no inciso I, c/c o § 1º, inciso II, do art. 157, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, concomitante com o art. 16, § 5º, da Lei nº 4.448, de 21/12/2009, a disposição da servidora FABIOLA TADEU ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 30.845-5, Inspectora Técnica de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, à Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal, no período de 01/09/2015 a 28/04/2016.

IV) AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, com fundamento no 152, inciso I, alínea "a", c/c o art. 154, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, concomitante com o art. 16, § 5º, da Lei nº 4.448, de 21/12/2009, a cessão, em caráter excepcional, da servidora supracitada, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Secretaria Adjunta de Assuntos Legislativos, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal, a contar de 29/04/2016. Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para o qual a servidora foi cedida ou com a revogação pela autoridade cedente. Publique-se e encaminhe-se à Controladoria-Geral do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Processo: 00220-00002528/2019-74. Interessado: CÉLIO RENÉ TRINDADE VIEIRA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com base nos arts. 19 e 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, combinado com o art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a", com o art. 154, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a cessão do servidor CÉLIO RENÉ TRINDADE VIEIRA, matrícula nº 34.054-5, Professor de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Chefe, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, com ônus para o órgão de origem. Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para o qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente. Publique-se e encaminhe-se à Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

JULIANO PASQUAL

#### DESPACHOS DO SECRETÁRIO ADJUNTO

Em 18 de julho de 2019

Processo: 0080-010118/2011. Interessada: THAIS COUTINHO PUNTEL. Assunto: CESSÃO DE SERVIDORA.

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, com fulcro no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, combinado com o art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, e nos termos da Decisão nº 6285/2016 do TCDF, para fins de regularização funcional, resolve:

I) RETIFICAR o Despacho do Secretário, de 28/02/2012, publicado no DODF nº 42, de 29/02/2012, p. 17, vinculado ao processo SEI nº 080.010.118/2011, de interesse da servidora THAIS COUTINHO PUNTEL, matrícula nº 175.388-6, Professora de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal ONDE SE LÊ: "(...) no Decreto nº 22.994, de 29 de maio de 2002 (...)", (...) sem ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2012. LEIA-SE: "(...) no Decreto nº 22.994, de 29 de maio de 2002, e na forma do art. 26, inciso II, art. 27, inciso I, c/c o art. 152, inciso I, alínea "a", e o caput do art. 154, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, (...) com ônus para o órgão cessionário, mediante ressarcimento mensal à origem".

II) TORNAR SEM EFEITO a retificação publicada no DODF nº 153, de 02/08/2012, p.29, referente à cessão da servidora THAIS COUTINHO PUNTEL, Professora, matrícula 175.388-6, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal à Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP.

Processo: 00040-00015897/2019-45. Interessada: URSULA CRISTINA FONTANA. Assunto: DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com base no art. 3º, § 1º e 2º, e art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, combinado com o art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, e na forma do art. 157, inciso I, § 1º, inciso II, e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a disposição da URSULA CRISTINA FONTANA, matrícula 44.564-9, Técnica de Gestão Educacional - Apoio Administrativo, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para exercer suas atividades na Coordenação de Acompanhamento de Contratos Corporativos, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal. Fim determinado: Auxiliar na capacitação dos executores locais de contratos corporativos, subsidiar a organização e sistematização de relatórios de fiscalizações dos contratos corporativos. Prazo certo: Da data da publicação até 31/12/2019. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Processo: 00014-00000148/2019-12. Interessado: FERNANDO SOUSA DO VALE. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, para fins de regularização funcional, com base nos arts. 19 e 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, combinado com o art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a", c/c o art. 154, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a cessão do FERNANDO SOUSA DO VALE, matrícula 199.680-0, Técnico em Assistência Social, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Apoio Operacional, da Coordenação de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete do Vice-Governador, com ônus para o órgão de origem, a contar de 01/03/2019. Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para o qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Processo: 00040-00005539/2019-24. Interessada: MARIA DO ROSÁRIO DE MESQUITA. Assunto: DISPOSIÇÃO DE SERVIDORA.

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, com base no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, combinado com o art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, e nos termos da Decisão nº 6285/2016, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, resolve:

I) AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, com fundamento no art. 5º, da Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999, a cessão, em caráter excepcional, da MARIA DO ROSÁRIO DE MESQUITA, matrícula 42.779-9, Inspectora Fiscal, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS/DF, para exercer suas atividades funcionais na Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal - SEPLAG/DF, a contar de 01/01/2011 até 31/12/2011, com ônus para o órgão de origem.

II) AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, com fundamento no art. 157, inciso I, § 1º, inciso II, c/c o § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a disposição da servidora MARIA DO ROSÁRIO DE MESQUITA, matrícula 42.779-9, Inspectora Fiscal, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, para exercer as suas atividades funcionais na Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal - SEFP, com ônus para o órgão de origem. Fim determinado: Exercer atividades administrativas na Coordenação de Cadastro e Lançamentos Tributários, no Núcleo de Apoio Administrativo.

Prazo certo: A contar de 1º/01/2012 até 31/12/2020.

Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, para as providências pertinentes.

JULIANO PASQUAL

### SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 166, DE 19 DE JULHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78 de 12 de fevereiro de 2019 e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, conforme as indicações das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 14/2015, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa CLARO S/A, que tem por objeto a prestação de Serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP), em regime de comodato, nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN), Longa Distância Internacional (LDI) e Internet Móvel, com fornecimento de equipamentos de telecomunicações para atendimento das necessidades dos Órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal, consoante especificações do Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2014 - MP, conforme o processo: (0414-000811/2015), a saber: 1. WILLIAM ALVES CASTRO, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, matrícula 0218.809-0 e FRANCLIMAR LEVI VIEIRA DE CASTRO, Gerente de Operações, matrícula nº 0242.410-X, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL; 2. ELIAS PENHA PEREIRA, Chefe de Núcleo de Almoxarifado, matrícula 273.457-5 e KAROLINY PIRES MATIAS, Chefe de Núcleo de Suporte ao Usuário, matrícula 274.451-1, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL; 3. GRAZIELLA CRISTINA SIQUEIRA, Gerente de Licenciamento e Aprovação de Projetos, matrícula 1.689.765-X e GABRIEL MATEUS DA SILVA, Assessor Técnico, matrícula 1.689.763-3, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA; 4. ALAN ANTÔNIO DOS SANTOS COUTO, Chefe do Núcleo de Informática, matrícula nº 1.693.325-7 e APARECIDA FAUSTINA DA SILVA BORGES, Técnica em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 0.038.732-0 para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA; 5. DIMAS MOREIRA JUNIOR, Assessor de Planejamento, matrícula 0.126.268-8 e PATRICIA DE SOUZA MOURA DE MATTOS, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1.200.309-3 para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 550-SEPLAG, de 12 de dezembro de 2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LÉCIO CARVALHO DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 167, DE 22 DE JULHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 39224/2019, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS- EIRELI, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, Lote nº 01, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico, e seus anexos, da Proposta da CONTRATADA e da justificativa de Dispensa de Licitação, conforme Processo: 00040-00013530/2019-97, a saber: 1. RONALDO LIMA PEREIRA, Técnico Socioeducativo, matrícula nº 199.542-1 e KARLA FONTENELE DOS SANTOS, Técnico Socioeducativo, matrícula nº 194.274-3, para atuarem, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS-DF/UAI/NAI - Unidade de Atendimento Inicial. 2. JORGE LUIZ SILVEIRA DE CARVALHO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 078.485-0 e MARIA DO SOCORRO FELIPE DO CARMO, Técnica em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 034.559-8,

para atuarem, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF/Núcleo de Assistência Jurídica de Brazlândia. 3. ANA CRISTINA BATISTA DE SOUSA, Técnica em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 1.401.389-4 e LILIANA MARTA DA SILVA, Técnica em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 043.814-6, para atuarem, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF/Núcleo de Assistência Jurídica de Ceilândia. 4. SÔNIA MARIA SOUZA CARVALHO FARIA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 080.158-5 e JAIRO BATISTA DE OLIVEIRA, Técnica em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 042.647-4, para atuarem, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF/Núcleo de Assistência Jurídica do Gama. 5. SIMONE APARECIDA RIBEIRO DA CRUZ, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 080.175-5 e SANDRA MARIA PEREIRA DOS SANTOS, Agente de Gestão Educacional, matrícula nº 235.591-4, para atuarem, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF/Núcleo de Assistência Jurídica do Guarã. 6. VERA FEITOSA BRAGA GROLI, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 043.670-4 e ROBSON DA SILVA BECA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 033.044-2, para atuarem, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF/Núcleo de Assistência Jurídica do Núcleo Bandeirante. 7. CARLOS WAGNER SILVA SOBRINHO, Assessor Técnico, matrícula nº 235.528-0 e RITA DE CÁSSIA SIMIL CORDEIRO, Assessora Técnica, matrícula nº 237.582-6, para atuarem, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF/Núcleo de Assistência Jurídica do Paranoá. 8. CELI DANTAS DE OLIVEIRA, Técnica em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 043.799-9 e ADEILCE RODRIGUES DA SILVA GOMES, Técnica em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 032.979-7, para atuarem, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF/Núcleo de Assistência Jurídica de Samambaia. 9. CÁRITA CRISTINA DAVID DA SILVA, Assessora, matrícula nº 216.183-4 e ANALINA SILVA MACHADO, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 184.309-5, para atuarem, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF/Núcleo de Assistência Jurídica de Santa Maria. 10. BETHANIA KELLY GOMES SVIATOPOLK MIRSK, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 042.557-5 e GILMAR PEREIRA DA SILVA, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 044.193-7, para atuarem, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF/Núcleo de Assistência Jurídica de Defesa da Mulher e do Fórum JULIO LEAL FAGUNDES. 11. HELZIMARY KARLA OLIVEIRA DE ARAÚJO, Técnica em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 125.710-2 e ROSSANA TEMPONI GONÇALVES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 031.034-4, para atuarem, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF/Núcleo de Assistência Jurídica da Família. 12. JUAREZ DA SILVA SALGADO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 091.524-6 e MARINEI RESENDE AGUIAR DE DEUS, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 135.591-0, para atuarem, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF/Núcleo Central (Nuclão). 13. RAQUEL MONTEIRO GOMES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 043.660-7 e RENATA MARQUES PIRES DE LIMA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 042.784-5, para atuarem, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF/Núcleo de Assistência Jurídica de Sobradinho. 14. FRANCIMAR APARECIDA VIEIRA COELHO, Chefe do Núcleo de Apoio Operacional, matrícula nº 242.188-7 e IRINEU COSTA BRITO, Gerente de Serviços Gerais, matrícula nº 184.316-8, para atuarem, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF/Sede. 15. CRISCELIA MARIA ARAÚJO MONTEIRO DE CARVALHO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 040.611-2 e MARIANA VIEIRA VIANA DIENER, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 242.116-X, para atuarem, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF/Núcleo de Assistência Jurídica de Taguatinga. 16. ANDRÉA CECÍLIA DA SILVA CARDOSO, Assessora Técnica, matrícula nº 240.620-9 e MARIA REJANE COELHO, Técnica em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 038.757-6, para atuarem, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF/Núcleo de Assistência Jurídica de Brasília. 17. CAETANO BANE PAIVA DE AQUINO, Gerente de Atendimento em Meio Aberto do Plano Piloto, matrícula nº 215.153-7 e RAIRA CAVALCANTI GUIMARÃES, Assessora Técnica, matrícula nº 238.031-5, para atuarem, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS-DF/Gerência de Atendimento em Meio Aberto do Plano Piloto. 18. AURILENE FARIAS ALVES, Técnica Administrativa, matrícula nº 026 e CLÁUDIA SILVA GOLÇALVES DE OLIVEIRA, Assistente de Contrato e Logística, matrícula nº 016, para atuarem, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Fundação de Previdência Complementar dos Servidores do Distrito Federal/DF-PREVICOM. 19. MARIA IVANEIDE DA SILVA, Assessora, matrícula nº 274.748-0 e TATIANE ALVES DA SILVA, Assessora, matrícula nº 273.846-5, para atuarem, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Secretaria de Estado do Trabalho do Distrito Federal - SETRAB-DF/Agência do Trabalhador do Recanto das Emas. 20. VANDERLY CAIANA DE CALDAS, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 175.783-0 e HELIO RODRIGUES CAMPOS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 1.400.971-4, para atuarem, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal/Subsecretaria de Gestão de Programas e Projetos Estratégicos - SUPPE. Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018. Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao contrato nº 39224/2019, de 07/06/2019 até a publicação desta Ordem de Serviço. Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação. Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

LÉCIO CARVALHO DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 168, DE 22 DE JULHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78 de 12 de fevereiro de 2019 e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 05/2018, celebrado entre o Distrito Federal, e a empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA (CIEE), cujo objeto é a contratação de agente de integração para operacionalização do Programa de Estágio da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal mediante concessão de Bolsa-Auxílio, a alunos regularmente matriculados e com frequência efetiva em cursos de ensino regular, oferecidos por instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial, vinculados à estrutura do ensino público e particular, Processo SEI nº (00410-00015470/2017-10), a saber: 1.RODRIGO ALVES LOCH, Gerente de Pessoas, matrícula nº 1.200.279-8 e SANDRA SUELENE TORRES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 90.075-3, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARA; 2.CLÉSEA CRISTINA BATISTA DE SOUSA, Professor de Educação

Básica, matrícula nº 39.072-0 e IGOR GUIMARÃES FERREIRA, Técnico de Gestão Educacional, Especialidade Apoio Administrativo, matrícula nº 239.772-2, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL; 3.MARCOS VALÉRIO MADUREIRA, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, matrícula nº 185.737-1 e TÂNIA MARIA VIEIRA DA SILVA, Especialista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, matrícula nº 221.552-7, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL; 4. CARLOS ALBERTO CAMPOS CUNHA, matrícula nº 1.692.633-1 e GIULIANA SOUZA COUTO, matrícula nº 1.693.009-6, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARJÃO.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 576 de 28 de dezembro de 2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LÉCIO CARVALHO DE MIRANDA

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 337, DE 22 DE JULHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 42 de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 23 de 01 de fevereiro de 2019, página 01 - Suplemento, resolve: CONCEDER à servidora ALICE MARIA PINHEIRO DA SILVEIRA, matrícula nº 1.431.014-7, ocupante do cargo efetivo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª classe, Padrão V, Licença para Tratar de Interesses Particulares, pelo período de 03 (três) anos, de 07/08/2019 a 05/08/2022, conforme previsto no artigo 144 da Lei Complementar 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo SEI nº 00040-00016144/2019-41.

MAURÍLIO DE FREITAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 338, DE 22 DE JULHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF Suplemento nº 23, de 01 de fevereiro de 2019, página 01; e o que consta no Processo nº 060.000751/1989, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 267, de 23 de setembro de 2013, publicada no DODF nº 198, de 24/09/2013, pag. 50, que averbou o tempo de contribuição do servidor RUBI PEDRO DE SOUSA, matrícula nº 30.837-4, Inspetor Técnico de Controle Interno, por haver inconsistência no total dos dias averbados.

AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 1.605 (um mil seiscentos e cinco) dias líquidos de tempo de contribuição do servidor RUBI PEDRO DE SOUSA, matrícula nº 30.837-4, Inspetor Técnico de Controle Interno, referentes aos períodos trabalhados: de 01.06.1978 a 01.03.1979, à B. Bezerra de Souza, de 19.07.1979 a 09.06.1980, à Ótica Luxor LTDA.; de 01.02.1981 a 23.05.1981 à Ótica Santana LTDA.; de 01.12.1981 a 10.02.1982 à Ótica Solar Ltda., e de 01.05.1982 a 31.07.1984 à Cave - Empreendimentos e Participações S/A. Em conformidade com o demonstrado na Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

MAURÍLIO DE FREITAS

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 64, DE 19 DE JULHO DE 2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e Lei Complementar nº 840/2011 e Decreto 37.402 de 13 de junho de 2016, resolve: DESIGNAR YARA FERNANDA OLIMPIO BRANDÃO, matrícula 266.722-3, para substituir MARIANNE FERNANDES HONORIO DE OLIVEIRA, matrícula 264.994-2, Chefe, da Unidade de Comunicação Social, da Previdência, do IPREV/DF, Símbolo CNE-05, no dia 17/07/2019, por motivo de usufruto de abono de ponto.

NEY FERRAZ JÚNIOR

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 574, DE 12 DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, CHARLENE BARRETO PONTE, da Carreira de ENFERMEIRO, cargo de ENFERMEIRO, 2ª Classe, Padrão III, Matrícula nº 1435564-7, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL - NUCLEO HOSPITALAR DE EPIDEMIOLOGIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 03 de maio de 2019, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº 00060-0012872/2019-55.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 575, DE 12 DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, DOUGLAS RAMOS FONSECA, da Carreira de MÉDICO, cargo de MÉDICO - RADIOLOGISTA, 3ª Classe, Padrão I, Matrícula nº 16864921, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE - NUCLEO DE RADIOLOGIA E IMAGENOLOGIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 01 de abril de 2019, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº 00060-00126585/2019-91.

OSNEI OKUMOTO

## PORTARIA Nº 576, DE 12 DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, MARCELLE PAULA CARVALHO DE CASTRO DE QUEIROZ, da Carreira de MÉDICO, cargo de MÉDICO - CLÍNICA MÉDICA, 3ª Classe, Padrão V, Matrícula nº 1436742-4, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, lotado(a) no(a) COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - CENTRAL DE REGULACAO DE URGÊNCIAS, declarando vago o referido cargo, a contar de 22 de novembro de 2018, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº 00060-00536357/2018-45.

OSNEI OKUMOTO

## PORTARIA Nº 577, DE 12 DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, APARECIDA MARIA DA SILVA GALDINO, da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de TÉCNICO EM SAÚDE - AUXILIAR DE ENFERMAGEM, 2ª Classe, Padrão VII, Matrícula nº 147384-0, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL - UNIDADE DE NEONATOLOGIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 01 de junho de 2019, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº 00060-00229482/2019-82.

OSNEI OKUMOTO

## PORTARIA Nº 578, DE 12 DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, IVALDENIA DE QUEIROZ ANDRADE, da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO ADMINISTRATIVO, 3ª Classe, Padrão VII, Matrícula nº 1442894-6, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, lotado(a) no(a) ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, declarando vago o referido cargo, a contar de 13 de maio de 2019, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº 00060-00201310/2019-44.

OSNEI OKUMOTO

## PORTARIA Nº 579, DE 12 DE JUNHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, TATIANE AGUIAR CARNEIRO, da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM, 3ª Classe, Padrão V, Matrícula nº 16708660, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL - UNIDADE DE CLÍNICAS CIRÚRGICAS, declarando vago o referido cargo, a contar de 03 de junho de 2019, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº 00060-00229785/2019-03.

OSNEI OKUMOTO

## PORTARIA Nº 580, DE 12 DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, SHEILA ADRIANA MACHADO CASELLI BELEM, da Carreira de MÉDICO, cargo de MÉDICO - TERAPIA INTENSIVA ADULTO, 2ª Classe, Padrão II, Matrícula nº 1442025-2, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE - UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO, declarando vago o referido cargo, a contar de 01 de abril de 2019, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº 00060-00109854/2019-55.

OSNEI OKUMOTO

## PORTARIA Nº 581, DE 12 DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, ANA CIRIACA GENTIL RAMALHO, da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de TÉCNICO EM SAÚDE - AUXILIAR DE ENFERMAGEM, 2ª Classe, Padrão VII, Matrícula nº 151590-X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL - UPA NÚCLEO BANDEIRANTE, declarando vago o referido cargo, a contar de 22 de janeiro de 2019, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº 00060-00027668/2019-07.

OSNEI OKUMOTO

## PORTARIA Nº 582, DE 12 DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, JASCIARA ALVES DAMASCENO, da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM, 3ª Classe, Padrão VI, Matrícula nº 1662154-9, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, lotado(a) no(a) COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - NÚCLEO DE ATENDIMENTO PRE-HOSPITALAR NORTE, declarando vago o referido cargo, a contar de 26 de dezembro de 2018, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº 00060-00067419/2019-46.

OSNEI OKUMOTO

## PORTARIA Nº 583, DE 12 DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, JACKES ALEX PAES LANDIM DOS SANTOS, da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM, 3ª Classe, Padrão I, Matrícula nº 1680468-6, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE - UNIDADE DE MEDICINA INTERNA, declarando vago o referido cargo, a contar de 01 de julho de 2019, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº 00060-00277912/2019-72.

OSNEI OKUMOTO

## PORTARIA Nº 585, DE 15 DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso "VIII" do artigo 448, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no DODF nº 54, de 15 de março de 2013 e, nos termos do Artigo 128, Parágrafo Único, Inciso I da LC nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e Artigo 13, da Instrução Normativa nº 01, de 14 de maio de 2014, publicada no DODF nº 097, de 16 de maio de 2014, resolve:

Art. 1º Suspender de 15/07/2019 a 24/07/2019, o gozo das férias de TÁSSIA BARREIRA RODRIGUES ALVES, matrícula nº 151.812-7, Técnico Administrativo, Assessora Especial da Assessoria Jurídico-Legislativa/SES-DF, referentes ao segundo período do exercício de 2018, por motivo de necessidade do serviço, as quais deverão ser remarçadas futuramente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

## PORTARIA Nº 589, DE 18 DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00060-00346198/2018-99, resolve: CESSAR OS EFEITOS da Portaria nº 131/2019 - SES, publicada no DODF nº 48, de 13 de março de 2019, que designou MAURÍCIO GOMES FIORENZA, Matrícula nº 172.201-8, ocupante do cargo de Chefe da Assessoria de Mobilização Institucional e Social para Prevenção de Endemias, para substituir o (a) Subsecretário (a), da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. E DESIGNAR o servidor LAURÍCIO MONTEIRO CRUZ, Matrícula nº 129.371-0, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, para substituir o (a) Subsecretário (a), da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

OSNEI OKUMOTO

## COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 146, DE 19 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL, DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no art. 13º, inciso II, alínea b, da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125 de 04/07/2018, resolve:

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, aos servidores abaixo relacionados, lotados no COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, nos termos dos artigos 139 a 143, todos da Lei Complementar nº 840, publicado no DODF de 26 de dezembro de 2011, condicionado o período de gozo, aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos. (Nome; Matrícula; Quinquênio/período; Documento): ALESSANDRO LAURINDO DE MORAIS, matrícula 0143112-9, 3º quinquênio, período de 14.07.2012 a 12.07.2017, SEI 00060-00300135/2019-77; ALEXANDRE MACEDO DA SILVA, matrícula 0180702-1, 2º quinquênio, período de 05.07.2014 a 04.07.2019, SEI 00060-00295430/2019-02; BRUNA MARIA DE BASTOS, matrícula 0180008-6, 2º quinquênio, período de 05.07.2014 a 14.07.2019; DANIELA LACERDA BERTOTTI, matrícula 0179647-X, 2º quinquênio, período de 05.07.2014 a 16.07.2019; ELIANE VAZ PINTO, matrícula 0137652-7, 3º quinquênio, período de 25.02.2010 a 23.02.2015, SEI 00060-00266972/2019-60; FELIPE DAS NEVES GONCALO, matrícula 0179803-0, 2º quinquênio, período de 05.07.2014 a 03.07.2019, SEI 00060-00300372/2019-38; HELAYNE BARBOZA GOMES, matrícula 0146776-X, 2º quinquênio, período de 15.02.2009 a 13.02.2014; SEI 00060-00293116/2019-87; INGRID RODRIGUES DAS NEVES, matrícula 0151267-6, 2º quinquênio, período de 13.10.2010 a 10.11.2015, SEI 00060-00535899/2018-09; JOSE CARLOS DE JESUS, matrícula 133944-3, 5º quinquênio, período de 22.04.2014 a 21.04.2019, SEI 00060-00278334/2019-91; JEOVAN BATISTA DE MELO, matrícula 0127334-5, 4º quinquênio, período de 05.03.2004 a 02.04.2009; 5º quinquênio, período de 03.04.2009 a 01.04.2014; 6º quinquênio, período de 02.04.2014 a 01.05.2019, SEI 00060-00294131/2019-42; KATILA REGINA DO AMARAL LAGEANO, matrícula 0179625-9, 2º quinquênio, período de 05.07.2014 a 03.07.2019, SEI 00060-00300664/2019-71; LUCIMAR GOMES DA SILVA, matrícula 0135838-3, 4º quinquênio, período de 27.08.2010 a 28.08.2015, SEI 00060-00293780/2019-26; MARIA HELENA BARROS COUTINHO, matrícula 0179909-6, 2º quinquênio, período de 05.07.2014 a 03.07.2019, SEI 00060-00295779/2019-36; RENAN OLIVEIRA SANTOS, matrícula 0179576-7, 2º quinquênio, período de 05.07.2014 a 07.07.2019, SEI 00060-00300161/2019-03; SIDNEY FERNANDES DE OLIVEIRA, matrícula 0150815-6, 2º quinquênio, período de 01.03.2011 a 27.02.2016, SEI 00060-00297361/2019-63; WALLACE LOPES E SILVA, matrícula 1660231-5, 1º quinquênio, período de 03.09.2013 a 01.09.2018, SEI 00060-00300152/2019-12; ZILDIMAR ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 0173626-4, 5º quinquênio, período de 11.05.2019 a 08.05.2024, SEI 00060-00258493/2019-70.

TORNAR SEM EFEITO na publicação da Ordem de Serviço Nº 133, publicada no DODF nº130, de 12 de julho de 2019, página 24, o ato de concessão da Licença-Prêmio por assiduidade de BRUNA MARIA DE BASTOS, matrícula 0180008-6, 2º quinquênio, período de 05.07.2014 a 14.07.2019;

TORNAR SEM EFEITO na publicação da Ordem de Serviço Nº 133, publicada no DODF nº130, de 12 de julho de 2019, página 24, o ato de concessão da Licença-Prêmio por assiduidade de DANIELA LACERDA BERTOTTI, matrícula 0179647-X, 2º quinquênio, período de 05.07.2014 a 16.07.2019;

TORNAR SEM EFEITO na publicação da Ordem de Serviço Nº 133, publicada no DODF nº130, de 12 de julho de 2019, página 24, o ato de concessão da Licença-Prêmio por assiduidade de ROSEMARY DE JESUS SANTOS, matrícula 0124580-5, 6º quinquênio, período de 08.05.2010 a 06.05.2015, SEI 00060-00289007/2019-65.

PETRUS LEONARDO BARRON SANCHEZ

## SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 18 DE JULHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 55, Inciso XVI c/c Art. 512, Incisos IX, do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20/12/2018, e:

Considerando a Lei nº 3.358, de 15 de junho de 2004, que dispõe sobre o serviço de verificação de óbito do Distrito Federal;

Considerando a PORTARIA/MS Nº 1.405 DE 29 DE JUNHO DE 2006, que institui a Rede Nacional de Serviços de Verificação de Óbito e Esclarecimento da Causa Mortis (SVO);

Considerando a Ordem de Serviço nº. 06, de 20 de novembro de 2018, que tinha como finalidade estabelecer as normativas e atividades do Serviço de Verificação de Óbitos - SVO, com prazo estipulado de conclusão em 20/12/2018, sem possibilidade de prorrogação e sem o alcance do objetivo estipulado. resolve:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho - GT para discussão e revisão da PORTARIA Nº 189 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2010, que instituiu o Serviço de Verificação de Óbito e Esclarecimento da Causa Mortis (SVO) no Distrito Federal.

Art. 2º Designar os servidores, Titular e Suplente, das áreas competentes da Secretaria de Saúde do DF - SES/DF, conforme dados abaixo, como membros do GT.

I - Subsecretaria de Vigilância à Saúde - SVS/SES

a) Gabinete:

Titular: Douglas Gonçalves Freitas, Matrícula 156.565-6;  
 Suplente: Lucicleia Resende de Andrade, Matrícula 142.919-1.  
 b) Núcleo do Serviço de Verificação de Óbitos - NSVO/DIVEP/SVS:  
 Titular: Áurea Sakr Cherulli, Matrícula 133.066-7;  
 Suplente: Silmara Alves Diniz, Matrícula 146.834-0.  
 II - Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal - CRDF:  
 Titular: Victor Leonardo Arimatéa Queiroz, Matrícula: 1.657.757-4;  
 Suplente: Jozilda de Oliveira Brasileiro, Matrícula nº1.435.873-5.  
 III - Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde - SAIS/SES  
 a) Diretoria de Serviços de Internação e Gerência de Serviços de Atenção Domiciliar:  
 Titular - Gustavo Vasconcelos Carvalho, Matrícula 1.439.652-1;  
 Suplente - Ana Paula Bazeggio, Matrícula 1.681.535-1.  
 b) Gerência de Serviços de Apoio Diagnóstico:  
 Titular - Cintia Mara de Amorim Gomes Nakata, Matrícula 1.443.138-6;  
 Suplente - Ana Emilia Borges de Azevedo, Matrícula 1440387-0.  
 Art. 3º O Grupo de Trabalho terá como finalidade estabelecer as normativas e atividades do SVO e definir os fluxos de esclarecimento de causa mortis no âmbito do DF.  
 Art. 4º O GT será coordenado pela Chefe do NSVO, Dra. Áurea Sakr Cherulli.  
 Art. 5º O GT terá um prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por mais 15 (quinze) dias.  
 Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
 DIVINO VALERO MARTINS

## SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 291, DE 22 DE JULHO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve: DESIGNAR JAKELINE BATISTA DA SILVA, matrícula 1.441.708-1, ocupante do cargo TÉCNICA ADMINISTRATIVA, para substituir WESLEY DA SILVA PLACEDINO, matrícula 1442858-X, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, da Gerente de Pessoas das Unidades de Atenção Primária da Região Sudoeste, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo: 00060-00283593/2019-34.

LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 292, DE 22 DE JULHO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve: DESIGNAR ELISANGELA DOS S. LEMES, matrícula 198.598-1, ocupante do cargo TÉCNICA ADMINISTRATIVA, para substituir a(o) servidor(a) DEBORAT LIMA DE FREITAS, matrícula 1.657.753-1, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, da Chefe do Núcleo de Gestão de Pessoas das Unidades de Atenção Primária da Região Sudoeste, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo: 00060-00283593/2019-34.

LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 293, DE 22 DE JULHO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve: DESIGNAR ZILDA LAURITA PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 1.433.952-8, ocupante do cargo AUXILIAR DE ENFERMAGEM, para substituir a(o) servidor(a) NUBIA DOS PASSOS SOUZA FALCO, matrícula 1.443.856-9, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 1 de Águas Claras, da Diretoria Regional de Atenção Primária, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo: 00060-00113089/2019-78.

LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 294, DE 22 DE JULHO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve: DESIGNAR MARCIA DA ROCHA MARQUES, matrícula 1.443.406-7, ocupante do cargo TECNICO ADMINISTRATIVO, para substituir a(o) servidor(a) ANDREZZA GOMES CORREIA, matrícula 171.202-0, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 1 de 171202-0, da Diretoria Regional de Atenção Primária, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo: 00060-00287205/2019-94.

LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ

## HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 136, DE 16 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com base no Decreto nº 38.982, de 10 de abril de 2018, publicado no DODF nº 69, de 11 de abril de 2018, página 17, Portaria nº 708 de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149 de 07 de agosto de 2018 e Decreto de 08 de janeiro de 2019, publicado no DODF nº 02, Edição Extra, de 08 de janeiro de 2019, resolve: CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139 da lei complementar 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração e observada a seguinte sequência: nome, matrícula, quinquênio e período aquisitivo: LUIZ FELIPE DE CASTRO, 0119532-8, 5º, 12/05/2003 a 06/10/2008; LUIZ FELIPE DE CASTRO, 0119532-8, 6º, 07/10/2008 a 05/10/2013; LUIZ FELIPE DE CASTRO, 0119532-8, 7º, 06/10/2013 a 04/10/2018; NORMA VALERIA PEREIRA ALMEIDA, 0127276-4, 6º, 05/11/2012 a 03/11/2017; RUBEM PEREIRA DA SILVA, 0133150-7, 3º, 30/08/2003 a 27/08/2008; RUBEM PEREIRA DA SILVA, 0133150-7, 4º, 28/08/2008 a 26/08/2013; RUBEM PEREIRA DA SILVA, 0133150-7, 5º, 27/08/2013 a 21/02/2019; CRISTIANE HENRIQUES SOARES DE PAIVA LOPES, 0134367-X, 5º, 09/06/2014 a 07/06/2019; MARCELA FARIAS CARDOSO DE BRITTO, 0133397-6, 5º, 24/08/2013 a 27/08/2018; MAURA LUCIA CORDEIRO, 0134548-6, 5º, 18/07/2014 a 16/07/2019; VERALUCE SANTAREM GUEDES LEMOS, 0134614-8, 5º, 30/06/2014 a 28/06/2019; JOSENALIA MARIA JOSE FREIRE, 0134805-1, 2º, 20/11/1999 a 16/01/2005; JOSENALIA MARIA JOSE FREIRE, 0134805-1, 3º, 17/01/2005 a 24/01/2010; JOSENALIA MARIA JOSE FREIRE, 0134805-1, 4º, 25/01/2010 a 23/01/2015; ELZA DA SILVA, 0134826-4, 5º, 12/08/2014 a 10/08/2019; MARCOS DA SILVA, 0138021-4, 5º, 19/03/2014 a 17/03/2019; LINDOLFO ADJUTO BOTELHO, 0144699-1, 3º, 14/02/2013 a 12/02/2018; LUIZ FERNANDES BRITO, 0147210-0, 2º, 26/10/2008 a 24/10/2013; FABIANA RODRIGUES SOUZA CAMPOS ANTONIALI, 073689-2, 2º, 12/01/2014 a 13/03/2019; ANTONIO VALDO AGUIAR FERNANDES, 0179103-6, 2º, 21/06/2014 a 19/06/2019; LUCIANA MACHADO BARREIROS, 0179249-0, 2º, 21/06/2014 a 19/06/2019; RAFAEL DE SOUZA MARTINEZ, 0179251-2, 2º, 21/06/2014 a 03/07/2019; SEBASTIANA MARTINS DE MOURA ALVES, 0179532-5, 2º, 05/07/2014 a 06/07/2019; ANA PAULA DOMINGOS DA SILVA, 0179644-5, 2º, 05/07/2014 a 03/07/2019; DENILSON DA SILVA OLIVEIRA, 0180201-1, 2º, 05/07/2014 a 03/07/2019;

CLEUNICE PALMERIO DA CRUZ NOGUEIRA, 0180231-3, 2º, 05/07/2014 a 03/07/2019; JUANICE MARTA DE JESUS, 0180307-7, 2º, 05/07/2014 a 03/07/2019; MONIKE BARROS CAMARGOS, 0180471-5, 2º, 06/07/2014 a 04/07/2019; DIVINA FRANCISCA CHAVES SIMÕES, 0180566-5, 2º, 05/07/2014 a 07/07/2019; AMADO DA SILVA GARCIA, 0181689-6, 1º, 18/08/1990 a 16/08/1995; AMADO DA SILVA GARCIA, 0181689-6, 2º, 17/08/1995 a 14/08/2000 AMADO DA SILVA GARCIA, 0181689-6, 3º, 15/08/2000 a 13/08/2005; AMADO DA SILVA GARCIA, 0181689-6, 4º, 14/08/2005 a 12/08/2010; AMADO DA SILVA GARCIA, 0181689-6, 5º, 13/08/2010 a 11/08/2015; KARLLIANY PINHO GOMES, 1438631-3, 1º, 15/06/2012 a 13/06/2017; MONIQUE ANTUNES DE SOUZA CHELMINSKI BARRETO, 1440827-9, 1º, 05/12/2012 a 05/12/2017; MARIA BARBARA BERNARDO BARBOSA, 1658411-2, 1º, 06/06/2013 a 04/06/2018; PRISCILA SOUZA SANTOS, 1658930-0, 1º, 01/07/2013 a 29/06/2018; SIMONE PEREIRA ALVES DE ALMEIDA, 1662304-5, 1º, 20/12/2013 a 18/12/2018.

RODOLFO ALVES PAULO DE SOUZA

### RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço publicada no DODF nº 127, de 09/07/2019, página 28, a concessão de Licença Prêmio por assiduidade à CASILDO GOMES VIEIRA, matrícula 0138378-7, ONDE SE LÊ: "... 3º quinquênio, 21/05/2010 a 29/05/2015..." LEIA-SE: "... 3º quinquênio 21/05/2010 a 19/05/2015 ...".

Na Ordem de Serviço publicada no DODF nº 67, de 09/04/2019, página 20, a concessão de Licença Prêmio por assiduidade à HELEN CRISTINA RODRIGUES RIBEIRO, matrícula 0144661-4, ONDE SE LÊ: "... 3º quinquênio, 11/02/2013 a 18/03/2018..." LEIA-SE: "... 3º quinquênio 11/02/2013 a 16/02/2018 ...".

## FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 114, DE 19 DE JULHO DE 2019

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23, do estatuto aprovado pelo Decreto nº 38.689, de 07 de dezembro de 2017, considerando o disposto no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo nº 00063-00001468/2019-31, resolve:

DESIGNAR CARLOS EDUARDO MEIRA GOMES, matrícula nº 353.123-6, ocupante do Cargo de Analista de Atividades do Hemocentro, para substituir o Coordenador de Administração Geral, símbolo CNE-06, da Fundação Hemocentro de Brasília, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR RIVIANE MARTINS DA SILVA, matrícula nº 1.402.083-1, ocupante do Cargo de Técnica de Atividades do Hemocentro, para substituir a Gerente de Apoio e Serviços, símbolo DFG-14, da Fundação Hemocentro de Brasília, em seus afastamentos e impedimentos legais.

DESIGNAR AUDINEI DE SOUSA MOURA, matrícula nº 1.681.822-9, ocupante do Cargo de Analista de Atividades do Hemocentro, para substituir o Chefe do Núcleo de Farmácia, Símbolo DFG-12, da Fundação Hemocentro de Brasília, em seus afastamentos e impedimentos legais.

DESIGNAR LAUCIENE MARIA MONTALVÃO, matrícula nº 1.401.944-2, ocupante do Cargo de Analista de Atividades do Hemocentro, para substituir a Ouvidora, Símbolo CNE-06, da Fundação Hemocentro de Brasília, em seus afastamentos e impedimentos legais.

DESIGNAR ANNE RODRIGUES FERREIRA, matrícula nº 1.682.326-5, ocupante do Cargo de Técnico de Atividades do Hemocentro, para substituir a Gerente do Ciclo do Doador, Símbolo DFG-14, da Fundação Hemocentro de Brasília, em seus afastamentos e impedimentos legais.

DESIGNAR PRISCILA OLIVEIRA DE CARVALHO, matrícula nº 1.401.932-9, ocupante do Cargo de Analista de Atividades do Hemocentro, para substituir a Chefe do Núcleo de Triagem Clínica, Símbolo DFG-12, da Fundação Hemocentro de Brasília, em seus afastamentos e impedimentos legais.

DESIGNAR WENDERSON DOS SANTOS MARTINS, matrícula nº 1.402.021-1, ocupante do Cargo de Técnico de Atividades do Hemocentro, para substituir o Chefe do Núcleo de Cadastro Registro e Orientação ao Doador, Símbolo DFG-12, da Fundação Hemocentro de Brasília, em seus afastamentos e impedimentos legais.

DESIGNAR NATHALIA LIMA PEDROSA, matrícula nº 1.682.260-9, ocupante do Cargo de Analista de Atividades do Hemocentro, para substituir a Chefe do Núcleo de Coleta, símbolo DFG-12, da Fundação Hemocentro de Brasília, em seus afastamentos e impedimentos legais.

DESIGNAR RENATA MARIA ALENCAR MOREIRA, matrícula nº 1.401.864-0, ocupante do Cargo de Analista de Atividades do Hemocentro, para substituir a Gerente de Laboratórios, símbolo DFG-14, da Fundação Hemocentro de Brasília, em seus afastamentos e impedimentos legais.

DESIGNAR JULIANA CRISTINA PACÍFICO, matrícula 1.682-272-2, ocupante do Cargo de Analista de Atividades do Hemocentro, para substituir o Chefe do Núcleo de Sorologia e Exames Complementares, símbolo DFG-12 da Fundação Hemocentro de Brasília, em seus afastamentos e impedimentos legais.

DESIGNAR ÉRIKA OLIVEIRA PINHEIRO, matrícula nº 1.402.019-X, ocupante do Cargo de Técnica de Atividades do Hemocentro, para substituir o Chefe do Núcleo de Imunohematologia, símbolo DFG-12, da Fundação Hemocentro de Brasília, em seus afastamentos e impedimentos legais.

DESIGNAR RAPHAEL BRITO DA SILVA COUTO, matrícula nº 1.401.908-6, ocupante do Cargo de Analista de Atividades do Hemocentro, para substituir o Chefe do Núcleo de Redes e Segurança da Informática, símbolo DFG-12, da Fundação Hemocentro de Brasília, em seus afastamentos e impedimentos legais.

DESIGNAR JULIANA PAULA QUEIROZ BATISTA, matrícula nº 1.401.954-X, ocupante do Cargo de Técnica de Atividades do Hemocentro, para substituir a Chefe da Assessoria Jurídica, símbolo CNE-06, da Fundação Hemocentro de Brasília, em seus afastamentos e impedimentos legais.

DESIGNAR GABRIELE GARCÍAS DE FARIA, matrícula nº 1.681.817-2, ocupante do Cargo de Analista de Atividades do Hemocentro, para substituir o Chefe do Núcleo de Laboratórios Especiais, símbolo DFG-12, da Fundação Hemocentro de Brasília, em seus afastamentos e impedimentos legais.

DESIGNAR NELSON MANOEL DIAS ALVES, matrícula nº 353.196-1, ocupante do Cargo de Técnico de Atividades do Hemocentro, para substituir o Chefe do Núcleo de Protocolo, símbolo DFG-12, da Fundação Hemocentro de Brasília, em seus afastamentos e impedimentos legais.

DESIGNAR FLÁVIO LAURINDO MACHADO, matrícula nº 1.402.010-6, ocupante do Cargo de Técnico de Atividades do Hemocentro, para substituir o Chefe do Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira, símbolo DFG-12, da Fundação Hemocentro de Brasília, em seus afastamentos e impedimentos legais.

DESIGNAR EVANDRO LUIZ DE SOUZA OLIVEIRA, matrícula nº 1.402.084-x, ocupante do Cargo de Técnico de Atividades do Hemocentro, para substituir o Chefe do Centro de Compras, símbolo CNE-06, da Fundação Hemocentro de Brasília, em seus afastamentos e impedimentos legais.

DESIGNAR EVANDRO LUIZ DE SOUZA OLIVEIRA, matrícula nº 1.402.084-x, ocupante do Cargo de Técnico de Atividades do Hemocentro, para substituir o Pregoeiro, símbolo CNE-07, da Fundação Hemocentro de Brasília, em seus afastamentos e impedimentos legais.

DESIGNAR Laiza Magalhães de Araújo, matrícula nº 1.681.992-6, ocupante do Cargo de Analista de Atividades do Hemocentro, para substituir o Chefe do Núcleo de Material, símbolo DFG-12, da Fundação Hemocentro de Brasília, em seus afastamentos e impedimentos legais.

DESIGNAR MARCOS ANTONIO DE AMORIM, matrícula nº 1.402.213-3, ocupante do Cargo de Analista de Atividades do Hemocentro, para substituir a Gerente de Controle de Qualidade, símbolo DFG-14, da Fundação Hemocentro de Brasília, em seus afastamentos e impedimentos legais.

DESIGNAR LUANA RAQUEL PINHEIRO DE SOUSA, matrícula nº 1.402.079-3, ocupante do Cargo de Técnica de Atividades do Hemocentro, para substituir a Chefe da Assessoria da Garantia da Qualidade, símbolo CNE-06, da Fundação Hemocentro de Brasília, em seus afastamentos e impedimentos legais.

DESIGNAR RYANNE CAMILO CAIXETA, matrícula nº 1.681.747-8, ocupante do Cargo de Analista de Atividades do Hemocentro, para substituir o Gerente de Processamento e Distribuição de Hemocomponentes, símbolo DFG-14, da Fundação Hemocentro de Brasília, em seus afastamentos e impedimentos legais.

DESIGNAR RENATA CRISTINA GONTIJO SCHWERZ, matrícula nº 1.681.815-6, ocupante do Cargo de Analista de Atividades do Hemocentro, para substituir a Chefe do Núcleo de Processamento, símbolo DFG-12, da Fundação Hemocentro de Brasília, em seus afastamentos e impedimentos legais.

DESIGNAR MADELLON MELO DE ASSIS, matrícula nº 1.681.964-0, ocupante do Cargo de Analista de Atividades do Hemocentro, para substituir a Chefe do Núcleo de Distribuição, símbolo DFG-12, da Fundação Hemocentro de Brasília, em seus afastamentos e impedimentos legais.

DESIGNAR SARA CAMILO - matrícula nº 1.401.836-5, ocupante do Cargo de Analista de Atividades do Hemocentro, para substituir a Chefe do Núcleo de Resíduos, símbolo DFG-12, da Fundação Hemocentro de Brasília, em seus afastamentos e impedimentos legais.

DESIGNAR RENATA VERNAY LOPES, matrícula nº 1.401.940-x, ocupante do Cargo de Analista de Atividades do Hemocentro, para substituir a Chefe da Assessoria da Hemorrede, símbolo CNE-06, da Fundação Hemocentro de Brasília, em seus afastamentos e impedimentos legais.

DESIGNAR WATSON LACERDA DA SILVA, matrícula nº 353.093-0, ocupante do Cargo de Técnico de Atividades do Hemocentro, para substituir o Chefe do Núcleo de Administração de Pessoal, símbolo DFG-12, da Fundação Hemocentro de Brasília, em seus afastamentos e impedimentos legais.

DESIGNAR CARLOS EDUARDO LUSTOSA SANTOS, matrícula nº 1.402.090-4, ocupante do Cargo de Técnico de Atividades do Hemocentro, para substituir a Gerente de Gestão de Pessoas, símbolo DFG-14, da Fundação Hemocentro de Brasília, em seus afastamentos e impedimentos legais.

DESIGNAR ÉDER MARCELO PONTES CUNHA, matrícula nº 1.402.196-x, ocupante do Cargo de Analista de Atividades do Hemocentro, para substituir o Chefe do Núcleo de Sistemas, símbolo DFG-12, da Fundação Hemocentro de Brasília, em seus afastamentos e impedimentos legais.

DESIGNAR LUCAS VINICIUS DE ALMEIDA SANTOS, matrícula nº 1.682.273-0, ocupante do Cargo de Técnico de Atividades do Hemocentro, para substituir o Chefe do Núcleo de Suporte, símbolo DFG-12, da Fundação Hemocentro de Brasília, em seus afastamentos e impedimentos legais.

DESIGNAR THALISSON DE OLIVEIRA LOPES, matrícula nº 1.402.205-2, ocupante do Cargo de Analista de Atividades do Hemocentro, para substituir o Chefe da Unidade de Tecnologia, símbolo CNE-07, da Fundação Hemocentro de Brasília, em seus afastamentos e impedimentos legais.

DESIGNAR JOSÉ MANOEL MACHADO FARIAS NETO, matrícula nº 1.681.785-0, ocupante do Cargo de Analista de Atividades do Hemocentro, para substituir a Chefe do Núcleo de Contratos e Convênios, símbolo DFG-12, da Fundação Hemocentro de Brasília, em seus afastamentos e impedimentos legais.

DESIGNAR RODRIGO NOGUEIRA GOMES, matrícula nº 1.401.914-0, ocupante do Cargo de Analista de Atividades do Hemocentro, para substituir o Gerente da Gerência de Procedimentos Especiais, símbolo DFG-14, da Fundação Hemocentro de Brasília, em seus afastamentos e impedimentos legais.

DESIGNAR HUGO MENDONÇA MUNDIM, matrícula nº 1.402.290-7, ocupante do Cargo de Médico - Patologia Clínica da Secretaria de Estado de Saúde, para substituir o Chefe do Núcleo de Suporte ao Transplante, símbolo DFG-12, da Fundação Hemocentro de Brasília, em seus afastamentos e impedimentos legais.

DESIGNAR SEBASTIÃO LÁZARO DE MORAES, matrícula nº 1.693.323-0, ocupante do Cargo de Assessor Técnico, para substituir o Chefe do Núcleo de Manutenção, símbolo DFG-12, da Fundação Hemocentro de Brasília, em seus afastamentos e impedimentos legais.

DESIGNAR NAÍNA DE CASTRO BARBOSA, matrícula nº 1.681.798-2, ocupante do Cargo de Técnica de Atividades do Hemocentro, para substituir o Chefe do Núcleo de Contabilidade, símbolo DFG-12, da Fundação Hemocentro de Brasília, em seus afastamentos e impedimentos legais.

DESIGNAR ÉRICKA MARIA DE ARAÚJO REDONDO, matrícula nº 1.690.724-8, ocupante do Cargo de Assessora, para substituir a chefe da Assessoria de Planejamento e Gestão, símbolo CNE-06, da Fundação Hemocentro de Brasília, em seus afastamentos e impedimentos legais.

DESIGNAR FÁBIO BEATRIZ VALIM AQUILA, matrícula nº 1.401.841-1, ocupante do Cargo de Técnica de Atividades do Hemocentro, para substituir a Gerente da Gerência de Ambulatórios, símbolo DFG-14, da Fundação Hemocentro de Brasília, em seus afastamentos e impedimentos legais.

DESIGNAR MARCIA MARIA LEITÃO, matrícula nº 100.710-6, ocupante do Cargo de Técnica de Atividades do Hemocentro, para substituir o chefe do Núcleo de Desenvolvimento de Pessoas, Símbolo DFG-12, da Fundação Hemocentro de Brasília, em seus afastamentos e impedimentos legais.

REVOGA-SE a Instrução nº 105, DE 28 de junho de 2018, publicada no DODF nº 120, de 10 de julho de 2018 e a Instrução nº 124, de 26 de julho de 2018, publicada no DODF nº 143, de 30 de julho de 2018.

BÁRBARA DE JESUS SIMÕES

INSTRUÇÃO Nº 115, DE 19 DE JUNHO DE 2019

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 do estatuto aprovado pelo Decreto nº 38.689, de 07 de dezembro de 2017, resolve: CONVERTER E PECUNIA, 03 (três) meses de licença prêmio em pecúnia à servidora ELIS MARINA MENDES TORRES, Matrícula 1402061-0, Técnico de Atividade do Hemocentro, especialidade Técnico de enfermagem, em virtude de aposentadoria, publicada no DODF nº 103 de 03/06/2019, página 22, nos termos do Artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, processo SEI nº 00063-00002484/2019-41.

BÁRBARA DE JESUS SIMÕES

## FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 61, DE 19 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem art. 26, inciso II, do Anexo III, do Decreto nº 26.128, de 19 de agosto de 2005, publicado no DODF de 22/08/2005, resolve:

Art. 1º Designar como Executor substituto Contrato nº 11/2018 - FEPECS, celebrado com a CAESB, nos autos do processo nº. 00064-00000978/2018-82, o servidor HEMERSON RODRIGUES DOS SANTOS 0274.201-2 em lugar de JORGE HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA, matrícula: 131.309-6.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DE SOUSA FERREIRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA DE 17 DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo §2º, do artigo 2º, do Decreto 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve: CONCEDER, afastamento do País, ao servidor MARCELO ZEIDAN KHALIL, Professor de Educação Básica, matrícula nº 229.729-9 para participar do Programa de Desenvolvimento Profissional de Professores da Educação Básica na Irlanda, no período de 01/08/2019 a 30/06/2020, sem ônus para o Distrito Federal, a exceção da sua remuneração, conforme Processo 00080-00130921/2019-26.

RAFAEL PARENTE

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 23 DE JULHO DE 2019

O CHEFE DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, resolve:

Art. 1º Designar DANIELA APARECIDA DE CASTRO, Secretária Executiva do Conselho Deliberativo, matrícula nº 2754088, como Executora Titular e JAQUELINE FERNANDES, Gerente de Atividades Gerais, matrícula nº 2753995, como Executora Substituta, para acompanhar e fiscalizar a Execução do Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2019 - FUNAB, celebrado entre a Fundação Universidade Aberta do Distrito Federal e a Casa Civil do Distrito Federal, cujo objeto é a prestação de publicação institucional na imprensa oficial do Governo do Distrito Federal, qual seja, Diário Oficial do Distrito Federal, de atos administrativos da Fundação Universidade Aberta do Distrito Federal (FUNAB), definidos nos termos do artigo 3º, inciso I, alínea "d" do Decreto Distrital nº 36.51, de 15/04/2015, conforme processo nº 04002-00000038/2019-22.

Art. 2º As servidoras, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; e na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SERGIO LUIZ ANTUNES NETTO CARREIRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 147, DE 08 DE JULHO DE 2019 (\*)

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, usando das atribuições que lhe confere o Art. 106, Inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, tendo em vista o disposto no Decreto 37.770, de 14 de novembro de 2016, e considerando resultado da Apuração de Mérito, que tornou público por meio da ORDEM DE SERVIÇO Nº 96, DE 30 DE ABRIL DE 2019, publicada no DODF nº 82, de 03 de maio de 2019, resolve:

Art. 1º Conceder Promoção Funcional, nos termos do artigo 17 do Decreto nº 37.770, de 14/11/2016, aos servidores Analistas de Gestão e Fiscalização Rodoviárias e Agentes de Trânsito Rodoviário, abaixo relacionados. Relação por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo, classe anterior, padrão anterior, resultado da aferição de mérito, resultado da avaliação de desempenho, resultado final, classe atual, padrão atual e interstício. 181.927-5, ABELITE GERMANO DA SILVA, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 2º, IV, 70, 40, 110, 1º, I, 25/08/2014 a 24/08/2018; 185.622-7, ALLAMO LIUS DA SILVA DE JESUS, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 2º, IV, 66, 40, 106, 1º, I, 27/01/2015 a 26/01/2019; 224.605-8, AMERSON CARVALHO DE SOUZA, Agente de Trânsito Rodoviário, 3º, V, 144, 40, 184, 2º, I, 03/07/2013 a 26/07/2018; 184.506-3, CRISTOVAM BATISTA DOS ANJOS RIBEIRO, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 2º, IV, 76, 40, 116, 1º, I, 26/11/2014 a 25/11/2018; 181.885-6, EDUARDO RODRIGUES LEONEL ROSA, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 2º, IV, 50, 40, 90, 1º, I, 21/08/2014 a 20/08/2018; 185.728-2, FABIANO NERI RIBEIRO, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 2º, IV, 60, 40, 100, 1º, I, 02/02/2015 a 20/02/2019; 227.419-1, FELIPE SALOMÃO MILAGRE CORTES, Agente de Trânsito Rodoviário, 3º, V, 94, 40, 134, 2º, I, 21/05/2014 a 20/05/2019; 223.496-3, FRANCISCO MANOEL DO NASCIMENTO NETO, Agente de Trânsito Rodoviário, 3º, V, 50, 40, 90, 2º, I, 04/03/2013 a 29/04/2019; 224.675-9, FRANCISCO MARCELO LINO TERTO, Agente de Trânsito Rodoviário, 3º, V, 80, 40, 120, 2º, I, 15/07/2013 a 14/07/2018; 188.915-X, HANS FERNANDES DE LEMOS, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 2º, IV, 83, 40, 123, 1º, I, 05/05/2015 a 04/05/2019; 185.726-6, HELTON ALVES DE SOUZA, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 2º, IV, 71, 40, 111, 1º, I, 01/02/2015 a 31/01/2019; 185.943-9, IGOR CLEYTON FERREIRA DE SOUSA, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 2º, IV, 50, 40, 90, 1º, I, 17/02/2015 a 16/02/2019; 225.015-2, JACKSON DANTAS PEREIRA, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 3º, V, 70, 40, 110, 2º, I, 01/10/2013 a 30/11/2018; 182.149-0, JADSON COSTA JORGE, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 2º, IV, 60, 40, 100, 1º, I, 08/09/2014 a 07/09/2018; 184.028-2, JAIRO JANSEN DE SOUSA ALVES, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 2º, IV, 50, 40, 90, 1º, I, 16/11/2014 a 15/11/2018; 185.645-6, JOÃO HENRIQUE XAVIER, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 2º, IV, 63, 40, 103, 1º, I, 01/02/2015 a 31/01/2019; 182.003-6, JOSÉ DE RIBAMAR DE OLIVEIRA SOUSA, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 2º, IV, 70, 40, 110, 1º, I, 31/08/2014 a 30/08/2018; 224.332-6, JULIO CÉSAR MACHADO LIMA, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 3º, V, 50, 40, 90, 2º, I, 27/05/2013 a 26/05/2019; 185.974-9, JURANDI MENDONÇA DE NOVAIS, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 2º, IV, 76, 40, 116, 1º, I, 22/02/2015 a 21/02/2019; 224.674-0, KLEITON DOS SANTOS SILVA, Agente de Trânsito Rodoviário, 3º, V, 50, 40, 90, 2º, I, 15/07/2013 a 14/07/2018; 224.700-3, LEANDRO PEDROSO DE CARVALHO, Agente de Trânsito Rodoviário, 3º, V, 65, 40, 105, 2º, I, 17/07/2013 a 16/07/2018; 224.724-0, LEONARDO ANDRADE LARA, Agente de Trânsito Rodoviário, 3º, V, 65, 40, 105, 2º, I, 23/07/2013 a 22/07/2018; 186.002-X, LEONARDO FERREIRA DE SOUZA, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 2º, IV, 44, 40, 84, 1º, I, 23/02/2015 a 22/02/2019; 189.877-9, LÍVIA CÉFORA RODRIGUES DA ROCHA, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 2º, IV, 92, 40, 132, 1º, I, 18/05/2015 a 17/05/2019; 224.728-3, LÍVIA MARIA RIBEIRO DE SOUZA, Agente de Trânsito Rodoviário, 3º, V, 80, 40, 120, 2º, I, 24/07/2013 a 08/08/2018; 185.727-4, LUCIENE GOMES DOS SANTOS, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 2º, IV, 52, 40, 92, 1º, I, 02/02/2015 a 01/02/2019; 185.950-1, LUÍS LELIS SOUZA VIANNA, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 2º, IV, 50, 40, 90, 1º, I, 17/02/2015 a 21/02/2019; 185.937-4, LUÍS ROBERTO GALO DE ARAÚJO, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 2º, IV, 109, 40, 149, 1º, I, 12/02/2015 a 11/02/2019; 224.515-9, LUIZ CARLOS DE SOUZA CALAZANS, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 3º, V, 42, 40, 82, 2º, I, 14/06/2013 a 13/06/2019; 185.624-3, MARCELO DE SOUZA, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 2º, IV, 42, 40, 82, 1º, I, 29/01/2015 a 31/01/2019; 223.278-2, MÁRCIO CORREA SOARES, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 3º, V, 104, 40, 144, 2º, I, 01/03/2013 a 06/10/2018; 224.678-3, MARCOS JOSÉ COSTA SANTOS, Agente de Trânsito Rodoviário, 3º, V, 131, 40, 171, 2º, I, 15/07/2013 a 18/07/2018; 185.737-1, MARCOS VALÉRIO MADUREIRA, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 2º, IV, 55, 40, 95, 5, 1º, I, 04/02/2015 a 03/02/2019; 185.722-3, MAURO SÉRGIO XIMENES DE FREITAS, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 2º, IV, 50, 40, 90, 1º, I, 04/02/2015 a 03/02/2019; 224.370-9, OLIVER MARQUES BATISTA, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 3º, V, 50, 40, 90, 2º, I, 03/06/2013 a 03/07/2018; 224.021-1, PAULA CRISTINA MOTA SILVA, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 3º, V, 70, 40, 110, 2º, I, 18/04/2013 a 25/05/2019; 185.732-0, PAULO ROBERTO ALMEIDA ARAÚJO, Analista de Gestão e Fiscalização

Rodoviária, 2ª, IV, 53, 40, 93, 1ª, I, 04/02/2015 a 03/02/2019; 224.583-3, RAFAEL SANTOS CORDEIRO, Agente de Trânsito Rodoviário, 3ª, V, 60, 40, 100, 2ª, I, 01/07/2013 a 30/06/2018; 224.853-0, ROBSON GUERREIRO BEZERRA, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 3ª, V, 80, 40, 120, 2ª, I, 03/09/2013 a 02/09/2018; 185.762-2, ROMILDO DE SOUZA OLIVEIRA, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 2ª, IV, 82, 40, 122, 1ª, I, 04/02/2015 a 03/02/2019; 224.524-8, SILVANILDO DE SOUZA SEGUNDO, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 3ª, V, 50, 40, 90, 2ª, I, 14/06/2013 a 29/07/2018; 224.676-7, SILVANIR DA SILVA DE ANDRADE, Agente de Trânsito Rodoviário, 3ª, V, 107, 40, 147, 2ª, I, 15/07/2013 a 14/07/2018; 185.962-5, TÁCIO MOREIRA LEAL, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 2ª, IV, 75, 40, 115, 1ª, I, 19/02/2015 a 18/02/2019; 181.958-5, WESLEY CARDOSO BUENO, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 2ª, IV, 60, 40, 100, 1ª, I, 25/08/2014 a 24/08/2018.

Art. 2º Os efeitos financeiros retroagirão à data em que o servidor completou os requisitos de tempo e mérito necessários à sua concessão;

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO CARDOSO DA SILVA

(\*Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 128, de 10/07/2019, página 44 e 45.

## SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

### EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 324, DE 04 DE JULHO DE 2019

Processo: 00072-00005691/2018-68.

A PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 29 e seus incisos do Estatuto Social aprovado pelo Decreto nº 28.900, de 25.03.2008, alterado pelo Decreto nº 31.729, de 26.05.2010, e pelo Artigo 6º e 38 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Designar como Pregoeiros da Emater-DF, os empregados abaixo relacionados: JOÃO DE DEUS ABREU SOARES, mat. 0363-8; LUCIANA DE ANDRADE CAMPOS, mat. 1106-1; DANIELLA MOREIRA DE CARVALHO, mat. 0964-4.

Art. 2º Os Pregoeiros serão auxiliados pela Equipe de Apoio composta pelos empregados abaixo relacionados: FRANCISCA VANDA MARQUES DE SOUZA OLIVEIRA SOARES, mat. 1100-2; IRACEMA GOMES DE OLIVEIRA, mat. 0187-2; JULIANA SILVEIRA MATSUURA, mat. 0965-2; LÍVIA VERÍSSIMO MAGALHÃES, mat. 0778-1; LUÍSA MAGALHÃES COELHO ÁVILA PAZ, mat. 0740-4; MEIRE MARIA PINTO, mat. 0426-X.

Art. 3º Período de vigência de 12 (doze) meses contados da data de expedição desta Instrução.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Instrução SEI-GDF nº 342/2018 - EMATER-DF/COADM/COFIS/PRESI (15596817).

DENISE ANDRADE DA FONSECA

## SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

### FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 39, DE 22 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 14, inciso II, do Decreto nº 27.958, de 16 de maio de 2007, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 13, incisos III e XVII, e 41, do Regimento Interno, resolve: DESIGNAR MARCILENE BONFIM LEITÃO SANTANA, matrícula 1.692.085-6, Assessor, do Gabinete, da Presidência, Símbolo DFA-14, para substituir SÔNIA MARIA ALVES DE MEDEIROS, matrícula 1.40358-3, Superintendente, da Superintendência da Unidade de Administração Geral, Símbolo CNE-03, no período de 24/07/2019 a 02/08/2019, por motivo de férias do titular.

ALEXANDRE ANDRÉ DOS SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 40, DE 22 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 27.958, de 16 de maio de 2007, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, com fundamento no Regimento Interno, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 111, de 12 de junho de 2007, resolve:

Art. 1º Designar LISRAEL FERREIRA COSTA, matrícula nº 1.693.566-7, para atuar sem prejuízo de suas atribuições, como Executor da Nota de Empenho nº 000384/2019, constante no Processo nº 00193-00000418/2019-89.

Art. 2º O servidor, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; e na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ANDRÉ DOS SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 41, DE 22 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 14 do Decreto nº 27.958, de 16 de maio de 2007, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 13 e 41 do Regimento Interno, e considerando o disposto na Instrução Normativa nº 01, de 17 de agosto de 2015 da Subsecretaria de Contabilidade/SEF que disciplina a elaboração, a organização e os procedimentos para a realização do inventário patrimonial anual realizado pelas Unidades Administrativas da administração centralizada e órgãos relativamente autônomos do Governo do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão Especial para promover o Inventário Patrimonial Anual, exercício 2018, designando para sua composição os seguintes servidores: KELLEN GRADASCHI GARCEZ, matrícula nº 174.747-9, na qualidade de Presidente; CAREN SAMARA TARÃO DA SILVA, matrícula nº 1.693.201-3 e ERICK ARTHUR GOMES PEREIRA, matrícula nº 1.693.199-8, na qualidade de membros, todos em exercício nesta Fundação.

Art. 2º Os titulares de todos os setores da FAPDF deverão favorecer de toda forma possível, o acesso dos membros da comissão aos respectivos recintos onde estão os bens que serão inventariados.

Art. 3º A Carga Geral de Inventário de Bens Móveis será gerada pela Gerência de Patrimônio e Transporte e será entregue aos membros da comissão juntamente com os seguintes documentos: Tabela de Localização e, se for o caso, a Relação de Bens não Localizados, Relação de Bens em Tomada de Contas Especial e a Relação de Bens em Cessão de Uso.

Art. 4º A realização dos trabalhos de Inventário Físico Patrimonial de Bens Móveis e Semoventes e de Bens Imóveis, referentes ao exercício de 2018, deverá observar o que dispõe a Instrução Normativa Nº 01, de 17 de agosto 2015, da Subsecretaria de Contabilidade, da Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal, publicada no DODF nº 159, de 18/08/2015.

Art. 5º Fixar o prazo de 23 de agosto de 2019, para a conclusão do inventário e a apresentação do relatório à Superintendência da Unidade de Administração Geral - SUAG, podendo este prazo ser prorrogado, mediante solicitação expressa e fundamentada do presidente da comissão.

Art. 6º A Gerência de Patrimônio e Transporte deverá apresentar à SUAG, em até 30 (trinta) dias após conclusão do Inventário Físico Patrimonial do Exercício de 2018, os respectivos Termos de Guarda e Responsabilidade por Localização, devidamente assinados pelos responsáveis legais pela carga patrimonial.

Art. 7º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ANDRÉ DOS SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 42, DE 27 DE JULHO DE 2019

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 27.958, de 16 de maio de 2007, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, com fundamento no Regimento Interno, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 111, de 12 de junho de 2007, resolve:

Art. 1º Designar ALESSANDRA DO VALLE ABRAHÃO, matrícula 1.693.198-X, DEISE GUEDES ORLANDO, matrícula nº 1.690.992-3, RADSON LIMA VILA VERDE, matrícula nº 181.125-8 e MARIA APARECIDA DA SILVA PRADO, matrícula 37.383-4 para compor a COMISSÃO DE SELEÇÃO E HABILITAÇÃO, instituída pela Instrução nº 33 (DOC/SEI 25423278) destinada a elaborar o edital de chamamento público, processar e julgar as propostas, para celebração de parcerias entre organizações da sociedade civil e a FAPDF com vistas a desenvolver Projetos de inovação da educação do Distrito Federal (Educação 4.0), em acordo com as indicações formuladas pela FUNAB (SEI 24647951) e SEE-DF (SEI 24707362).

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ANDRÉ DOS SANTOS

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 218, DE 22 DE JULHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da delegação de competência que lhe confere o artigo 1º, inciso VI, da Portaria nº 155, de 17 de outubro de 2018, resolve: CONVERTER EM PECÚNIA 11 (onze) meses de Licença Prêmio por Assiduidade de GENÉSIO GRÁCIO DE QUEIROZ, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 25.688-9, conforme o artigo 4º, da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, e de acordo com o Parecer nº 087/2013 - PROPES/PGDF, nº 195/2013-PROPES/PGDF e nº 299/2014-PROPES/PGDF. Processo SEI nº 00052-00007474/2019-68.

MARCO AURÉLIO VERGÍLIO DE SOUZA

### POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 347, DE 19 DE JULHO DE 2019.

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, do Decreto 7.165, de 29 de abril de 2010, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 19-07-2019, o 2º Tenente QOPMA FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA - Matrícula 15.547/0, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o 2º Tenente QOPMA FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA - Matrícula 15.547/0, da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos integrais relativos ao soldo de seu posto, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 00054-00063607/2019-20.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 19-07-2019, o Subtenente QPPMC GEOVANNI MEDEIROS CORREIA - Matrícula 18.457/8, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o Subtenente QPPMC GEOVANNI MEDEIROS CORREIA - Matrícula 18.457/8, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 00054-00063367/2019-63.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 19-07-2019, o 1º Sargento QPPMC WALTER FRANÇA DOS REIS - Matrícula 15.621/3, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o 1º Sargento QPPMC WALTER FRANÇA DOS REIS - Matrícula 15.621/3, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 00054-00062512/2019-99.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 19-07-2019, o 1º Sargento QPPMC EDMILSON RODRIGUES DA COSTA - Matrícula 15.723/6, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o 1º Sargento QPPMC EDMILSON RODRIGUES DA COSTA - Matrícula 15.723/6, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 00054-00062702/2019-14.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 19-07-2019, o 1º Sargento QPPMC CLOVIS MOREIRA DOS SANTOS - Matrícula 15.776/7, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o 1º Sargento QPPMC CLOVIS MOREIRA DOS SANTOS - Matrícula 15.776/7, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 00054-00062538/2019-37.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 19-07-2019, o 1º Sargento QPPMC NILON UCHÔA SILVA - Matrícula 18.253/2, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o 1º Sargento QPPMC NILON UCHÔA SILVA - Matrícula 18.253/2, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 00054-00062484/2019-18.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 19-07-2019 o (a) 1º Sargento QPPMC, RANYELLE ARRUDA VIANA - Matrícula 18.475/6, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 1º Sargento QPPMC RANYELLE ARRUDA VIANA - Matrícula 18.475/6, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 00054-00062516/2019-77.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 19/07/2019, o 1º Sargento QPPMC, ROGERIO CORREA HENRIQUE - Matrícula 18.719/4, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o 1º Sargento QPPMC ROGERIO CORREA HENRIQUE - Matrícula 18.719/4, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 00054-00062117/2019-14.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 19/07/2019, o 1º Sargento QPPMC MARCOS NATAL ROSA DE JESUS - Matrícula 18.877/8, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o 1º Sargento QPPMC MARCOS NATAL ROSA DE JESUS - Matrícula 18.877/8, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 00054-00057777/2019-75.

SHEYLA SOARES SAMPAIO

PORTARIA DE 15 DE JULHO DE 2019

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o artigo 3º, incisos I e VI do Decreto Federal nº 7.165/2010, de acordo com o Ofício SEI-GDF nº 47 - PGDF/PGCONT/CHEFIA de 11/07/2019, e Memorando SEI-GDF nº 106/2019 - PMDF/DGP/DRS/SRS de 15/07/2019, resolve: TORNAR DEFINITIVA a permanência da SD QPPMC GISELLE DA SILVA SOUSA DE CARVALHO matrícula 732.593-2, CPF nº 720.820.381-49, nas fileiras da Corporação, a contar de 01 de outubro de 2014, com base no artigo 12, § único, da Lei nº 7.289/84 (Estatuto da PMDF), a fim de dar cumprimento a decisão judicial, transitada em julgado, contida nos autos do Processo: 2014.01.1.005430-9/TJDFT. À Diretoria de Promoção e Avaliação de Desempenho para conhecimento e medidas que alterem a situação do Policial Militar em lide, até então na condição sub judice, para reclassificação na escala hierárquica a que tiver direito. Publique-se em BCG.

SHEYLA SOARES SAMPAIO

PORTARIA DE 16 DE JULHO DE 2019

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o artigo 3º, incisos I e VI do Decreto Federal nº 7.165/2010, considerando o Requerimento/APMB/ESFP de 15/07/2019, resolve: LICENCIAR, a pedido, das fileiras da Corporação o SD 2ª Classe RAFAEL DA SIVA GUERREIRO - mat. 735.477-0, CPF nº 049.878.401-03, com base no artigo 109, inciso I da Lei nº 7.289/1984, alterada pela Lei nº 7.475 de 13/05/1986 (Estatuto da PMDF), por não desejar mais permanecer na PMDF. Em consequência, fica o licenciamento efetivado a contar de 16 de julho de 2019. Publique-se em BCG.

SHEYLA SOARES SAMPAIO

PORTARIA DE 17 DE JULHO DE 2019

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso VI, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, c/c artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o Doc. SEI/GDF 25330515 e o DODF nº 55 Seção 02 Pág. 35, de 21 de março de 2017, resolve: REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 15 de julho de 2019, o Tenente Coronel LIOMAR PEREIRA VAZ matrícula 50.554/4, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 80, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e o artigo 7º, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, por ter retornado da Casa Militar do Distrito Federal.

SHEYLA SOARES SAMPAIO

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 16 DE JULHO DE 2019

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, no uso da competência constante do Decreto nº 26.327, de 27 de outubro de 2005 c/c o Art. 53, da Lei nº 9.784/1999 e tendo em vista o que consta nos autos dos Processos: 053-011782/2016; 0053-001312/2002 e no Processo Judicial nº 2003.01.1.085665-9-7º VFPDF, resolve: ANULAR, na Portaria de 17 de Fevereiro de 2006, publicada no DODF nº 38, de 21 de fevereiro de 2006, páginas 31-32, o ato que confirmou no Posto de Major BM o Capitão BM RRm. ADÃO FERREIRA DE CARVALHO, matrícula 1400464.

REGINALDO FERREIRA DE LIMA

PORTARIA DE 18 DE JULHO DE 2019

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA nº 0053-000.101/2000, resolve: REFORMAR o 2º Sargento BM RRm FRANCISCO BARBOSA SOUTO NETO, matr. nº 1417410, a contar de 18 de julho de 2018, com proventos integrais calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos do artigo 88, inciso II; 95, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986 - Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal na redação do artigo 110 da Lei nº 12.086/09, combinados com o artigo 20, §§ 1º, inciso I, e 4º, da Lei nº 10.486/02 e ainda com o previsto no artigo 1º, da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991 e art. 1º, § 1º, da Lei nº 3.481/2004 (Lei de Gratificação de Função Militar).

REGINALDO FERREIRA DE LIMA,

PORTARIAS DE 19 DE JULHO DE 2019

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994, resolve: AGREGAR o Major QOBM/Intd. ROGÉRIO SOARES DE FREITAS, matr. 1403317 ao respectivo Quadro a contar de 15 de julho de 2019, nos termos do artigo 78, § 1º, alínea "b" e § 5º e artigo 79, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, por estar em processo de transferência para a reserva remunerada a pedido. Processo SEI 00053-00059776/2019-93.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA nº 0053-000779/1995-CBMD, resolve: I- REFORMAR o 1º Sargento BM RRm. JUAREZ VIDAL DE ATAÍDE, matr. 1400604, a contar de 06 de abril de 2010, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos dos artigos 88, inciso II; 95, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.479/1986, na redação do artigo 110, da Lei nº 12.086/2009, c/c com o artigo 20, §§ 1º, I e 4º, da Lei nº 10.486/2002. II- CONCEDER o pagamento do benefício auxílio-invalidez ao 1º Sargento BM RRm JUAREZ VIDAL DE ATAÍDE, matr. 1400604, a contar de 25 de abril de 2019, em conformidade com o artigo 26, inciso II, § 3º, da Lei nº 10.486/2002.

REGINALDO FERREIRA DE LIMA

## DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

DESPACHO DO DIRETOR

Em 17 de julho de 2019

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Fazendo uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 32 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, e considerando o art. 37, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e ainda o §1º, inciso V, do art. 88 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, no qual foi dada nova redação por meio do Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e tendo como base a documentação constante dos autos: RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 29.729,80 (vinte e nove mil, setecentos e vinte e nove reais e oitenta centavos), em favor do 1º Sgt. BM RRm. GILDO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 1400738, referente ao pagamento de diferença de Adicional de Certificação Profissional, do período de jun/2014 a dez/2018, devido o ajuste do percentual que sofreu acréscimo de 45% para 75% em acatamento às Decisões nº 3.390/2007 e 4.053/2008 do TCDF, conforme Termo de Ajuste SEI-GDF nº 124/2019 - CBMD/DINAP/SEREF, Declaração de Orçamento CBMD/DIOFI/SAOFI/SSAGO, a ser custeado no Programa de Trabalho 28.845.0903.00NS.0053, na Fonte 100, do Fundo Constitucional do Distrito Federal-FCDF, (Despesa de Exercício Anterior do orçamento do CBMD) Natureza de Despesa 3.1.90-92, tendo em vista a documentação constante do Processo: 00053-00044449/2019-37;

CARLOS EDUARDO BORGES

Ordenador de Despesas

## POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 84, DE 10 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 5º, inciso I, da Lei nº 837, de 28 de dezembro de 1994, e, tendo em vista o disposto no artigo 102, incisos I e XXII, do Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto Distrital nº 30.490, de 22 de junho de 2009, resolve:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho para realizar estudos e elaborar o Quadro de Lotação Policial (QLP), estabelecer a classificação das unidades da PCDF por faixas e definir as Unidades de Lotação Prioritária (ULP), objetivando a regulamentação do concurso de remoção dos servidores das Carreiras de Polícia Civil do Distrito Federal e de Delegado de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos dos artigos 2º, 3º e 22, das Portarias nos. 61 e 62/2019 - PCDF, respectivamente, sob a coordenação e supervisão do Departamento de Gestão de Pessoas, devendo as conclusões dos trabalhos serem apresentadas no prazo estabelecido nos artigos 22 das referidas Portarias (61 e 62, ambas de 29 de maio de 2019) com a participação de representantes da Corregedoria Geral de Polícia (CGP), dos Departamentos, da Direção-Geral de Polícia Civil (DGPC) e da Escola Superior de Polícia Civil (ESPC).

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo, bem como seus suplentes, para, sem prejuízo das suas atribuições, comporem o referido grupo:

	Unidade PCDF	Representante	Cargo	Matrícula	Suplente: nome e matrícula
1	DGPC/ AGE	José Werick de Carvalho	Delegado de Polícia	57.289-6	Margareth Ribeiro Assis, Agente de Polícia, 57.725-1
2	CGP/DC	Lorisvaldo Chacha Rosa	Delegado de Polícia	57.642-5	Jonas Maracajá de Moraes, Delegado de Polícia, 57.434-1
3	DAG/CPTCE	Marcio Marquez de Freitas	Delegado de Polícia	47.392-8	Helder Arns Pedron, Delegado de Polícia, 76.191-5
4	DGI/DATE	Ana Carolina Litran Andrade	Delegada de Polícia	63.867-6	Rogério Alves Dantas, Delegado de Polícia, 66.634-2
5	DEPATE/DAME	Erika Cristina Custódio Viana	Agente Policial de Custódia	58.895-4	Fabício Vieira Rocha, Agente Policial de Custódia, 63.920-6
6	DEPATE/DALOP	Guilherme Lorentz Blank	Delegado de Polícia	63.973-7	Felipe Teixeira Gabriel, Agente de Polícia, 192.109-6
7	DPC/Assessor	Eduardo de Freitas da Silva	Delegado de Polícia	85.808-0	Cláudio Yassuo Ota, Delegado de Polícia, 85.808-0
8	DPC/SAA	Tatiana Alves Vieira Freire	Agente de Polícia	57.705-7	Diógenes Bomfim da Cruz, Agente de Polícia, 57.715-4
9	DPC/8ª DP	Mayra Alice Cunha Valverde de Moraes	Escrivã de Polícia	177.594-4	Carlos Fernando Martins Durço, Escrivão de Polícia, 57.058-3
10	DPE/Assessor	Pedro Rocha Amorim	Delegado de Polícia	63.433-6	Lúcia Antônia de Moraes Bandeira, Delegada de Polícia, 57.643-3
11	DPE/CORPATRI	Lilian Soraia dos Santos Gomes	Agente de Polícia	57.804-5	Patrícia de Lima Barbosa, Agente de Polícia, 88.951-2
12	DPE/CORF	Thyara Fernandes Pereira da Silva	Escrivã de Polícia	180.030-2	Aurélio Tinoco de Oliveira, Escrivão de Polícia, 59.190-4
13	DPT/IC	Bruno ZschaberMavignier de Castro	Perito Criminal	180.087-6	Juliano de Andrade Gomes, Perito Criminal, 177.675-4
14	DPT/II	Ronie Ruas Tavares e Sousa	Papiloscopista Policial	59.065-7	Egydio Paixão, 47.217-4
15	DPT/IML	Hugo Ricardo Valim de Castro	Perito Médico-Legista	177.724-6	Rafael Souza Maurmo, Perito Médico-Legista, 177.727-0
16	ESPC/GAB	Ivan Francisco Dantas	Delegado de Polícia	63.469-7	Daniela Nogueira de Carvalho, Agente de Polícia, 57.583-6

Art. 3º A coordenação dos trabalhos será realizada pelos servidores do DGP ora designados:

1	DGP/GAB	Fernando César Lima de Souza	Delegado de Polícia	182.381-7	Jonay Lemes Vieira, Delegado de Polícia, 76.194-X
2	DGP/SPDE	Nilson Rodrigues Nunes	Agente de Polícia	57.219-5	Mariucha Monteiro Pessoa Soares, Agente de Polícia, 78.208-4

Art. 4º. Ficam designados como colaboradores os seguintes servidores do DGP:

1	Elizabeth Cristina dos Reis Alencar, Agente de Polícia, Mat. 77.480-4 - Chefe SEDEN/DGP
2	Mariúcha Monteiro Pessoa Soares, Agente de Polícia, Mat. 78.208-4 - Chefe SEAV/DGP

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DODF.

Art. 6º Autue-se e encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas.

BENITO AUGUSTO GALIANI TIEZZI

## DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DE 19 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º, inciso IV, da Portaria 25, de 18 de junho de 2018, resolve:

RETIFICAR na Portaria de 26/01/2018, publicada no DODF nº 20, de 29/01/2018, o ato que aposentou o servidor ANDRÉ LUIZ BOZI, matrícula 57.186-5, Agente de Polícia, Classe Especial, para incluir em sua fundamentação legal o termo "combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional n.º 41/2003", ficando mantidos os demais termos do ato. Processo: 052.000.072/2018.

RETIFICAR na Portaria de 15/01/2018, publicada no DODF nº 11, de 16/01/2018, o ato que aposentou o servidor PAULO CEZAR SILVA GUIDA, matrícula 47.178-X, Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, para considerá-lo fundamentado nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c o artigo 6º-A, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional n.º 70/2012, e artigo 186, inciso I, in fine, da Lei n.º 8.112/90. Processo: 052.002.466/2017.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

## ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 18 DE JULHO DE 2019

A DIRETORA DA ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições legais e, em conformidade com o Decreto-lei nº 2.266, de 12 de março de 1985 e o Decreto nº 7.652, de 22 de dezembro de 2011, resolve: TORNAR PÚBLICO e homologar o resultado final do 15º CURSO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL, Delegado de Polícia da 2ª Classe para a 1ª Classe, instituído pelo Projeto nº 26/2018-ESPC, realizado pela Escola Superior de Polícia Civil do Distrito Federal, no período de 31.01 a 14.06.2019, considerando APROVADA a policial civil abaixo nominada e respectivo número de matrícula: JOELMA LAURA MACHADO, 224.470-5.

GLAUCIA CRISTINA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 18 DE JULHO DE 2019

A DIRETORA DA ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições legais e, em conformidade com o Decreto-lei nº 2.266, de 12 de março de 1985 e o Decreto nº 7.652, de 22 de dezembro de 2011, resolve: TORNAR PÚBLICO e homologar o resultado final do 15º CURSO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL, Delegado de Polícia da 3ª Classe para a 2ª Classe, instituído pelo Projeto nº 26/2018-ESPC, realizado pela Escola Superior de Polícia Civil do Distrito Federal, no período de 31.01 a 14.06.2019, considerando APROVADOS os policiais civis abaixo nominados por ordem alfabética e respectivo número de matrícula: ALEXANDRE FERREIRA PINTO DE ARAUJO, 236.969-9; ANDRÉ LUIS OLIVEIRA DA SILVA, 236.955-9; DIEGO HENRIQUE SIQUEIRA FERREIRA, 236.956-7; EDUARDO CHAMON RODRIGUES, 236.972-9; ELIZABETH CRISTINA FRADE, 236.953-2; ERICK DA ROCHA SPIEGEL SALLUM,

237.000-X; FELIPE DA SILVA BREUNIG, 236.957-5; GILBERTO GOMES ROCHA, 236.959-1; GIVALDO MAGNO FERREIRA DA SILVA, 236.958-3; LEONARDO MIRANDA MACHADO, 236.970-2; MARCELA BATISTA LOPES, 236.974-5; MARCELO CERQUEIRA E SILVA, 236.968-0; MARCO AURELIO SEPULVEDA SANTOS, 237.044-1; RICARDO BISPO FARIAS, 236.966-4; RICARDO FERNANDES GURGEL, 236.971-0; RODRIGO MARQUES MENDEZ, 236.975-3; SIDNEY QUEIROZ ANDRADE FILHO, 236.954-0; THIAGO BOEING SCHEMES DA SILVA, 236.961-3 e WALDEMAR ANTONIO TASSARA JUNIOR, 236.960-5.  
GLÁUCIA CRISTINA DA SILVA

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 18 DE JULHO DE 2019**

A DIRETORA DA ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições legais e, em conformidade com o Decreto-lei nº 2.266, de 12 de março de 1985 e o Decreto nº 7.652, de 22 de dezembro de 2011, resolve: TORNAR PÚBLICO e homologar o resultado final do 15º CURSO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL, Perito Médico-Legista da 2ª Classe para a 1ª Classe, instituído pelo Projeto nº 26/2018-ESPC, realizado pela Escola Superior de Polícia Civil do Distrito Federal, no período de 31.01 a 14.06.2019, considerando APROVADOS os policiais civis abaixo nominados por ordem alfabética e respectivo número de matrícula: MACIEL DOS SANTOS RODRIGUES, 182.784-7 e SUZANA ARAUJO FEITOZA SOUZA, 235.970-7.  
GLÁUCIA CRISTINA DA SILVA

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 18 DE JULHO DE 2019**

A DIRETORA DA ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições legais e, em conformidade com o Decreto-lei nº 2.266, de 12 de março de 1985 e o Decreto nº 7.652, de 22 de dezembro de 2011, resolve: TORNAR PÚBLICO e homologar o resultado final do 15º CURSO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL, Perito Médico-Legista da 3ª Classe para a 2ª Classe, instituído pelo Projeto nº 26/2018-ESPC, realizado pela Escola Superior de Polícia Civil do Distrito Federal, no período de 31.01 a 14.06.2019, considerando APROVADOS os policiais civis abaixo nominados por ordem alfabética e respectivo número de matrícula: JOAO PITALLUGA NETO, 236.924-9; LEONARDO MAGALHAES FEITOZA, 236.920-6; LUCAS SAMPAIO VALENTE FERNANDES DE MIRANDA, 236.923-0; OTAVIO CASTELLO DE CAMPOS PEREIRA, 236.925-7; ROBERTO DE SOUZA BORGATTO, 236.922-2 e WALTER CLERIO DA SILVA JUNIOR, 236.921-4.  
GLÁUCIA CRISTINA DA SILVA

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 18 DE JULHO DE 2019**

A DIRETORA DA ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições legais e, em conformidade com o Decreto-lei nº 2.266, de 12 de março de 1985 e o Decreto nº 7.652, de 22 de dezembro de 2011, resolve: TORNAR PÚBLICO e homologar o resultado final do 15º CURSO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL, Agente de Polícia da 2ª Classe para a 1ª Classe, instituído pelo Projeto nº 26/2018-ESPC, realizado pela Escola Superior de Polícia Civil do Distrito Federal, no período de 31.01 a 14.06.2019, considerando APROVADOS os policiais civis abaixo nominados por ordem alfabética e respectivo número de matrícula: ANDRESSA CRUZ E SILVA, 188.510-3; FILLIPI AUGUSTO BERTHO MACEDO, 193.939-4; GILENO SANTANA SILVA, 194.270-0; KELEN CRISTINA LEMOS PEREIRA, 194.333-2; MARCOS D'AVILA TEIXEIRA, 189.289-4; MARCOS PATRICIO MACEDO, 194.559-9;  
GLÁUCIA CRISTINA DA SILVA

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 18 DE JULHO DE 2019**

A DIRETORA DA ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições legais e, em conformidade com o Decreto-lei nº 2.266, de 12 de março de 1985 e o Decreto nº 7.652, de 22 de dezembro de 2011, resolve: TORNAR PÚBLICO e homologar o resultado final do 15º CURSO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL, Agente de Polícia da 3ª Classe para a 2ª Classe, instituído pelo Projeto nº 26/2018-ESPC, realizado pela Escola Superior de Polícia Civil do Distrito Federal, no período de 31.01 a 14.06.2019, considerando APROVADOS os policiais civis abaixo nominados por ordem alfabética e respectivo número de matrícula: ADAM RICHARD FEITOSA DA SILVA, 236.116-7; ADRIANA PORTES CRIZOSTIMO, 235.326-1; ALBERTO PONTES DA SILVA, 236.648-7; ALEXANDRE DA SILVA PINUDO, 235.602-3; ALINE ASBECK VIEIRA LOUREIRO, 236.075-6; ALINE MARTINS DE PADUA, 236.642-8; ALLAN DE AQUINO MESSIAS, 236.572-3; ANTONIO JORGE SANVIDO SANCHES ALMEIDA, 236.619-3; BELCHIOR MUNIZ DUTRA DE ANDRADE, 236.577-4; CARLOS KEILER CLARES FREIRE, 236.695-9; CAROLINNE SANTOS DO NASCIMENTO RIBEIRO, 236.803-X; CINTHIA VERSIANI PONTES, 236.639-8; CLAITON LUCIANO DOS SANTOS, 236.575-8; CLAUDIA PEREIRA DOS SANTOS, 236.044-6; CLERISON CASTRO BRANDAO, 236.690-8; DAMASIO WILLIAN DA SILVA CHAGAS, 236.063-2; DANIEL ALVES RODRIGUES, 236.608-8; DANIEL MOREIRA PERPETUO, 236.579-0; DARLETHE JACKELINE GONCALVES LORENTZ, 236.636-3; EDUARDA LINS BATISTA, 236.593-6; EDUARDO DAYRELL DE ANDRADE GOULART, 236.602-9; ELISA MARA CARVALHO ROMERO, 236.581-2; ELISANGELA MENDES VILLAFANE FERRO, 236.644-4; EMMANUELLE GURGEL CURRLIN PERPETUO, 236.560-X; ERIKSON SAAGER FERREIRA MENDONCA, 236.613-4; FABIO AGLE MACHADO ARAUJO, 236.599-5; FABIO WILLIAM LUCAS CORTELETTI, 236.620-7; FELIPE NUNES DA COSTA MENEZES, 236.761-0; FELIPE PINTO BRUNO, 235.214-1; FERNANDA GLÁUCIA DE MOURA MELO, 236.643-6; FERNANDA THIALLY BEZERRA SABINO, 236.551-0; FERNANDA VANNUCCI ARAUJO GOUVEIA, 236.093-4; FLAVIA RACHEL DA SILVA, 236.028-4; FLAVIO JUNIO LINHARES, 236.589-8; FLAVIO SILVA CRUVINEL, 236.631-2; FRANK RODRIGUES FERREIRA, 236.616-9; GABRIEL FARIAS CARNEIRO DA MOTA, 236.596-0; GABRIELLE ANTUNES FONTENELLE RODRIGUES, 236.693-2; GLAUBER INACIO E SOUSA, 236.031-4; GUILHERME MELLO AIRES CIRQUEIRA, 235.303-2; HARRISSON JULIO CAMARA BARBOSA, 236.587-1; HERISSOM ANTONIO CARDOSO ALMEIDA, 236.567-7; HOANNA ISABELY GOMES LEWKOWICZ, 236.597-9; HUGO CABRAL NORONHA, 236.583-9; HUGO LEONARDO TERRA DE ALBUQUERQUE, 236.117-5; JAQUELINE SILVA MARTINS, 235.281-8; JESSICA MARIA NASCIMENTO RIBEIRO DE FARIA, 236.611-8; JOAO BATISTA DA SILVA JUNIOR, 236.665-7; JOHN ELBER DOS SANTOS, 236.139-6; JONATAN SOUZA SILVA, 236.659-2; JULIANA DA SILVA GAMA PORTELA, 236.598-7; LANA VICTORIA CALEDONIA FERREIRA LEITE, 236.590-1; LARISSA MIEKO SHULT HASHMOTO, 235.992-8; LEANDRO HAMU FERREIRA, 236.061-6; LIANDRE CRISTINA MERTZ LEMOS SILVEIRA, 236.626-6; LISIANE BAGATINI, 236.615-0; LUCAS PIAU MAFFIA, 236.727-0; LUCIANO CARVALHO DE CAMPOS MELLO, 236.629-0; LUIS RICARDO BRASILINO, 236.650-9; LUIZ ANTONIO FERREIRA DE ALMEIDA, 236.612-6; LUIZ PEREIRA DE LYRA NETO, 236.691-6; MAISA MENDES MORAIS, 236.558-8; MARCELO MENDES FREITAS, 236.055-1; MARCO AURELIO REBES MORINI, 235.223-0; MARCOS PAULO DOS SANTOS ANTONY, 236.054-3; MARCOS VINICIUS CACAU LIMA, 236.078-0; MARCUS PAULO CORREA SANTOS, 236.557-X; MARIA GABRIELA COUTINHO DE SOUZA DIAS, 236.584-7; MARIANE BARBOSA DE OLIVEIRA, 236.555-3; MARILIA GABRIELLA DA SILVA, 236.630-4; MARIO GOMES BRAGA NETO, 236.618-5; MAURO SERGIO PESSANHA, 236.038-1; MOISES DOMINGUES CABRAL, 236.601-0; OSMAR CEZAR RIBEIRO SOUSA JUNIOR, 236.570-7; PATRICIA DANIELE DA SILVA CAVADAS, 236.624-X; PATRICIA GUIMARAES NOGUEIRA, 236.640-1; PATRICIA PHILIPPI, 236.609-6; PATRICIA SOUZA GALVAO, 236.614-2; PAULO HUMBERTO TEIXEIRA, 236.021-7; PEDRO HENRIQUE FALEIRO, 235.997-9; PEDRO RODRIGUES NETO, 236.569-3; PEDRO VICTOR SANTOS DE OLIVEIRA, 236.657-6; RAFAELA LUCIANE MOTTA FERREIRA, 236.702-5; RAONY SILVEIRA AGUIAR, 236.561-8; RAPHAEL RODOLFO TORRES GAIA, 236.647-9; RAQUEL NASCIMENTO DE BRITO, 236.592-8; ROBERT

ALVES DE SOUSA, 236.628-2; RODRIGO CARVALHO MARQUES, 236.646-0; RODRIGO DA CUNHA SANTOS, 236.753-X; RODRIGO DANIEL SILVA COSTA, 236.591-X; RODRIGO TEIXEIRA MAGALHAES, 236.604-5; ROSANE CARLA DA SILVA, 236.762-9; RUDDY BRANDAO MOLINARI, 236.605-3; SILVIO FERNANDO DE BARROS MAGALHAES, 236.645-2; TADEU DA SILVA BARBOSA, 236.565-0; TATIANE DE GOIS FERREIRA, 236.627-4; THATIANA CARDOSO VIEIRA, 236.661-4; THIAGO ALVES BESSA, 236.307-0; THIAGO ANDRADE INACIO, 235.278-8; THIAGO QUERINO DA SILVA, 236.056-X; TIAGO CARDOSO DE CASTRO, 236.140-X; TIAGO NERES COUTINHO, 236.025-X; VINICIUS BRITO TOCANTINS, 236.610-X; VINICIUS MARCIO DE MELO MARQUES, 236.735-1; WALTER APARECIDO ALVES DOS SANTOS, 236.649-5; WENDEL DE OLIVEIRA BRAZAO, 236.633-9 e YURI MAGNO DA SILVA COELHO, 236.553-7.  
GLÁUCIA CRISTINA DA SILVA

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 18 DE JULHO DE 2019**

A DIRETORA DA ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições legais e, em conformidade com o Decreto-lei nº 2.266, de 12 de março de 1985 e o Decreto nº 7.652, de 22 de dezembro de 2011, resolve: TORNAR PÚBLICO e homologar o resultado final do 15º CURSO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL, Escrivão de Polícia da 3ª Classe para a 2ª Classe, instituído pelo Projeto nº 26/2018-ESPC, realizado pela Escola Superior de Polícia Civil do Distrito Federal, no período de 31.01 a 14.06.2019, considerando APROVADOS os policiais civis abaixo nominados por ordem alfabética e respectivo número de matrícula: ALESSANDRA CRISTIANE DE CARVALHO, 236.564-2; ALEXANDRE CARDOSO DO NASCIMENTO, 236.015-2; ANDRE LUIZ MENDES DAS CHAGAS, 236.556-1; BEATRIZ VALENTE DE OLIVEIRA, 236.621-5; BERNARDO CASTRO FERNANDES, 236.689-4; BRUNA HELENA DE OLIVEIRA ARBACH, 236.016-0; DANIEL SALES NOGUEIRA SILVA, 235.994-4; DAVID VIEIRA DE BARROS, 236.582-0; DAYSE ALEXANDRE COSTA DA SILVA, 231.545-9; DIEGO CALDAS VAZ DOS SANTOS, 235.293-1; FELIPE VITORIANO DA SILVA, 236.552-9; FLAVIO DA SILVA SOUZA, 236.554-5; GIOVANI COSTA SILVA, 236.000-4; GUSTAVO HENRIQUE SILVA ALVES, 236.017-9; JOSE VIRGOLINO GUEDES NETO, 236.550-2; LINEKER SILVA CORREIA, 236.726-2; LUCIANA LARISSA RODRIGUES DOS SANTOS, 235.987-1; LUMA MARQUES FROTA, 236.562-6; PEDRO IVO PRADO ZORDAN, 236.586-3; RAFAEL DE OLIVEIRA, 236.728-9; RAFAEL FONSECA MICHELETI, 236.696-7; RANDIS RODRIGUES OLIVEIRA, 236.559-6; RENATO LIMA DOS SANTOS, 236.580-4; RICARDO ARAUJO SILVA MAGALHAES, 236.571-5; RICARDO DIAS DE CARVALHO, 236.622-4; ROBSON FILIPE NOVAIS PAIVA, 236.576-6; RODRYGO HALLAMMO SILVA RODRIGUES, 236.568-5; SEVERINO GUTEMBERG BALBINO BEZERRA SILVA, 236.008-X; THIAGO LUIZ BARBOSA, 236.585-5 e ZANATO DUARTE SANTOS, 236.566-9.  
GLÁUCIA CRISTINA DA SILVA

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 18 DE JULHO DE 2019**

A DIRETORA DA ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições legais e, em conformidade com o Decreto-lei nº 2.266, de 12 de março de 1985 e o Decreto nº 7.652, de 22 de dezembro de 2011, resolve: TORNAR PÚBLICO e homologar o resultado final do 15º CURSO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL, Papiloscopista Policial da 3ª Classe para a 2ª Classe, instituído pelo Projeto nº 26/2018-ESPC, realizado pela Escola Superior de Polícia Civil do Distrito Federal, no período de 31.01 a 14.06.2019, considerando APROVADOS os policiais civis abaixo nominados por ordem alfabética e respectivo número de matrícula: ALEXANDRE DE CASTRO MOLETA, 236.936-2; ANA CAROLINE RIBEIRO DE TOLEDO PINTO, 236.934-6; ANA PAULA PIRES MACHADO, 236.929-X; ANGELO JOSE MORAIS DA SILVA, 236.950-8; AUGUSTO SIMON BOLIVAR DE LIMA RAMIREZ, 236.939-7; BRUNA CAROLINA DA SILVA PEREIRA, 236.948-6; CAMILLA VALLE DE PAULA, 236.945-1; CECILIA VIANNA DE MELO JACINTHO, 236.930-3; EBER DE OLIVEIRA PORTO, 236.997-4; FELIPE BARRIOS RIBEIRO, 236.944-3; FERNANDA FELICIANO DA SILVA, 236.946-X; FERNANDO AUGUSTO THOMAZ CRUZ, 236.931-1; FLAVIANE MARA RODRIGUES CERVEIRA, 236.933-8; GILBERTO DE OLIVEIRA NETO, 237.011-5; GUSTAVO DIAS CARDOSO, 236.992-3; GUTEMBERG DE FARIA PEREIRA, 236.949-4; JOAO PAULO CALDAS CARDOZO, 236.932-X; KENIO PARENTE WATANABE TIDA, 236.941-9; LEANDRO NUNES DA SILVA, 236.947-8; LUIS GUILHERME GOMES DE SA, 236.993-1; MARCELO PEREIRA PASCOTTO, 236.995-8; MARCUS VINICIUS VITOR PEREIRA, 236.940-0; MARIANNE MACIEL DE ALMEIDA, 236.994-X; NANCY RODRIGUES DA COSTA, 236.952-4; RAFAEL DE ARAUJO NASCIMENTO, 236.937-0; RAFAELA GALVAO TEIXEIRA, 236.951-6; RENATA PORTO STYPULKOWSKI, 236.943-5; RODRIGO CORTES SANTOS, 236.938-9 e THAIS BARBOSA ALENCAR, 236.998-2.  
GLÁUCIA CRISTINA DA SILVA

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL****RETIFICAÇÃO**

Na Instrução nº 609, de 08 de julho de 2019, publicada no DODF nº 131, de 15 de julho de 2019, página 33, referente à substituição por motivo de férias da servidora MAGDA DE MELO BRANDÃO, ONDE SE LÊ: "...747-4...", LEIA-SE: "...947-4...".

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA****SECRETARIA EXECUTIVA****PORTARIA Nº 193, DE 19 DE JULHO DE 2019**

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e, delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, e tendo em vista o contido no artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR ROBERTO RODRIGUES MOREIRA, matrícula 169.673-4, ocupante do cargo efetivo de Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o cargo de Coordenador, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em seus impedimentos e afastamentos legais a contar de 15/07/2019.

MAURICIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

**PORTARIA Nº 194, DE 19 DE JULHO DE 2019**

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:  
Art. 1º Designar CARLOS BARBOZA DA SILVA FILHO, Técnico em Assistência Social, matrícula nº 224.669-4, MARIANA MATOS VIDAL, Técnico Socioeducativo, matrícula nº 198.112-9 e CLAUDINE GONÇALVES VARGAS SAMPAIO, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 125.539-8, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Processo Disciplinar, a fim de apurarem os fatos constantes dos autos do processo 00417-00037136/2018-01.

Art. 2º Designar DANIEL DE OLIVEIRA CINTRA E SILVA, Agente Socioeducativo, matrícula 172.281-6, na qualidade de substituto eventual, nos termos do art. 229, §7º da LC 840/2011.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

PORTARIA Nº 195, DE 19 DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, bem como o conteúdo no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar MARCOS FABRÍCIO DE JESUS SOUSA, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 174.760-6, MICHELLE SANDES CORREA, Agente Socioeducativo, matrícula nº 198.143-9 e LUIZA COELHO GRIEBLER, Agente Socioeducativo, matrícula nº 197.519-6, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Processo Disciplinar, a fim de apurarem os fatos constantes dos autos do processo 00417-00049222/2018-58.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

PORTARIA Nº 196, DE 19 DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, bem como o conteúdo no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar DANIEL DE OLIVEIRA CINTRA E SILVA, Agente Socioeducativo, matrícula 172.281-6, LISELENE ANDRIOLI VIANA, Especialista Socioeducativo, matrícula 171.920-3 e LUIZA COELHO GRIEBLER, Agente Socioeducativo, matrícula 197.519-6, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Processo Disciplinar, a fim de apurarem os fatos constantes dos autos do Processo: 00400-00012479/2019-60.

Art. 2º Designar MATILDE DOS SANTOS ANDRADE, Especialista Socioeducativo, matrícula 194.716-8, na qualidade de substituto eventual, nos termos do art. 229, §7º da LC 840/2011.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

PORTARIA Nº 197, DE 19 DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, bem como o conteúdo no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar MATILDE DOS SANTOS ANDRADE, Especialista Socioeducativo, matrícula 194.716-8, MARIA DO SOCORRO LOPES ARAÚJO GARCIA, Especialista Socioeducativo, matrícula 172.878-4 e NANA PEREZ DE CASTRO, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 125.616-5, para, sob a presidência da primeira, comporem Comissão de Processo Disciplinar, a fim de apurarem os fatos constantes dos autos do Processo: 00417-00029467/2018-69.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

PORTARIA Nº 198, DE 19 DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e, delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, e tendo em vista o conteúdo no artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR LUCIANA VASCONCELOS VELOSO, matrícula nº 220.504-1, para substituir LUCIANA FAGUNDES DA SILVA, matrícula nº 221.301-X, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Atendimento em Meio Aberto de Samambaia, da Diretoria do Meio Aberto, da Coordenação de Semiliberdade e Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 07/05/2019 a 20/06/2019 por motivo de licença maternidade.

MAURICIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 260, DE 19 DE JULHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar HÉLIO CARVALHO GONÇALVES, matrícula nº 103.203-8 e FÁBIO JÚNIOR RIBEIRO, matrícula nº 217.996-2, para atuarem como Executor Tiular e Suplente, do Termo de Cessão de Uso nº 02/2014. O Termo de Cessão de Uso em questão tem por objeto manter o funcionamento da UAMA de Santa Maria e Conselho Tutelar de Santa Maria II, no espaço localizado à Avenida Alagados, Area Especial s/n, QC 01, Conjunto H, Lote B, Santa Maria-DF, Brasília-DF. Objeto do Processo nº 0417.000.016/2016.

Art. 2º Os servidores designados deverão observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, publicada no DODF nº 80, de 27/04/2017, na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 08/05/2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 318, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016. (\*)

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 1º da Portaria nº 01, de 07 de janeiro de 2016, publicada no DODF nº 15 de 22 de janeiro de 2016, resolve: AVERBAR o tempo de serviço prestado pela servidora ELIANA BERTOLUCCI FERNANDES NOGUEIRA MACHADO DE OLIVEIRA, matrícula 175.148-4, Especialista Socioeducativo - Assistente Social, no total de 2.332 (dois mil trezentos e trinta e dois) dias referente aos períodos de: 02/05/1974 a 31/12/1975, prestados a COMERCIAL ADIB SA; 08/01/1976 a 30/04/1978,

prestados a AUTO BOA VISTA LIMITADA ME; 01/06/1979 a 31/10/1981, prestados como CONTRIBUINTE INDIVIDUAL, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, contados para efeito de aposentadoria, nos termos do processo 0417.002.033/2016.

ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

(\*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 205, de 31/10/2016, página 45.

## RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 110, de 06 de outubro de 2009, publicada no DODF nº 205, de 22 de outubro de 2009, que averbou o tempo de serviço da servidora MARTA RAIMUNDA ARAUJO, matrícula 104.323-4, ONDE SE LE: "...averba: 3.029 (três mil e vinte e nove) dias, correspondendo a 08 (oito) anos, 03 (três) meses e 19 (dezenove) dias...", LEIA-SE: "...averba: 3.025 (três mil e vinte e cinco) dias...".

## FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO

### DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO Nº 06, DE 22 DE JULHO DE 2019

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 24, IX e X do Decreto nº 10.144, de 19 de fevereiro de 1987, resolve:

Art. 1º Designar TEREZA CRISTINA DA MOTA E SOUZA, Chefe da Assessoria Especial, matrícula 274.532-1, para sem prejuízo de suas funções, atuar como executor no processo 000056-00001552/2018-27, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção de vídeos - roteiro, filmagem, edição e reedição, para execução de vídeo de caráter institucional, e vídeo para apresentação dos produtos que são confeccionados pelos internos que prestam serviços nas oficinas da FUNAP/DF, situadas no Centro de Internamento e Reeducação - CIR, a fim de ser apresentado na 2ª Mostra Laboral promovida pelo Departamento Penitenciário Nacional - DEPEN, da qual esta Fundação irá participar, conforme dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666/93 e o § 4º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

DEUSELITA PEREIRA MARTINS

## INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 33, DE 19 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de que trata o inciso VII, do artigo 26, do Decreto nº 38.927, de 13 de março de 2018, que trata do Regimento Interno do PROCON/DF, resolve: CONCEDER Licença-maternidade, nos termos do artigo 25, da Lei Complementar nº 790, de 05 de dezembro de 2008, e do artigo 29, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, à LUANA CRISTINA DE OLIVEIRA BARROS, matrícula 224.319-9, dependente: Samuel de Oliveira Barros, nascido aos 04/07/2019, no período de 01/07/2019 a 27/12/2019, conforme certidão apresentada, atestado médico homologado pela Subsaúde/SEFP-DF e Processo: 00015-00018063/2019-62.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 34, DE 19 DE JULHO 2019

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de que trata o inciso VII, do artigo 26, do Decreto nº 38.927, de 13 de março de 2018, que trata do Regimento Interno do PROCON/DF, resolve: CONCEDER Licença-Maternidade, nos termos do artigo 25, da Lei Complementar nº 790, de 05 de dezembro de 2008, e do artigo 29, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, à servidora SILVIA BESERRA DAMASCENA, matrícula nº 223.357-6, dependente: Alice Maria Damascena Satil, nascida aos 15/07/2019, no período de 15/07/2019 a 10/01/2020, conforme certidão apresentada e Processo: 00015-00018733/2019-41.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 35, DE 22 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de que trata o inciso VII, do artigo 26, do Decreto nº 38.927, de 13 de março de 2018, que trata do Regimento Interno do PROCON/DF, resolve: CONCEDER Auxílio-Natalidade, nos termos do artigo 96, da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora efetiva SILVIA BESERRA DAMASCENA, matrícula nº 223.357-6, dependente: Alice Maria Damascena Satil, nascida aos 15/07/2019.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA DE 17 DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve: DESIGNAR LÚCIA VERAS SEKISUGI, matrícula nº 274.479-1, Assessora da Coordenação de Programação Orçamentária, Símbolo DFA-14, para substituir MARIA EUNICE DOS SANTOS FREIRE, matrícula nº 41.710-6, Coordenadora de Programação Orçamentária, Símbolo CNE-06, da Subsecretaria de Acompanhamento Orçamentário de Obras, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura, no período de 10 de julho de 2019 a 24 de julho de 2019, por motivo de férias da titular.

IZIDIO SANTOS JUNIOR

PORTARIA DE 18 DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve: CONCEDER LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do artigo 150, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 37.669, de 29 de setembro de 2016, ao servidor SALVADOR FABIANO GUIMARÃES DA SILVA, matrícula nº 275.226-3, no período de 06/07/2019 a 04/08/2019, pelo nascimento de sua filha Ana Júlia Soares Guimarães, conforme certidão apresentada.

IZIDIO SANTOS JUNIOR

**SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL**

INSTRUÇÃO Nº 207, DE 22 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 resolve:

DISPENSAR FRANCISCO GONÇALVES DE SOUSA, matrícula 83.304-5, ocupante do cargo efetivo de Agente de Gestão de Resíduos Sólidos para substituir o Chefe do Núcleo de Limpeza da Ceilândia, da Gerência Regional Oeste, da Diretoria de Limpeza Urbana, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o servidor ELIZEU EZEQUIEL DOS SANTOS, matrícula 81.701-5, ocupante do cargo efetivo de Agente de Gestão de Resíduos Sólidos para substituir o Chefe do Núcleo de Limpeza da Ceilândia, da Gerência Regional Oeste, da Diretoria de Limpeza Urbana, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 11/07/2019.

DISPENSAR JOÃO BOSCO ELIAS RABELO, matrícula 98.998-3, ocupante do cargo de Chefe do Núcleo de Recuperação de Recicláveis Secos para substituir o Gerente de Aterros, da Diretoria de Limpeza Urbana, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR ANTÔNIO ADILSON ROSENDO, matrícula 80.082-1, ocupante do cargo de Chefe do Núcleo do Aterro Sanitário para substituir o Gerente de Aterros, da Diretoria de Limpeza Urbana, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

FELIX ANGELO PALAZZO

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 43, DE 22 DE JULHO DE 2019

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 2º, da Portaria nº 138, de 04 de Outubro de 2018, e nos termos da Lei nº 792 de 10/11/1994, regulamentada pelo Decreto nº 16.409, de 05 de abril de 1995 e Portaria nº 63 de 11 de março de 2016, resolve: CONCEDER ao servidor ADRIANO GUEDES FERREIRA, matrícula 174.769-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, o benefício de Auxílio Creche, pelos dependentes João Pedro Peres Guedes e Arthur Peres Guedes, nascidos respectivamente em 21/09/2015 e 28/04/2019, a contar de 01/08/2019. Processo: 00390-00003571/2019-50.

ADRIANA ROSA SAVITE

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

RETIFICAÇÃO

No Despacho do Secretário, de 25 de março de 2019, publicado no DODF nº 58, de 27 de março de 2019, página 32, que Autoriza o afastamento do servidor LEANDRO CASARIN DALMAS, ONDE SE LÊ: "...pelo período de 28 de dezembro de 2018 a 28 de junho de 2020...", LEIA-SE: "...27 de março de 2019 a 28 de junho de 2020...".

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA  
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 90, DE 19 DE JULHO DE 2019

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso III, alínea "f", da Portaria nº 215, de 06 de agosto de 2018, republicada no DODF nº 232, de 07 de dezembro de 2018, página 23, em conformidade com o artigo 150 da Lei Complementar nº 840/2011 e o Decreto nº 37.669/2016, resolve: CONCEDER Licença Paternidade com prorrogação ao servidor ANDRÉ LUIZ TRIGUEIRO SANTORO, matrícula 2157616, no período de 17/07/2019 a 15/08/2019.

CLAUDIA REGINA DE MIRANDA

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**

PORTARIA Nº 267, DE 19 DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências e atribuições que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 27, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 23, de 01 de fevereiro de 2019, pág. 5, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito, a Portaria nº 113 de 26 de março de 2019, publicada no DODF nº 58 de 27.03.2019, pág. 33. Que instaurou Processo Administrativo Disciplinar, com objetivo de apurar os fatos constantes do processo nº. 150.002026/2014, nos termos do artigo 217 e 236 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, com objetivo de apurar os fatos constantes do processo nº. 150.002026/2014, nos termos do artigo 217 e 236 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 3º Designar ROGER GOMES DE ALMEIDA, matrícula nº 126710-8, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental; GRETA NOIRA ALBUQUERQUE ARAÚJO LABOSSIERE, matrícula nº 174878-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental; e DANIEL BRANDÃO BORGES, matrícula nº172869-5, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, para, sob a presidência do primeiro, comporem a referida Comissão.

Art. 4º Conceder prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Considerar convalidados todos os atos praticados pela Comissão dissolvida por este instrumento.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS

PORTARIA Nº 268, DE 19 DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências e atribuições que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 27, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 23, de 01 de fevereiro de 2019, pág. 5, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito, a Portaria nº 112 de 26 de março de 2019, publicada no DODF nº 58 de 27.03.2019, pág. 33. Que instaurou Processo Administrativo Disciplinar, com objetivo de apurar os fatos constantes do processo nº. 150.001536/2014, nos termos do artigo 217 e 236 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, com objetivo de apurar os fatos constantes do processo nº. 150.001536/2014, nos termos do artigo 217 e 236 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 3º Designar ROGER GOMES DE ALMEIDA, matrícula nº 126710-8, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental; GRETA NOIRA ALBUQUERQUE ARAÚJO LABOSSIERE, matrícula nº 174878-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental; e DANIEL BRANDÃO BORGES, matrícula nº172869-5, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, para, sob a presidência do primeiro, comporem a referida Comissão.

Art. 4º Conceder prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Considerar convalidados todos os atos praticados pela Comissão dissolvida por este instrumento.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 251, DE 19 DE JULHO DE 2019.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio da Portaria nº. 1, de 07 de janeiro de 2011, publicada no DODF nº.13, de 19 de janeiro de 2011, página 02, e considerando a Portaria nº 166 de 13 de maio de 2019, publicada no DODF nº 94 de 21 de maio de 2019, página 19, resolve: RETIFICAR a Ordem de Serviço nº 90 de 08.04.2019, publicada no DODF nº 69 de 11.04.2019, pág. 31, que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor JOÃO MARTINS DE MOURA, Matrícula 1401577-3, para considerar o texto publicado nos seguintes termos: Onde se lê: "...referente ao 2º Quinquênio de 15.08.2000 a 12.09.2005; 3º Quinquênio de 13.09.2005 a 11.09.2010; e 4º Quinquênio de 12.09.2010 a 10.09.2015". Leia-se: "...referente ao 2º Quinquênio de 13.08.2000 a 09.12.2005; 3º Quinquênio de 10.12.2005 a 08.12.2010; e 4º Quinquênio de 09.12.2010 a 07.12.2015". Ficam ratificados os demais termos da concessão (Processo Sei nº 271.000124/2005)

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 252, DE 12 DE JULHO DE 2019.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL - no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art.1º Designar ELAINE FALKINI MARTINS COLOMBO - Matrícula nº 241.299-3 - Analista de Atividades Culturais e KEYCIANE SANTOS ARAUJO - Matrícula nº 241.288-8 - Analista de Atividades Culturais, como Gestoras para acompanhamento do Termo de Fomento, referente ao Projeto "ARRAIA DOS 60 - 15º CONCURSO NACIONAL DE QUADRILHAS JUNINAS" - Processo nº150.00003825/2019-71, competindo-lhes acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil.

Art.2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

**DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL**

PORTARIA Nº 214, DE 19 DE JULHO DE 2019

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994 e artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 c/c com o Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018 e ainda a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, resolve: DESIGNAR JOÃO CARNEIRO AIRES, matrícula 084.993-6, para substituir MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS, matrícula 165.419-5, no Cargo de Defensor Público-Geral, Símbolo CNP-03, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, no período de 24/07/2019 a 02/08/2019, por motivo de férias regulamentares da titular.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

**PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL**

PORTARIA Nº 346, DE 19 DE JULHO DE 2019

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, resolve: CONCEDER Abono de Permanência a SÉRGIO CARVALHO, matrícula nº 28.818-7, Subprocurador-Geral do Distrito Federal, com fundamento no art. 45 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, e no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, a contar de 28/07/2019. Processo Administrativo nº 00020-00020555/2019-11.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO VIEIRA DE CARVALHO

**CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL**

PORTARIA Nº 349, DE 19 DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso XIII do artigo 7º da Lei nº 3.105, de 27 de dezembro de 2002, c/c o artigo 7º do Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, resolve: CESSAR OS EFEITOS, na Portaria nº 144, de 18 de julho de 2018, publicada no DODF nº 138, de 23 de julho de 2018, a requisição da servidora GABRIELLE ALMEIDA SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.440.072-3, Técnico Administrativo, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

ALDEMARIO ARAUJO CASTRO

## SEÇÃO III

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

## RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993, para assegurar a eficácia legal da contratação direta, por Dispensa de Licitação, com fundamento no inciso II, do art. 24 da Lei 8.666/93, a contratação de pessoa jurídica, para aquisição de materiais, visando aquisição de material de consumo - Gênero de vestuário, tecidos e aviamentos e Gênero de Material de Proteção e segurança, subitens 23 e o 28, solicitados por Protocolo da Administração Regional do Plano Piloto, conforme a justificativa contida no Projeto Básico SEI (24259535). Publique-se. Brasília, 19 de julho de 2019. Ilka Teodoro - Administradora Regional do Plano Piloto.

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

## EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2018

Processo: 1380-000031/2018; Das Partes: Administração Regional de Ceilândia - RA IX e a CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. Objeto do Termo Aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo constante da Cláusula Nona (Da Vigência e Eficácia do Contrato) ora aditado, pelo período compreendido de 24/07/2019 a 22/02/2020, em conformidade com art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, e Ofício nº 19 (24992066), bem como o disposto no parecer ASTEC (SEI nº 24938764). Vigência: O presente Termo aditivo entra em vigência a partir da data de assinatura. Da publicação: Incumbirá à CONTRANTE a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial, conforme dispõe o parágrafo único do Art. 61, da Lei nº 8666/93. Data da Assinatura: 15/07/2019; Signatários: Pelo Distrito Federal: Cláudio Ferreira Domingues, na qualidade de Administrador Regional-Substituto, Pela Contratada: Selma Batista do Rêgo Leal dos Santos Pereira - Gerente de Grandes Clientes.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2019, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 07/2002

PROCESSO: 00138-00003553/2019-69; Das Partes: Administração Regional de Ceilândia - RA IX e a empresa 3 IRMÃOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. Do Objeto: O contrato tem por objeto a aquisição de material pré-moldados - tampa de boca de lobo, visando o atendimento das necessidades da Administração Regional de Ceilândia - RA IX, consonante específica o Parecer SEI-GDF nº 37/2019 - RA-IX/GAB/ASTEC (24504594), Projeto Básico (23412809) e a Proposta da contratada (24391228) para o item 1, que passam a integrar o presente Termo. Do valor: O valor total do Contrato é de R\$ 6.950,00 (Seis mil, novecentos e cinquenta reais), devendo a importância ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente- Lei orçamentária nº 6.254, de 19 de janeiro de 2019. Da Dotação Orçamentária: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 09111; II - Programa de Trabalho: 15.451.6210.1110.0245 - Execução de obras de urbanização - Obras de urbanização - SOS/DF- Ceilândia; III - Natureza da Despesa: 39.90.30- Aquisição de Material de Consumo; IV - Fonte de Recursos: 100; O empenho é de R\$: 6.950,00 (Seis mil, novecentos e cinquenta reais), conforme nota de empenho que será emitida após a assinatura do presente termo, sob o evento nº 400091, na modalidade ordinário. Da Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Da Publicação e do Registro: A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Administração Regional da Ceilândia. Data da Assinatura: 10/07/2019; Signatários: Pelo Distrito Federal: Cláudio Ferreira Domingues, na qualidade de Administrador Regional - Substituto, Pela Contratada: Sônia Maria de Lima, representante Legal.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2019, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 07/2002

PROCESSO: 00138-00003553/2019-69; Das Partes: Administração Regional de Ceilândia - RA IX e a empresa ABRASIL COMERCIO DE PREMOLDADOS EIRELI. Do Objeto: O contrato tem por objeto a aquisição de material pré-moldados - tampa de esgoto, visando o atendimento das necessidades da Administração Regional de Ceilândia - RA IX, consonante específica o Parecer SEI-GDF nº 37/2019 - RA-IX/GAB/ASTEC (24504594), Projeto Básico (23412809) e a Proposta da contratada (24383840) para o item 2, que passam a integrar o presente Termo. Do valor: O valor total do Contrato é de R\$: 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais), devendo a importância ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente- Lei orçamentária nº 6.254, de 19 de janeiro de 2019. Da Dotação Orçamentária: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 09111; II - Programa de Trabalho: 15.451.6210.1110.0245 - Execução de obras de urbanização- Obras de urbanização - SOS/DF- Ceilândia; III - Natureza da Despesa: 39.90.30 - Aquisição de Material de Consumo; IV - Fonte de Recursos: 100; O empenho é de R\$: 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais), conforme nota de empenho que será emitida após a assinatura do presente termo, sob o evento nº 400091, na modalidade ordinário. Da Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Da Publicação e do Registro: A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Administração Regional da Ceilândia. Data da Assinatura: 10/07/2019; Signatários: Pelo Distrito Federal: Cláudio Ferreira Domingues, na qualidade de Administrador Regional - Substituto, Pela Contratada: Marcelo Silva Leite, representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA,  
PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃOSECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 39152/2019

Processo: 00410-00009981/2018-75 - SEFP, na qualidade de CONTRATANTE e a empresa BERNARDO DE SA CONSTRUTORA INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: O contrato tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para a prestação de serviços de manutenção de placas de acabamento na Platibanda e Fachadas sul e norte do Edifício Anexo do Palácio do Buriti, para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão - SEFP, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, no Edital de Licitação de Pregão Eletrônico Nº 161/2018 -

SCG/SAGA/SEFP e na Proposta da Empresa. DO VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária Anual, enquanto as parcelas remanescentes serão custeadas à conta de dotações a serem alocadas no (s) orçamento (s) seguinte (s). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 19.101; II - Programa de Trabalho: 04.122.6003.3943.0001; III - Natureza da Despesa: 3.3.90.39; IV - Fonte de Recursos: 100. O empenho inicial é de R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2019NE05678 emitida em 23/05/2019, sob o evento nº 400091, na modalidade global. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. DA ASSINATURA: 19/07/2019. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEFP: LÉCIO CARVALHO DE MIRANDA, Subsecretário de Compras Governamentais da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão, e pela CONTRATADA: BERNARDO JOSÉ DE SA FILHO, ambos na qualidade de Titular da Empresa.

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 318/2018C- SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ nº 12.416.810/0001-02. Objeto: Material de Consumo. O presente Termo Aditivo tem por objeto o cancelamento da ata. Vigência: a contar da sua assinatura. Processo: 00060-00073771/2018-30. Data de Assinatura: 19/07/2019. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DA COSTA - Pela empresa: MAURICIO DAYAN HUBERMAN. Testemunhas: MARIO GOMES BAGGIO DE CASTRO e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

## EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 00060-00543267/2018-19. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 086/2019. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 086/2019A -SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa BIO MED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 93.248.979/0001-00. OBJETO: material de consumo. ITEM ADJUDICADO 06. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 564.840,0000. DATA DA ASSINATURA: 19/07/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde OSNEI OKUMOTO; pela Empresa NEY ROGERIO ELSENBRUCH FILOMENA. TESTEMUNHAS: MARIO GOMES BAGGIO DE CASTRO e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

PROCESSO: 00060-00543267/2018-19. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 086/2019. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 086/2019B -SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa EQUIPEX COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 08.719.179/0001-43. OBJETO: material de consumo. ITEM ADJUDICADO 07. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 188.280,0000. DATA DA ASSINATURA: 19/07/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde OSNEI OKUMOTO; pela Empresa CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA GOMES. TESTEMUNHAS: MARIO GOMES BAGGIO DE CASTRO e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

PROCESSO: 00060-00521432/2018-73. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 109/2019. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 109/2019A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ARMAZÉM DOS MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 27.718.661/0001-03. OBJETO: Medicamento. ITEM ADJUDICADO 05. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 42.308,09. DATA DA ASSINATURA: 19/07/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde OSNEI OKUMOTO; pela Empresa ANDERSON FILGUEIRA DE OLIVEIRA. TESTEMUNHAS: MARIO GOMES BAGGIO DE CASTRO e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

PROCESSO: 00060-00521432/2018-73. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 109/2019. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 109/2019B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: Medicamento. ITENS ADJUDICADOS 10,11,14,15. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.734.313,43. DATA DA ASSINATURA: 19/07/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde OSNEI OKUMOTO; pela Empresa RODOLPHO RODRIGUES RAIMUNDO. TESTEMUNHAS: MARIO GOMES BAGGIO DE CASTRO e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

PROCESSO: 00060-00521432/2018-73. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 109/2019. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 109/2019C -SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIO CLARENSE LTDA, CNPJ nº 67.729.178/0004-91. OBJETO: Medicamento. ITEM ADJUDICADO 08, 12. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 483.548,57. DATA DA ASSINATURA: 19/07/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde OSNEI OKUMOTO; pela Empresa JOYCE KELLEN TEIXEIRA DE LIMA LOMBARDI. TESTEMUNHAS: MARIO GOMES BAGGIO DE CASTRO e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

PROCESSO: 00060-00521432/2018-73. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 109/2019. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 109/2019D -SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 36.325.157/0001-34. OBJETO: Medicamento. ITEM ADJUDICADO 01,02. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 304.128,00. DATA DA ASSINATURA: 19/07/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde OSNEI OKUMOTO; pela Empresa FELIPPE DAVID MELLO FONTANA. TESTEMUNHAS: MARIO GOMES BAGGIO DE CASTRO e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

PROCESSO: 00060-00521432/2018-73. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 109/2019. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 109/2019E -SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA ME, CNPJ nº 15.031.173/0001-44. OBJETO: Medicamento. ITEM ADJUDICADO 03, 04, 06, 07, 16. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 263.492,01. DATA DA ASSINATURA: 19/07/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde OSNEI OKUMOTO; pela Empresa LEOMAR VIEIRA DE MELO. TESTEMUNHAS: MARIO GOMES BAGGIO DE CASTRO e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
DIRETORIA DE AQUISIÇÕES  
CENTRAL DE COMPRAS

**AVISO DE ABERTURA**

**PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 155/2019 - UASG 926119**

Objeto: Aquisição em sistema de registro de preços de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) - ENXERTOS EM PTFE E CATETERES PARA EMBOLECTOMIA, contemplados na tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde para atender as demandas da Coordenação da Cirurgia Vascular, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste Edital. Processo: 00060-00053978/2019-79. Total de 12 itens (ampla concorrência, cotas e exclusividade às ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 144.944,0000. Cadastro das Propostas: a partir de 23/07/2019. Abertura das Propostas: 02/08/2019, às 9 horas, horário de Brasília, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

MERITA SIMIONI BORGES  
Pregoeira

**PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 117/2019**

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência sagraram-se vencedoras (empresas, itens, valores): MOLECULAR BIOTECNOLOGIA E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ: 15.562.934/0001-94, 12 (R\$ 210,00); BELBI COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 27.901.764/0001-04, 01 (R\$ 2,63), 02 (2,63), 03 (R\$ 11,68), 04 (R\$ 11,68), 05 (R\$ 3,10), 06 (R\$ 3,10), 07 (R\$ 4,17), 08 (R\$ 4,17), 09 (R\$ 2,58), 10 (R\$ 2,58) e 11 (R\$ 3,59). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 1.007.838,93.

MERITA SIMIONI BORGES

**PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 105/2019**

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência sagraram-se vencedoras (empresas, itens, valores unitários): POLYSUTURE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 03.812.429/0001-71, 03 (R\$ 14,25), 13 (22,35); NEVALLI ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA, CNPJ: 20.344.116/0001-55, 10 (R\$ 3,06); DATA - MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 29.032.826/0001-14, 01 (R\$ 5,47), 07 (R\$ 2,16); DMI MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 37.109.097/0001-85, 08 (R\$ 8,60); MEDCOMERTE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 37.396.017/0006-24, 05 (R\$ 17,000). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 767.040,00. Os itens 02, 04, 06, 09, 11, 12 e 14 foram cancelados. Os quantitativos dos itens 04, 06, 09 e 14 foram assumidos pelas vencedoras da ampla concorrência, conforme previsão do subitem 3,5,6 do Edital.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA

**PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 110/2019**

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência, sagraram-se vencedoras (empresas, itens, valores): SDK COMERCIO DE CORRELATOS DA SAUDE LTDA, CNPJ: 13.841.510/0001-33, 01 (R\$ 27,99) 12 (R\$ 18,12) 13/14 (R\$ 107,30); DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI, CNPJ: 31.401.798/0001-07, 02 (R\$ 387,00), 03 (R\$ 10,20), 04/05 (R\$ 10,65), 10 (R\$ 30,41); SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 33.498.171/0001-41, 08 (R\$ 5,89), 09 (R\$ 30,38); Perfazendo o valor total licitado de R\$ 222.721,44. O item 11 restou deserto, os itens 06, 07 e 15 restaram fracassados.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO

**PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 125/2019**

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência, sagrou-se vencedora (empresa, item, valor): INTERJET COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 59.403.410/0001-26, 01 (R\$ 3,18). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 9.730,80.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO

**PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 132/2019**

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 132/2019 (ATROPINA (SULFATO) SOLUÇÃO OFTALMICA 1 % FRASCO 5 ML), sagrou-se vencedora a (empresa, item, valor): ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME - CNPJ: 28.911.309/0001-52, 04 (R\$ 6,99). Os itens 06,08,09,10,11,13 foram fracassados e o itens 01,02,03,05,07,12,14 restaram desertos. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 54.941,40.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO

**CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE**

6ª COMISSÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR

**EDITAL DE CITAÇÃO**

A Presidente da 6ª Comissão de Processo Disciplinar, sediada no SAIN Parque Rural, Edifício Sede da Secretaria de Estado de Saúde, Bloco "B", Subsolo, Asa Norte, Brasília/DF, Telefone 2017-1145, Ramal: 1156, e-mail [6cpd@saude.df.gov.br](mailto:6cpd@saude.df.gov.br) ou [6cpd.uscorses@gmail.com](mailto:6cpd.uscorses@gmail.com) designada por meio da Portaria nº 51, de 07 de maio de 2019, publicada no DODF nº 87, de 10 de maio de 2019, do Controlador da Unidade Setorial de Correição Administrativa, da Controladoria Setorial da Saúde, resolve, na forma do artigo 238, parágrafos 3º e 4º da Lei Complementar nº 840/2011, CITAR, pelo presente EDITAL, a servidora FÁBIANE MINOZZO, matrícula nº 196.456-9, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Comissão, que funciona no endereço acima descrito, com a finalidade de tomar conhecimento da instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 078/2019, bem como acompanhar o feito na condição de acusada e prestar o respectivo interrogatório para apurar possível irregularidade administrativa. Fica ainda ciente de que, convocado pelo presente EDITAL, pelo prazo de 15 (quinze) dias a partir desta publicação, se não comparecer, os trabalhos da comissão seguirão sem a sua presença e será acompanhado por defensor dativo a ser designado pela autoridade competente.

CRISTIANA DA SILVA MAGALHÃES REIS

**FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE05985

PROCESSO: 00060-00300025/2019-13. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MAKELINE COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 05.416.754/0001-40. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO PARA FORNECER PRESSÃO AÉREA POSITIVA Nº 5, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 124/2018 A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003483 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/ AFM002940. VALOR: R\$ 6.852,00 (seis mil oitocentos e cinquenta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 18/07/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE06013

PROCESSO: 00060-00293415/2019-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPFAR - IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA CNPJ Nº 26.921.908/0002-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TOBRAMICINA POMADA OFTALMICA 0,3 % BISNAGA 3,5 G, conforme Ata de Registro de Preço nº 266/ 2018-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003388 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002866. VALOR: R\$ 1.813,50 (um mil oitocentos e treze reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 19/07/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE06017

PROCESSO: 00060-00292369/2019-33. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VIVA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 07.173.013/0002-92. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CICLOFOSFAMIDA PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 G FRASCO AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 039/2019-I SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003378 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/ AFM002857. VALOR: R\$ 9.477,96 (nove mil quatrocentos e setenta e noventa e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 19/07/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE06018

PROCESSO: 00060-00292715/2019-83. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI. CNPJ Nº 23.864.942/0001-13. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLOMIPRAMINA (CLORIDRATO) COMPRIMIDO OU DRAGEA 25 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº: 047/ 2019-D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003384 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002862. VALOR: R\$ 252,00 (duzentos e cinquenta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 19/07/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE06019

PROCESSO: 00060-00295502/2019-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A. CNPJ Nº 17.159.229/0001-76. OBJETO: AQUISIÇÃO DE HIDROCLOROTIAZIDA COMPRIMIDO 25 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 23/ 2019-F SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003410 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002885. VALOR: R\$ 518,76 (quinhentos e dezoito reais e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 19/07/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE06024

PROCESSO:00060-00296020/2019-71. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. CNPJ Nº 67.729.178/0004-91. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIAZEPAM COMPRIMIDO 5 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 015/2019-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003420 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002897. VALOR: R\$ 35.336,00 (trinta e cinco mil trezentos e trinta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 19/07/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE06027

PROCESSO: 00060-00294024/2019-14. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A. CNPJ Nº 60.665.981/0009-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARBAMAZEPINA SUSPENSÃO ORAL 100 MG/5 ML FRASCO 100 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 504/ 2018-E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº:5-19/PAM003402 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002877. VALOR: R\$ 55.342,60 (cinquenta e cinco mil trezentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 19/07/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE06029

PROCESSO: 00060-00287243/2019-47. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HIROMED PRODUTOS HOSPITALARES. CNPJ Nº 26.476.191/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁSCARA DE NÃO-REINALAÇÃO - MODELO PEDIATRICO, conforme Ata de Registro de Preço nº 151/ 2018- B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003306 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002795. VALOR: R\$ 3.862,60 (três mil oitocentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 19/07/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE06030

PROCESSO: 00060-00295298/2019-21. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SALDANHA RODRIGUES LTDA. CNPJ Nº 03.426.484/0001-23. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL PARA INSULINA 50U, AGULHADA, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 075/2019-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003406 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/ AFM002883. VALOR: R\$ 104.702,50 (cento e quatro mil setecentos e dois reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 19/07/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE06032

PROCESSO: 00060-00292476/2019-61. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS LTDA. CNPJ Nº 12.416.810/0001-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SISTEMA ADESIVO DENTAL, TIPO FOTOPOLIMERIZÁVEL, APLICAÇÃO PARA ESMALTE / DENTINA, conforme Ata de Registro de Preço nº :383/2018 A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/ PAM003381 e Autorização de Fornecimento de Material nº :5-19/AFM002859. VALOR: R\$ 57.361,50 (cinquenta e sete mil trezentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 19/07/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE06033  
 PROCESSO: 00060-00293894/2019-76. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAUDE - COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BROCA DE LENTULO, BAIXA ROTAÇÃO PARA CONTRA ÂNGULO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 412/2018-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003398 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/ AFM002878. VALOR: R\$ 5.893,80 (cinco mil oitocentos e noventa e três reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 19/07/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE06036  
 PROCESSO: 00060-00294367/2019-89. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DENTAL CONCEITO COM. DE PROD. EIRELI. CNPJ Nº 29.084.363/0001-34. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONE ENDODÔNTICO, ACESSÓRIO, GUTA-PERCHA, XP (XF), 28 MM, conforme Ata de Registro de Preço nº 530/2018 A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003404 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/ AFM002881. VALOR: R\$ 5.211,28 (cinco mil duzentos e onze reais e vinte e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 19/07/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE06038  
 PROCESSO: 00060-00290051/2019-18. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA. CNPJ Nº 08.183.359/0001-53. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, conforme Ata de Registro de Preço nº :279/2018-D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003342 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002828. VALOR: R\$ 443.840,00 (quatrocentos e quarenta e três mil oitocentos e quarenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 19/07/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE06041  
 PROCESSO:00060-00286895/2019-64. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ACCORD FARMACÊUTICA LTDA. CNPJ Nº 64.171.697/0001-46. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MICOENOLATO MOFETILA COMPRIMIDO 500 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 409/2018-CSES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003302 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002792. VALOR: R\$ 621.000,00 (seiscentos e vinte e um mil reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 19/07/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE06047  
 PROCESSO: 00060-00269890/2019-77. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SALDANHA RODRIGUES LTDA. CNPJ Nº 03.426.484/0001-23. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERINGA HIPODÉRMICA IML, AGULHADA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 355/2018-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/ PAM003177 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002692. VALOR: R\$ 116.100,00 (cento e dezesseis mil e cem reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 19/07/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

## FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI-GDF Nº 17/2019  
 Espécie: Ata de Registro de Preços nº 17/2019; celebrada entre a Fundação Hemocentro de Brasília; e CAMILA CRISTINA PEREIRA BARTOLINI-ME; CNPJ nº 11.250.876/0001-02; para aquisição de jalecos; sendo detentora do(s) item(s)/preço(s) unitário(s): 2=R\$ 34,50; 4= R\$ 34,50; 8=R\$ 34,50; 9=R\$ 34,50 Valor global: R\$ R\$ 22.080,00; modalidade de licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 06/2019; processo nº 00063-00001395/2018-05; assinada em 18/07/2019, vigência 12 (doze) meses a contar desta publicação; assina pela contratante: BARBARA DE JESUS SIMÕES - Diretora Presidente; pela contratada: CAMILA CRISTINA PEREIRA BARTOLINI.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI-GDF Nº 18/2019  
 Espécie: Ata de Registro de Preços nº 18/2019; celebrada entre a Fundação Hemocentro de Brasília; e N. S. KARYDI; CNPJ nº 24.728.467/0001-10; para aquisição de jalecos; sendo detentora do(s) item(s)/preço(s) unitário(s): 1=R\$ 35,00; 3= R\$ 35,00; 6= R\$ 35,00; 7= R\$ 35,00; 10=R\$ 35,00 Valor global: R\$ R\$15.400,00; modalidade de licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 06/2019; processo nº 00063-00001395/2018-05; assinada em 18/07/2019, vigência 12 (doze) meses a contar desta publicação; assina pela contratante: BARBARA DE JESUS SIMÕES - Diretora Presidente; pela contratada: NICOLAOS STAVROS KARYDI.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI-GDF Nº 24/2019  
 Espécie: Ata de Registro de Preços nº 24/2019; celebrada entre a Fundação Hemocentro de Brasília; e ALFAPLAST COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA; CNPJ nº 04.919.019/0001-97; para aquisição de materiais técnicos; sendo detentora do(s) item(s)/preço(s) unitário(s): 2=R\$ 0,15; 3= R\$ 0,15; Valor global: R\$ R\$16.800,00; modalidade de licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 12/2019; processo nº 00063-00003632/2018-64; assinada em 18/07/2019, vigência 12 (doze) meses a contar desta publicação; assina pela contratante: BARBARA DE JESUS SIMÕES - Diretora Presidente; pela contratada: ISABELA PEREIRA BARRETO.

## RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2019 - UASG 926334

O Pregoeiro torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, informando que restou Deserto o item 01, Lote 01 e Fracassado o item 09. Maiores informações no sítio: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Processo nº 00063-00004158/2018-98.

SALOMÃO SANCHES LEONEL BATISTA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019072300026

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2018  
 PROCESSO: 00113-00027897/2018-98; ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 073/2018; CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.070.532/0001-03, CONTRATADA: ENGEMIL - ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA., CNPJ nº 04.768.702/0001-70, OBJETO: Fica incluído no objeto do Contrato nº 073/2018 a 2ª REVISÃO DE PROJETOS EM FASE DE OBRAS - RPFO; EMBASAMENTO LEGAL: artigo 65, I e II, § 1º, da Lei nº 8.666/1.993, na Decisão Plenária nº 215/99 e na Súmula 222, do Tribunal de Contas da União; DATA DE ASSINATURA: 19/07/2019; VALOR: O valor total do Contrato passa de R\$ 4.480.469,81 (quatro milhões e quatrocentos e oitenta mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e oitenta e um centavos), para R\$ 4.957.005,44 (quatro milhões, novecentos e cinquenta e sete mil cinco reais e quarenta e quatro centavos), GARANTIA: A contratada deverá apresentar garantia complementar no valor de R\$ 13.027,49 (treze mil, vinte e sete reais e quarenta e nove centavos), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2019NE1108, no valor de R\$ 476.535,63 (Quatrocentos e setenta e seis mil, quinhentos e trinta e cinco reais e sessenta e três centavos), na modalidade Global. Pela CONTRATANTE: Diretor Geral Substituto Eng. FÁBIO CARDOSO DA SILVA e Pela SUOBRA/DER-DF: Superintendente de Obras Substituto MOZER TEIXEIRA DE CASTRO; Pela CONTRATADA: MATHEUS ANTÔNIO MILITÃO MENEZES. stituto.

### AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

Torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, Licença Ambiental Simplificada - LAS para a obra de implantação de Viaduto, para tratamento da Intersecção entre as Regiões Administrativas do Recanto das Emas e Riacho Fundo II, na DF-001 (EPCT).

Brasília/DF, 19 de julho de 2019.  
 FÁBIO CARDOSO DA SILVA.  
 Diretor Geral - Substituto

### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 00113-00018542/2019-99. Interessado: DER-DF. Assunto: Emissão de notas de empenho no valor total de R\$20.000,00 (vinte mil reais). Objeto do Processo: contratação emergencial de empresa especializada para a prestação dos serviços de limpeza, conservação predial, copeiragem e conservação de áreas verdes. O Diretor Geral Substituto do DER/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do Artigo 24, IV, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a dispensa de licitação; Determina de acordo com o Artigo 106, Inciso XXIV do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, a emissão de nota de empenho no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em favor de REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI e no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em favor de EXACT CLEAN SERVIÇOS LTDA. EM 19 DE JULHO DE 2019. FÁBIO CARDOSO DA SILVA, Diretor-Geral Sub

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

### COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

### AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA COMPRA DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS

#### LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 05/2019

O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras - CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 105/2018-PRESI, comunica a realização do seguinte certame.

Processo:	00111-00002715/2018-22
Modalidade/número:	Licitação Presencial nº 05/2019
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	Contratação de Levantamento, Monitoramento e Acompanhamento de Fauna do empreendimento denominado Polo Logístico, na Região Administrativa do Recanto das Emas - RA XV.
Valor estimado (R\$):	O valor estimado é sigiloso nos termos do Art. 34 da Lei nº 13.303/2016.
Data/hora de abertura:	08/08/2019, às 10:00 horas
Retirada do Edital e anexos:	Gratuitamente no sítio da Terracap <a href="http://www.terracap.df.gov.br">www.terracap.df.gov.br</a> , na seção licitações compras/serviços.

Brasília/DF, 19 de julho de 2019  
 GLAUBER TEODORO FARIA  
 Presidente da CPLIC

#### LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 14/2018

O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras - CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 105/2018-PRESI, comunica a realização do seguinte certame.

Processo:	00111-00017846/2017-23
Modalidade/número:	Licitação Presencial nº 14/2018
Tipo:	Menor Preço

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Objeto:	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de engenharia, visando à continuidade da execução do Plano de Gestão Ambiental de Implantação - PGAI (Fase III) relativos à implantação e adequação da infraestrutura do empreendimento denominado Setor de Habitações Coletivas Noroeste, em Brasília - DF.
Valor estimado (R\$):	O valor estimado é sigiloso nos termos do Art. 34 da Lei nº 13.303/2016.
Data/hora de abertura:	13/08/2019, às 10:00 horas
Retirada do Edital e anexos:	Gratuitamente no sitio da Terracap <a href="http://www.terracap.df.gov.br">www.terracap.df.gov.br</a> , na seção licitações compras/serviços.

Brasília/DF, 19 de julho de 2019

GLAUBER TEODORO FARIA

Presidente da CPLIC

## LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 10/2018

O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras - CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 105/2018-PRESI, comunica a realização do seguinte certame.

Processo:	00111-00003062/2018-07
Modalidade/número:	Licitação Presencial nº 10/2018
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva, preditiva e corretiva, operação do sistema, remanejamento de equipamentos, englobando todo o sistema de climatização, que envolve o ar condicionado e ventilação mecânica, com fornecimento de mão-de-obra, ferramentas, equipamentos, materiais de consumo e materiais de reposição imediata (mediante ressarcimento), necessários para execução dos serviços na Torre de TV Digital.
Valor estimado (R\$):	O valor estimado é sigiloso nos termos do Art. 34 da Lei nº 13.303/2016.
Data/hora de abertura:	09/08/2019, às 10:00 horas
Retirada do Edital e anexos:	Gratuitamente no sitio da Terracap <a href="http://www.terracap.df.gov.br">www.terracap.df.gov.br</a> , na seção licitações compras/serviços.

Brasília/DF, 19 de julho de 2019

GLAUBER TEODORO FARIA

Presidente da CPLIC

## SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

### FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 001/2017 - CHAMADA PÚBLICA FAPDF/MS-DECIT/CNPQ/SESDF Nº 001/2016

Processo: 0193-001.608/2016. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante; LEONOR MARIA PACHECO SANTOS, como outorgada/coordenadora; Universidade de Brasília - UnB, como Instituição Executora. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação nº 08/2017 por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 29/06/2019, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário. Data de assinatura: 26/06/2019. ALEXANDRE ANDRÉ DOS SANTOS, Diretor-Presidente.

## RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 00193-00000418/2019-89. Interessada: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desmontagem, remanejamento e montagem de face móvel ou fixa do arquivo deslizante desta Fundação. Tendo em vista Ato expresso da Superintendência da Unidade de Administração Geral da Fundação de Apoio, que pugnou pela contratação da empresa CASTANHEIRA COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, CNPJ nº 33.099.395/0001-80, no valor de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), nos termos do artigo 24, II, da Lei nº 8.666/1993. RATIFICO o referido Ato, nos termos do artigo 26, da Lei nº Lei nº 8.666/1993. Brasília, 27 de junho de 2019. ALEXANDRE ANDRÉ DOS SANTOS, Diretor-Presidente.

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

#### DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 166, DE 22 DE JULHO DE 2019  
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS  
DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CFP/QPPMC  
RESULTADO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS  
NA CONDIÇÃO SUB JUDICE

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670 de 3 de junho de 2009, em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012 e em atendimento às decisões judiciais favoráveis para a continuidade no certame, torna público o resultado preliminar dos candidatos, na condição sub judice, do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Praças (CFP) com graduação de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC, regido pelo Edital Normativo nº 21/DGP, do dia 24 de janeiro de 2018, conforme a seguir.

## 1 DO RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

1.1 Resultado preliminar com a relação dos candidatos que se encontram em condição sub judice, com decisões judiciais favoráveis para a continuidade no certame, na seguinte ordem: código da vaga, número de inscrição, nome completo em ordem alfabética, pontuação preliminar no certame e ordem de classificação provisória após a realização de todas as etapas.

1.1.1 Cargo: Soldado Policial Militar do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC - Sexo Masculino (Código 101): 197151486, LUIS CLAUDIO MIQUELINO NUNES, (sub judice, Processo nº 0729467-02.2019.8.07.0016) 49.68, 1811; 197100332, RODRIGO PEIXOTO BUENO, (sub judice, Mandado de Segurança nº 0704950-24.2019.8.07.0018) 50.17, 1758.

1.2 Os candidatos que na forma do subitem 1.1.1 do Edital nº 157/DGP - PMDF, de 11 de julho de 2019, que se encontram entre a 1758ª (milésima septingentésima quinquagésima oitava) posição e 1811ª (milésima octingentésima décima primeira) posição ficam repositionados a partir da 1759ª (milésima septingentésima quinquagésima nona) posição e a partir da 1812ª (milésima octingentésima décima segunda) posição e assim sucessivamente, quantas vezes necessárias, até a nova última posição gerada.

## 2 DOS RECURSOS

2.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar do concurso público disporá de 10 (dez) dias úteis para fazê-lo, após a publicação do extrato do edital no Diário Oficial do Distrito Federal.

2.2 Os recursos contra o resultado preliminar do concurso público deverão ser interpostos on-line, por intermédio do Ambiente do Candidato, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>.

2.3 Recursos enviados por qualquer outro meio diferente do indicado no subitem 2.2 acima não serão aceitos e serão considerados não conhecidos pelo IADES.

2.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recursos inconsistentes e (ou) fora das especificações e prazos estabelecidos neste edital e em outros editais serão indeferidos.

2.5 Os recursos que não se refiram especificamente ao resultado preliminar do concurso público não serão apreciados.

2.6 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso, tampouco recurso de recurso.

2.7 Recurso cujo teor desrespeite a banca examinadora será preliminarmente indeferido.

2.8 A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

## 3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O resultado final do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Praças (CFP) com graduação de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC, regido pelo Edital Normativo nº 21/DGP, do dia 24 de janeiro de 2018, será devidamente homologado, após o período de recurso de 10 (dez) dias úteis por ato da Excelentíssima Senhora Comandante Geral da Polícia Militar do Distrito Federal.

GILMAR DA SILVA FERREIRA

EDITAL Nº 167, DE 22 DE JULHO DE 2019  
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO  
DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO  
FEDERAL - CFP/QPPMC - CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA  
DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA DE CANDIDATO  
NA CONDIÇÃO SUB JUDICE

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670 de 3 de junho de 2009, em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, e em face de sentença judicial, torna pública a convocação para a etapa de avaliação psicológica do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Praças (CFP) com graduação de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC, regido pelo Edital nº 21/DGP, do dia 24 de janeiro de 2018, conforme a seguir.

## 1 DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

1.1 CONVOCAR para a etapa de avaliação psicológica o seguinte candidato na condição sub judice:  
a) ROBSON FERREIRA DA SILVA, inscrição nº 197125378 (sub judice, Processo nº 0702310-48.2019.8.07.0018).

1.2 Na avaliação psicológica não será atribuída nota, sendo o candidato considerado recomendado ou não-recomendado.

1.3 O candidato considerado não-recomendado na avaliação psicológica ou que não comparecer para a realização da etapa, será eliminado do concurso público.

1.4 A não-recomendação na avaliação psicológica não significará, necessariamente, a existência de transtornos cognitivos e/ou comportamentais, indicará que o candidato não atendeu, à época da avaliação, aos requisitos exigidos para o exercício do cargo a que concorre.

1.5 A publicação do resultado da avaliação psicológica listará apenas os candidatos recomendados, em obediência ao que preceitua o art. 6º da Resolução CFP nº 2, de 21 de janeiro de 2016.

1.6 Não haverá 2ª (segunda) chamada para a realização da etapa de avaliação psicológica. O candidato que não comparecer no local, data e horário determinado no item 2 a seguir estará, automaticamente, eliminado do concurso público.

## 2. DOS PROCEDIMENTOS PARA A ETAPA

2.1 A avaliação psicológica consistirá na aplicação e na avaliação de baterias de testes e de instrumentos psicológicos com o objetivo de aferir os requisitos psicológicos do candidato para o desempenho das atribuições inerentes ao exercício das funções policiais militares, bem como ao desempenho do cargo de policial militar no posto de praça policial militar do Quadro de Praças Policiais Militares da PMDF, tais como: capacidade de concentração e atenção, capacidade de observação, memória, tipos de raciocínio, bom relacionamento interpessoal, agressividade moderada, ansiedade controlada, controle emocional, proatividade, adaptabilidade, autodisciplina, organização.

2.1.1 Além das características indicadas no subitem 2.1, também serão observados transtornos de personalidade antisocial (psicopatia), agressividade exacerbada, transtorno depressivo maior (depressão) e dependência química.

2.2 O candidato deverá ainda, observar os procedimentos contidos no Edital nº 21/DGP, do dia 24 de janeiro de 2018 e demais editais regulamentadores da etapa mencionada.

### 3 DO LOCAL, PERÍODO E HORÁRIO PARA OS TESTES DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

3.1 A etapa de avaliação psicológica, de presença obrigatória e de caráter eliminatório, será realizada no dia 16 de agosto de 2019 (sexta-feira), com início às 9h (nove horas), no IADES - Instituto Americano de Desenvolvimento, localizado na QE 32 - Conjunto C - Lote 2 - Guarã II - Guarã/DF - CEP 71.065-031.

3.2 Para submeter-se a etapa de avaliação psicológica, o candidato deverá comparecer no dia, horário e local designado no subitem 3.1 acima, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado, munido de documento de identidade original e de caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente.

### 4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 O resultado preliminar da etapa de avaliação psicológica do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Praças (CFP) com graduação de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC, será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e divulgado no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br> oportunamente.

GILMAR DA SILVA FERREIRA

## DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 00054-00020424/2019-10. Instrumento/Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Comodato nº 01/2019. Comodatária: Polícia Militar do Distrito Federal, CNPJ nº 08.942.610/0001-16, Comodante: Axon Enterprise Inc, representada por Franco Giaffone, na qualidade de representante legal e comercial da referida empresa no Brasil, portador do RG nº 13.597.927-4 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 257.875.238-90. Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva prorrogar a vigência do Contrato de Comodato nº 01/2019 por mais 90 (noventa) dias, compreendendo o período de 24 de julho de 2019 a 22 de outubro de 2019, com base no art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Data de assinatura: 18/07/2019. Vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura. Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. Signatários: Comodatário - Stéfano Enes Lobão, CPF nº 120.686.438-98, Comodante: Franco Giaffone, CPF nº 257.875.238-90.

## DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

### AVISOS DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2019

Processo SEI-GDF nº 00054-00018269/2019-71. Objeto: Contratação de empresa do ramo de engenharia civil/arquitetura para a prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados visando a ELABORAÇÃO DE PROJETOS e ESTUDOS TÉCNICOS com modelagem em software de tecnologia BIM (building information modeling), destinados à obra de construção da edificação-sede do 15º BPM da Polícia Militar do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Valor previsto: R\$ 145.866,61 (cento e quarenta e cinco mil e oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e um centavos). Tipo: menor preço global. Data limite para recebimento das propostas: Dia: 06/08/2019 às 14h (horário de Brasília/DF). Elemento de Despesa: 33.90.39. Cópia do Edital se encontra no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e em [www.pm.df.gov.br](http://www.pm.df.gov.br). UASG: 926016. Informações: 3190-5555/3190-5556/3190-5557/3190-5559.

Brasília/DF, 18 de julho de 2019.

STÉFANO ENES LOBÃO

Ordenador de Despesas

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2019

Processo SEI-GDF nº 00054-00018200/2019-48. Objeto: Contratação de empresa do ramo de engenharia/arquitetura para prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados visando a ELABORAÇÃO DE PROJETOS e ESTUDOS TÉCNICOS com modelagem em software de tecnologia BIM (building information modeling), destinado a obras de construção da edificação que abrigará o Centro de Assistência Social - CASO da Polícia Militar do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. Valor previsto: R\$ 434.776,71 (quatrocentos e trinta e quatro mil e setecentos e setenta e seis reais e setenta e um centavos). Tipo: menor preço global. Data limite para recebimento das propostas: Dia: 06/08/2019 às 14h (horário de Brasília/DF). Elemento de Despesa: 33.90.39. Cópia do Edital se encontra no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e em [www.pm.df.gov.br](http://www.pm.df.gov.br). UASG: 926016. Informações: 3190-5555/3190-5556/3190-5557/3190-5559.

Brasília/DF, 18 de julho de 2019.

STÉFANO ENES LOBÃO

Ordenador de Despesas

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2019

Processo SEI-GDF nº 0054-002896/2017. Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual, acessórios e materiais para trabalho em altura, em serviços na aviação operacional, operação de caminhões de abastecimento, operação em locais que exijam proteção contra ruídos elevados e em instruções policiais nas quais se exijam a proteção do policial, instrutores e alunos, conforme especificações e quantidades estimadas descritas no Termo de Referência, anexo I do Edital. Valor previsto: R\$ 901.975,85 (novecentos e um mil e novecentos e setenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos). Tipo: menor preço por item. Data limite para recebimento das propostas: Dia: 06/08/2019 às 13h30 (horário de Brasília/DF). Elemento de Despesa: 4.4.90-52 ou 3.3.90-30. Cópia do Edital se encontra no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e em [www.pm.df.gov.br](http://www.pm.df.gov.br). UASG: 926016. Informações: 3190-5555/3190-5556/3190-5557/3190-5559.

Brasília/DF, 18 de julho de 2019.

STÉFANO ENES LOBÃO

Ordenador de Despesas

### EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2018

Processo SEI-GDF nº 00054-00020296/2017-42. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 29/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 05/2019 - PMDF/DLF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da POLÍCIA MILITAR e a empresa ORBITAE TRADING IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA CNPJ/CPF: 11.162.384/0001-65. Vigência: 12 (doze) meses a contar desta publicação. OBJETO: Reagente Analítico, teste kit rápido (por reação colorimétrica em campo) para identificação preliminar de Maconha e Haxixe. Marca: IDenta; quant: 2000 caixas com 10 un cada, valor unit (cx): R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais). SIGNATÁRIO: Pela PMDF, STÉFANO ENES LOBÃO - CEL QOPM (ordenador de despesas); pela Empresa: Marcelo Duarte C. da Silveira (Representante). TESTEMUNHAS: Sebastião Gomes da Silveira Carvalho e Rodrigo Duarte Carvalho da Silveira. Brasília/DF, 18 de julho de 2019. STÉFANO ENES LOBÃO, Ordenador de Despesas.

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2017

Processo 054.000.306/2014. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 31/2017. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 06/2019 - PMDF/DLF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da POLÍCIA MILITAR e a empresa T & S TELEMATICA ENGENHARIA E SISTEMAS LTDA - EPP, CNPJ: 00.712.411/0001-00. Vigência: 12 (doze) meses a contar desta publicação. OBJETO: Serviço de manutenção preventiva e corretiva e ampliação da rede MAN/WAN da PMDF com fornecimento e instalação de equipamentos, materiais, peças e componentes de rádio enlaces, os valores unitários das unidades de serviços técnicos -UST's é de: UST Tipo a = R\$ 33,20 e UST Tipo b = R\$ 164,45 no valor global de R\$ 8.587.318,85 SIGNATARIO: Pela PMDF, STÉFANO ENES LOBÃO - CEL QOPM (ordenador de despesas); pela Empresa: Mario James Batista de Oliveira (Socio). TESTEMUNHAS: Marcos de Oliveira Batista. Brasília/DF, 18 de julho de 2019. STÉFANO ENES LOBÃO, Ordenador de Despesas.

## DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

### AVISOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2019

Processo: 0054-003434/2017. Tipo: Menor Preço. Objeto: registro de preços de material de consumo (copa e cozinha). Nos termos do art. 11, IX, e art. 8º, VI, do Decreto Federal nº 5.450/2005, o DSAP informa a adjudicação e a homologação dos objetos do pregão eletrônico à empresa LUCABIANCO COMÉRCIO E CONFECÇÃO EM ACESSÓRIOS DESCARTÁVEIS, CNPJ: 09.721.858/0001-10, vencedora dos itens 1 e 2, no valor total de R\$ 38.409,00 (trinta e oito mil quatrocentos e nove reais); à empresa UEDAMA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ: 00.543.061/0001-03, vencedora do item 3, no valor total de R\$ 13.944,40 (treze mil novecentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos), à empresa COMERCIAL TXV COMÉRCIO E SERVIÇO - EIRELI, CNPJ: 22.906.038/0001-60, vencedora do item 7, no valor total de R\$ 4.453,20 (quatro mil quatrocentos e cinquenta e três reais e vinte centavos), resultando em valor global de R\$ 56.806,60 (cinquenta e seis mil oitocentos e seis reais e sessenta centavos). Os Termos de Adjudicação e de Homologação estão disponíveis no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), UASG 926670.

Brasília/DF, 19 de julho de 2019

EDMAR MARTINS

Ordenador de Despesas

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2019

Processo: 00054-00077414/2018-75. Tipo: Menor Preço. Objeto: registro de preços de material de consumo farmacológico. Nos termos do art. 11, IX, e art. 8º, VI, do Decreto Federal nº 5.450/2005, o DSAP informa a adjudicação e a homologação do objeto do pregão eletrônico à empresa CHRISPIM NEDI CARRILHO EIRELI, CNPJ: 01.402.400/0001-96, vencedora do item 9, no valor total de R\$ 10.690,68 (dez mil seiscentos e noventa reais e sessenta e oito centavos). Os Termos de Adjudicação e de Homologação estão disponíveis no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), UASG 926670.

Brasília/DF, 19 de julho de 2019

EDMAR MARTINS

Ordenador de Despesas

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA

#### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 59/2019

PROCESSO: 053-006541/2016. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF, com fulcro no que prescreve o caput do Art. 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c o inciso III do Art. 31, do Decreto nº 7.163 de 29 de abril de 2010 e com o inciso IX do art. 6º, da Portaria nº 26, de 20 de abril de 2011, publicada no BG nº 077, de 25 de abril de 2011, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 59/2019, em favor da empresa: CARESTREAM DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 08.546.929/0001-22, no valor de R\$ 14.712,00 (quatorze mil setecentos e doze reais) referente à contratação de empresa visando a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, em equipamentos de revelação digital da Radiologia da Policlínica Médica, com dotação orçamentária de R\$ 160.650,00 (cento e sessenta mil seiscentos e cinquenta reais), UO: 73901 - FCDF, PT: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte 0100. Cel. QOBM/Comb. EDWIN ALDRIN FRANCO DE OLIVEIRA - Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira em Exercício/CBMDF.

### DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

#### AVISO DE LICITAÇÃO SUSPENSÃO

##### RDC ELETRÔNICO Nº 01/2019

PROCESSO Nº SEI 00053-00055513/2018-24/CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Contratação de empresa de especializada para construção do Grupamento de Proteção Ambiental (GPRAM) e 2 (duas) Garagens Operacionais para o CBMDF. O DICOA informa a SUSPENSÃO DA ABERTURA do feito, publicada no DODF nº120 e DOU nº 123, ambos de 28/06/2019, para atendimento de determinações constantes na r. Decisão 2459/2019 - TCDF. O novo aviso de licitação será publicado na imprensa oficial após as adequações. Inf.: (61) 3901-3481. Brasília/DF, 22 de julho de 2019. MARCELO TEIXEIRA DANTAS, Diretor.

### DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISO DE SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL PARA BALIZAMENTO DE PREÇOS PARA PROCESSO DE LICITAÇÃO, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO CONTÍNUO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS DOS SISTEMAS DE SINALIZAÇÃO (VISUAL E SONORA) DAS VIATURAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CBMDF, MARCAS ENGESIG, FLASH E RONTAN.

O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e para o conhecimento público, solicita aos interessados, proposta comercial para balizamento de preços para processo de licitação, cujo objeto visa a possível contratação de empresa especializada para fornecimento contínuo de peças e acessórios originais ou genuínos dos sistemas de sinalização (visual e sonora) das viaturas do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal CBMDF, marcas ENGESIG, FLASH e RONTAN. Os interessados poderão obter a solicitação de orçamento, em até 05 (cinco) dias, contados a partir da presente Nota, no Centro de Manutenção de Equipamentos e Viaturas (CEMEV), situado no SAIS Área Especial 4 Lote 05 - Bairro Asa Sul CEP 70120-600 - DF, ou por meio de solicitação no email: [cemev.sefic@cbm.df.gov.br](mailto:cemev.sefic@cbm.df.gov.br).

Os orçamentos poderão ser entregues em até 03 (três) dias após o recebimento do Pedido de Orçamento, no email: [cemev.sefic@cbm.df.gov.br](mailto:cemev.sefic@cbm.df.gov.br). As dúvidas poderão ser direcionadas no Telefone: 61-3901-8704 (das 13:00 às 19:00h).

PROCESSO SEI 00053-00083476/2018-44.

DANIELA RODRIGUES FERREIRA

Diretora

**POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2019

PROCESSO: 00052.00000291/2019-11. OBJETO: Contratação de Concessionária Autorizada pela Montadora NISSAN, localizada no Distrito Federal, para prestação de serviços de forma contínua durante o período de garantia, das manutenções preventivas e corretivas, com fornecimento e aplicação de peças e acessórios genuínos, lubrificantes, óleos, aditivos, higienizadores, alinhamento e balanceamento para 89 (oitenta e nove) viaturas marca NISSAN, modelo VERSA 1.6S, motor 1.6 16 válvulas flex de 111cv, anos/modelos 2018/2018 ou 2018/2019, pertencentes à frota da Polícia Civil do Distrito Federal. TIPO: Menor Preço obtido pelo maior desconto. A PREGOEIRA da Polícia Civil do Distrito Federal comunica que o Pregão Eletrônico nº 23/2019 sagrou-se vencedora do certame a empresa GRAND PREMIER VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 04.122.142/0002-63, no valor de R\$ 1.243.207,30 (Hum milhão, duzentos e quarenta e três mil, duzentos e sete reais e trinta centavos). A ata do pregão e o termo de adjudicação podem ser visualizados no [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 22 de julho de 2019

LORELEI DE A. P. SANTOS FAUSTINO  
Pregoeira**ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL**EDITAL Nº 105 - DELEGADO, DE 22 DE JULHO DE 2019  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO  
RESERVA PARA O CARGO DE DELEGADO DE POLÍCIA DA CARREIRA DE DELEGADO  
DE POLÍCIA DO DISTRITO FEDERAL,

EDITAL 1/2014

CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA  
CANDIDATO SUB JUDICE

A DIRETORA DA ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei Orgânica do Distrito Federal, na Lei nº 4.878, de 3 de dezembro de 1965, no Decreto-Lei nº 59.310, de 27 de setembro de 1966, na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, na Lei Distrital nº 837, de 28 de dezembro de 1994, na Lei nº 9.264, de 7 de fevereiro de 1996, Lei 12.830, de 20 de junho de 2013, na Portaria nº 1.031, de 7 de julho de 2006, na Portaria nº 34 - PCDF, de 26 de agosto de 2014, na Resolução do Conselho de Política de Recursos Humanos do Distrito Federal (CPRH/DF), de 19 de dezembro de 2011, e na Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, aplicada subsidiariamente, torna público o Edital de Convocação para a Prova de Capacidade Física do candidato sub judice ao concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva no cargo de Delegado de Polícia da carreira de Delegado de Polícia do Distrito Federal (PCDF), em conformidade com o Edital nº 1 - PCDF-DELEGADO e suas retificações, conforme segue.

**1. PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA**

1.1. A prova de capacidade física, de caráter unicamente eliminatório, visa avaliar a capacidade dos candidatos para suportar, física e organicamente, as exigências da prática de atividades físicas a que será submetida durante o Curso de Formação Profissional, bem como o desempenho das atividades policiais, sendo o (a) candidato (a) considerado (a) apto (a) ou inapto (a).

1.2. A Prova de Capacidade Física será disciplinada pelas disposições do Edital nº 1 - PCDF - DELEGADO, de 31 de dezembro de 2014, e suas retificações, de maneira especial pelo descrito nos itens 10 a 10.24 do referido Edital.

**2. DA CONVOCAÇÃO**

2.1. Em cumprimento à determinação judicial, proferida nos autos do processo nº 2015.01.121249-6, fica convocado o candidato em situação sub judice IGOR SASAKI, inscrição nº 157105578, para a realização da prova de capacidade física.

2.2. Na data da prova, o candidato deverá apresentar atestado médico informando que está em pleno gozo de sua saúde física e mental, e em condições de submeter-se à Prova de Capacidade Física em epígrafe, em conformidade com o Anexo I deste Edital.

**3. DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA**

3.1. A Prova de Capacidade Física será aplicada no dia 4 de agosto de 2019, domingo, às 8h30, no seguinte endereço: Colégio Militar de Brasília - SGAN 902/904 - Asa Norte, Brasília - DF.

**4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1. O Edital de Convocação da Prova de Capacidade Física do candidato sub judice ao concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva no cargo de Delegado de Polícia da carreira de Delegado de Polícia do Distrito Federal (PCDF), fica devidamente homologado nesta data.

GLAUCIA CRISTINA DA SILVA

ANEXO I

MODELO DE ATESTADO MÉDICO

Declaro que o Sr. \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_ encontra-se em pleno gozo de sua saúde física e mental, capacitando-se dessa forma a submeter-se aos testes discriminados no Edital nº 1 - PCDF/DELEGADO, de 31 de dezembro de 2014, e suas retificações, relativo ao Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva no cargo de Delegado de Polícia da carreira de Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Nome Completo do Médico

CRM do Médico

Assinatura do Médico

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019072300029

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E  
CIDADANIA**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2019 - (UASG: 927507)

A Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal torna pública a suspensão e a nova data de realização do Pregão Eletrônico nº 01/2019. Data, horário e endereço eletrônico para abertura: 02/08/2019, às 10h, [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de apoio à realização da coleta de votos para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Distrito Federal no quadriênio 2020/2023, conforme condições do edital e seus anexos. Valor total do contrato estimado: R\$ 2.386.728,14 (dois milhões trezentos e oitenta e seis mil setecentos e vinte e oito reais e quatorze centavos). Tipo de Licitação: Menor Preço Global. Processo nº 00400-00027562/2019-33. Motivo: alterações no edital e anexos. O Edital poderá ser retirado nos endereços eletrônicos [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.sejus.df.gov.br](http://www.sejus.df.gov.br). Informações pelo telefone: (61) 3213-0712.

ERONILDO DE JESUS

Pregoeiro

EDITAL Nº 5/2019 - SEJUS/DF

DISPÕE SOBRE A SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA INTEGRAR O CONSELHO DE DEFESA DOS DIREITOS DO NEGRO DO DISTRITO FEDERAL.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, III e V do § Único do art. 105 da Lei Orgânica do DF, e do inciso V do art. 21º do Decreto 31.571, de 14 de abril de 2010 cominado com o disposto no §2º do art. 38-A do Decreto nº 33.116, de 08 de agosto de 2011, Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, publicado no DODF nº 1, de 1º de janeiro de 2019, Edição Extra Especial, bem como Lei Distrital nº 2968, de 7 de maio de 2002, torna público a abertura do Edital de Processo Simplificado que estabelece as normas relativas à seleção de entidades da sociedade civil para integrar o Conselho de Defesa dos Direitos do Negro do Distrito Federal no biênio 2019-2021.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.**

1.1 O processo seletivo será regido por este Edital e tem por finalidade o preenchimento de 6 (seis) vagas do Conselho de Defesa dos Direitos do Negro - CDDN por organizações da sociedade civil do Distrito Federal.

1.2 O processo seletivo será composto de 3 (três) etapas: inscrição, habilitação e seleção, sendo esta última etapa efetivada por eleição, na qual votam e são votadas as organizações da sociedade civil do Distrito Federal inscritas e consideradas habilitadas.

1.3. Cada organização da sociedade civil do Distrito Federal poderá concorrer a apenas uma vaga.

**2. DA INSCRIÇÃO**

2.1. Poderão inscrever-se as organizações da sociedade civil do Distrito Federal que:

2.1.1. Comprovarem atuação no enfrentamento ao racismo, na promoção da igualdade racial e na defesa, garantia e ampliação dos direitos da população negra ou de outros segmentos étnico-raciais.

2.1.2. Tenham atuação comprovada no Distrito Federal no enfrentamento ao racismo, na promoção da igualdade racial e na defesa, garantia e ampliação dos direitos da população negra do Distrito Federal.

2.2. As organizações da sociedade civil do Distrito Federal e as entidades que lhes são filiadas não podem participar simultaneamente deste Edital.

2.3. As organizações do Distrito Federal no ato da inscrição deverão apresentar obrigatoriamente os seguintes documentos:

a) Ofício dirigido ao Secretário de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, assinado pelo (a) representante legal, solicitando a habilitação da entidade para participar do processo seletivo;

b) Cópia da carta de princípios ou estatuto, na qual conste a missão e as ações de defesa dos direitos da população negra;

c) CNPJ e Ata atestando a regularidade das reuniões ordinárias e, na inexistência destes, carta de apresentação assinada pelos titulares de 3 (três) entidades públicas, ou por autoridades públicas, atestando o funcionamento da organização há pelo menos 03 (três) anos e sua atuação em âmbito distrital;

d) Relatório sintético de atividades da organização nos últimos 3 (três) anos, acompanhado de documentos comprobatórios, tais como, registros em mídia nacional ou local, folder de eventos, cartazes, cartilhas, fotos e outros.

2.4. Os documentos de inscrição deverão ser entregues em horário comercial, ou seja, de 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 no seguinte endereço: Conselho de Defesa dos Direitos dos Negros do Distrito Federal - ANEXO DO PALÁCIO DO BURITI - 8º ANDAR, ALA LESTE, sala 803 CEP: 70.075-900, BRASÍLIA- DF endereçado ao Sr. Secretário de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS.

2.4.1. Fica admitida a inscrição por meio de correspondência, que somente será considerada para o presente processo seletivo, aquela postada até o dia 19/08/2019.

2.4.2. Deve ser indicado neste envelope (lacrado) o número deste edital.

2.4.3. Só serão aceitas as solicitações de habilitação àquelas recebidas até as 18:00 do dia 19 de agosto de 2019 no endereço que consta no item 2.4.

**3. DA HABILITAÇÃO**

3.1 A habilitação das organizações inscritas será realizada mediante a análise dos documentos indicados no item 2.3 deste Edital, pela comissão eleitoral;

3.2. Nessa etapa, é facultado à Comissão Eleitoral a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de qualquer um dos documentos exigidos no item 2.3 deste Edital, que deveria ser enviado na forma e prazo constante no presente edital.

3.3. Serão consideradas inabilitadas as organizações que deixarem de apresentar a documentação ou apresenta-la após o prazo estipulado neste Edital.

3.4. Nos termos do artigo 10 do DECRETO Nº 31.571, DE 14 DE ABRIL DE 2010, é permitida a recondução de um terço dos atuais membros para o mandato subsequente, desde que atendam as condições de habilitação deste edital.

3.5 O resultado com a lista das organizações habilitadas será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e, também, no sítio eletrônico da SEJUS, para participação da etapa de seleção, conforme datas constantes no cronograma estabelecido no item 6 deste edital.

**4. DOS RECURSOS**

4.1. As organizações participantes do processo seletivo poderão interpor recurso quanto ao resultado da habilitação, no prazo estabelecido no item 6 deste Edital.

4.1.1 O recurso deverá ser encaminhado presencialmente com o número deste Edital indicado no envelope lacrado no seguinte endereço: Conselho de Defesa dos Direitos dos Negros do DF - ANEXO DO PALÁCIO DO BURITI - 8º ANDAR, ALA LESTE, sala 803. CEP: 70.075-900, BRASÍLIA/DF.

4.1.2 O prazo para recurso é até as 18:00 do dia 26 de agosto de 2019.

**5. DA SELEÇÃO**

5.1 O Secretário da SEJUS, visando garantir total lisura e transparência ao processo, nomeará a Comissão Eleitoral, composta de 7 (sete) membros da seguinte forma: o Presidente e a Secretária-Executiva do Conselho de Defesa dos Direitos dos Negros do DF - CDDN, 1 (um) servidor lotado na Subsecretaria de Direitos Humanos e Igualdade Racial (SUBDHIR), 2 (dois) membros da sociedade civil, 1 (um) conselheiro do Conselho de Defesa dos Direitos Humanos e 1 (um) representante da Delegacia Especial

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

de Repressão aos Crimes por Discriminação Racial, Religiosa ou por Orientação Sexual ou Contra a Pessoa Idosa ou Com Deficiência do Distrito Federal - DECRIN;

5.2 A Comissão Eleitoral será Presidida pelo Presidente do Conselho de Defesa dos Direitos dos Negros do DF e terá como incumbência:

I - Coordenação geral do processo seletivo;

II - Examinar as impugnações e recursos apresentados pelas entidades participantes no processo seletivo;

III - resolver os casos omissos.

5.3. Os representantes das entidades habilitadas estarão aptos a votar e ser votadas no processo de escolha do representante da sociedade civil no CDDN, gestão 2019 - 2021;

5.3.1. É facultado aos representantes das entidades habilitadas, o direito de votar em até 06 (seis) entidades de forma distinta, em formulário próprio e em urna lacrada.

5.3.2. A votação dos seis representantes das entidades habilitadas da sociedade civil ocorrerá na data provável de 02 de Setembro do corrente ano, no turno vespertino, das 14:00 às 18:00, na sede do Conselho de Defesa dos Direitos dos Negros do DF - ANEXO DO PALÁCIO DO BURITI - 8º ANDAR, ALA LESTE, sala 803. CEP: 70.075-900, BRASÍLIA/DF

5.4. Serão consideradas eleitas as 06 (seis) entidades da sociedade civil que receberem o maior número de votos.

5.5. Cada entidade deverá indicar um Conselheiro Titular e um Conselheiro Suplente. Os indicados deverão observar as documentações individuais presentes nos imperativos do decreto nº 36.634, de 29 de julho de 2015 e Decreto nº 33.564 de 09 de março de 2012.

5.6. Caso haja empate, serão considerados os seguintes critérios para proclamação da organização titular ou suplente:

a) Maior tempo de funcionamento, conforme a data da fundação ou documento que comprove tal situação, nos termos do item 2.3 deste edital;

b) Não ter participado, enquanto membro, do Conselho de Defesa dos Direitos dos Negros do DF - CDDN no biênio anterior.

5.7. Os autos do processo eleitoral permanecerão com vistas franqueadas aos interessados no endereço constante no subitem 4.1.1 deste Edital.

## 6. DO CALENDÁRIO DA SELEÇÃO

I - 23/07/2019 - Publicação do Edital de Chamamento Público;

II - 19/08/2019 - Data limite para habilitação;

III - 22/08/2019 - Divulgação provisória da Habilitação das organizações;

IV - 26/08/2019 - Prazo para interpor recursos das habilitações indeferidas;

V - 28/08/2019 - Prazo para apreciação dos recursos pela comissão de habilitação;

VI - 30/08/2019 - Divulgação da lista das organizações habilitadas para o processo de chamamento público;

VII - 02/09/2019 Eleição para a escolha dos representantes das organizações habilitadas que integrarão o CDDN-DF;

VIII - 04/09/2019 Publicação dos nomes dos conselheiros e conselheiras Titulares e Suplentes e das entidades no Diário Oficial do Distrito Federal e nos meios de comunicação da SEJUS; e

IX - 06/09/2019 - Ato de posse da Gestão 2019-2021 do CDDN.

De acordo com a Lei nº 2.968, de 7 de maio de 2002, art. 3º, § 4º, combinado com o Decreto nº 31.571, de 14 de abril de 2010, art. 26, o exercício da função de conselheiro é não remunerado e é considerada como prestação serviço público relevante.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Quaisquer esclarecimentos ou informações complementares poderão ser obtidos por meio da Assessoria do CDDN, pelo e-mail: cddn@sejus.df.gov.br; bem como pelos telefones nº (61) 3212 - 3649 e 32312-3605.

De acordo com o Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012, informamos que havendo irregularidades neste Instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone: 0800-6449060.

GUSTAVO DO VALE ROCHA

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

### RETIFICAÇÃO

No Aviso de Procura de Imóvel, publicado no DODF nº 135, de 19 de julho, página 50 onde se lê "O imóvel deve ter no mínimo 1.350 m² (mil e quatrocentos metros quadrados) e no máximo 1.700 m² (mil e setecentos metros quadrados) de área útil...", leia-se: " O imóvel deve ter no mínimo 1.350 m² (mil trezentos e cinquenta metros quadrados) e no máximo 1.700 m² (mil e setecentos metros quadrados) de área útil..."

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

### COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

#### EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

PROCESSO: 00112-00021644/2018-39. ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E. Nº 076/2017 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL NOVACAP e CONSTRUTORA ANHANGUERA EIRELI. DO OBJETO: Prorrogação dos prazos de execução e vigência do Contrato nº 076/2017- ASJUR/PRES; cuja contratação tem por finalidade a execução de obra de revitalização do Balneário Veredinha, localizado na Quadra 19, Área especial - Setor Tradicional, em Brazlândia - DF. DOS PRAZOS: Prorroga-se o prazo de execução por mais 75 (setenta e cinco) corridos, a partir de 20/07/2019. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias corridos, a partir de 29/09/2019. DATA DA ASSINATURA: 17/07/2019. PELA NOVACAP: Candido Teles de Araújo e Luciano Carvalho De Oliveira (Substituto). PELA CONTRATADA: Fernando Garcia da Silveira.

PROCESSO: 00112-00034042/2018-41. ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - D.E. - Nº 036/2019 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e A EMPRESA ANTONIO UELESON MADUREIRA SAMPAIO - ME. DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva nos equipamentos: impressoras Plotter HP Designjet T2500 e Plotter HP Designjet T1500 de propriedade da NOVACAP, localizada no Setor de Áreas Públicas, Lote B, em Brasília/DF, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 021/2019/ASCAL/PRES e seus anexos. DO VALOR: R\$ 164.000,00 (cento e sessenta e quatro mil reais). DOS PRAZOS: O contrato terá vigência de 01 (um) ano a contar de sua assinatura. DOS RECURSOS: Programa de Trabalho: 15.122.6001.8517.0001, Natureza da Despesa 33-90-39, Fonte de Recurso: 100, conforme Disponibilização Orçamentária datada de 23/03/2019 e Nota de Empenho nº 2019NE01901, datada de 25/06/2019, no valor de R\$ 27.400,00 (vinte e sete mil e quatrocentos reais). DATA DA ASSINATURA: 19/07/2019. PELA NOVACAP: Candido Teles de Araújo e Luciano Carvalho de Oliveira (Substituto). PELA CONTRATADA: Antonio Ueleson Madureira Sampaio.

PROCESSO: 00112-00018048/2018-71. ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS - D.A - Nº 058/2019 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e FARDAS BAHIA CONFECÇÃO E COMÉRCIO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS LTDA-EPP. DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamento de proteção individual - EPI (calça, camisa, camiseta e guarda-pó), oriunda da Ata de Registro de Preços nº 018/2019 - ASJUR/PRES, conforme descrições, condições, e exigências estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 050/2018 - ASCAL/PRES, e seus anexos, nos quantitativos descritos na Planilha NOVACAP/DA/DRH/DISMED/SEING. DO VALOR: R\$ 211.190,00 (duzentos e onze mil, cento e noventa reais). DOS PRAZOS: A entrega será de 20 (vinte) dias corridos. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura. DOS RECURSOS: Programa de Trabalho: 15.122.6001.8517.0001, Natureza da Despesa 33-90-30, Fonte de Recurso: 220, conforme Disponibilização Orçamentária datada de 27/06/2019 e Nota de Empenho nº 2019NE02110, datada de 17/07/2019, no valor de R\$ 211.190,00 (duzentos e onze mil, cento e noventa reais). DATA DA ASSINATURA: 19/07/2019. PELA NOVACAP: Candido Teles de Araújo e Rubens de Oliveira Pimentel Júnior (Substituto). PELA CONTRATADA: Pedro Eugenio Rabelo Giro.

### COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

CEB LAJEADO S.A.

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA  
Quadro demonstrativo de despesas com Publicidade e Propaganda da CEB Lajeado S/A, do 2º trimestre de 2019, em conformidade com a Lei nº 3.184 de 29/08/2003 e com o artigo 22, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica do Distrito Federal.

ARMANDO CASADO DE ARAÚJO  
Diretor Administrativo-Financeiro

ANEXO

Quadro Demonstrativo de Despesas com Publicidade e Propaganda da CEB LAJEADO S/A 2º Trimestre de 2019 (Abril, Maio e Junho)		
Finalidade da Ação	Beneficiário do Pagamento	Valor no Trimestre (R\$)
Veiculação de Matéria Legal no Diário Oficial do DF*	Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal - SEF/GDF	14.550,00
Veiculação de Matéria Legal (Jornal de Grande Circulação)**	SER Publicidade	21.523,06
<b>Total Geral do Trimestre</b>		<b>36.073,06</b>

(\*) Publicações referentes às faturas de nº 046/2019, nº 082/2019 e nº 117/2019(\*\*) Publicações referentes às notas fiscais nº 612, nº 628 e nº 659 4. Conta: 10512801005 - Publicações Legais, Avisos e Editais.

### CEB PARTICIPAÇÕES S.A.

DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

#### PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA

Em atendimento ao disposto na Lei nº 3.184, de 29 de agosto de 2003, a Diretoria da CEB Participações S.A. no uso de suas atribuições, informa, o valor das despesas realizadas com Publicidade e Propaganda no Segundo Trimestre de 2019 conforme demonstrativo abaixo:

D Publicidade de Propaganda CEB Participações S/A Realizadas no 2º TRIMESTRE 2019	
DODF	R\$ 14.550,00
JORNAL	R\$ 26.592,16
<b>Total</b>	<b>R\$ 41.142,16</b>

Brasília/DF, 22 de julho de 2019.

JOÃO WELLISCH

Diretor

### COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO PE 129/2019 (\*)

PROCESSO: 092.001888/2019. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. OBJETO: Registro de preços para aquisição de válvulas em ferro fundido, da forma que se segue: : Empresa LUPY BRASIL VÁLVULAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ: 26.133.037/0001-81, vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 12, 13, 14, 15, 26, 27, 34, 35, 36, 37, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 48, 49, 58 e 59 com o valor total de R\$ 1.292.965,12; Empresa SAINT GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA, CNPJ: 28.672.087/0001-62, vencedora dos itens 10, 11, 16, 17, 18, 19, 28, 29, 52, 53, 54 e 55 com o valor total de R\$ 2.162.600,49. Os itens 8, 9, 20, 21, 22, 23, 24, 25,30 ,31, 32, 33, 38, 39, 46, 47, 50, 51, 56 e 57, restaram-se fracassados ou desertos.

JÚLIO CESAR SEGURADO COELHO

Pregoeiro

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 129, de 11/07/2019. pág. 37.

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

### SUBSECRETARIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

#### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (\*)

Processo: 0429-000097/2014; Interessado: Noroeste Comercial - Empreendimentos Imobiliários Ltda.; Assunto: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso. A Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, Em Exercício, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n.º 35.566, de 25 de junho de 2014, que dá nova redação ao artigo 29, inciso V, parágrafo 2º, do Decreto 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como o disposto no art. 7º do Decreto n.º 36.339, de 28 de janeiro de 2015 resolve: RATIFICAR a inexigibilidade de licitação reconhecida pela Coordenadora da Coordenação de Licenciamento da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, nos autos do processo administrativo em epígrafe, para a celebração de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso de forma onerosa com fulcro no inciso I, "a" do Art. 3º de forma não onerosa com fulcro nos incisos I, III "b" e IV do Art. 4º, ambos da Lei Complementar n.º 755, de 28 de janeiro de 2008, entre Noroeste Comercial - Empreendimentos Imobiliários Ltda., CNPJ n.º 15.252.502/0001-87e o Distrito Federal, para a utilização de 519,68 m² em nível de subsolo para Garagem, 26,66m² em nível de solo para Instalações Técnicas - Central de GLP, 342,24 m² em nível de espaço aéreo para Varanda e Expansão de Compartimento, totalizando 888,58 m², conforme o Informativo de Aprovação de n.º 058/2018 ( Fl. 464/469), em área contígua ao Lote "A" do Comércio Local Noroeste 02/03 (dois barra três) - CLNW 02/03, do Setor de Habitações Coletivas Noroeste (SHCNW). MARIANA ALVES DE PAULA, Subsecretária, Em Exercício.

(\*)Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF n.º 126, de 08/07/2019, pág. 64.

### COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE RESULTADO DA CONCORRÊNCIA Nº 007/2017

A Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, o resultado da fase de habilitação conforme decisão judicial da Concorrência 07/2017, Objeto: contratação de empresa para a execução das obras de implantação de sistemas de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário ao empreendimento situado no Riacho Fundo II - 3ª Etapa, sob as condições aqui estabelecidas, em atendimento à Política Habitacional do Governo do Distrito Federal, na qual, habilitou-se todas as empresas participantes da fase de habilitação, a saber; Diamante Engenharia e Comércio Ltda; Essencial Construtora Ltda; Pentag Engenharia Ltda EPP; NG Engenharia e Construções Ltda / Sigma Construções Eireli / TVA Construção Eireli EPP; Dan-Hebert Engenharia S/A; Construtora Artec S/A; HL Terraplenagem Ltda; JM Terraplenagem Ltda; MC Engenharia Ltda; Construtora Monte Negro Eireli EPP e Porto Belo Construções e Comércio Ltda / ADM.

Brasília/DF, 19 de julho de 2019  
CLAYLTON FERREIRA ARAGÃO  
Presidente da Comissão

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

### INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL

#### EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 02/2016

PROCESSO: 0391-000404/2016. PARTES: IBRAM/DF X TRANSVEPAR TRANSPORTES E VEÍCULOS PARANÁ LTDA. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/1993; bem como o reajuste do valor do contrato baseado no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA. VALOR: O valor deste Termo Aditivo equivale a R\$ 698.445,55 (seiscentos e noventa e oito mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), empenhado o valor de R\$ 170.768,65 (cento e setenta mil setecentos e sessenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), pelas Notas de Empenho nº. 2019NE00281, 2019NE00282 e 2019NE00283, para atender as despesas contratuais durante o exercício de 2019. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 18.122.6001.8517.9659; FONTES DE RECURSOS: 100, 157 e 220; CÓDIGO U.O. 21.208; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.33; EVENTO: 400091; VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência em 03/08/2019 e finalizará em 02/08/2020. DATA DE ASSINATURA: 11/07/2019. SIGNATÁRIOS: Pelo IBRAM: EDSON GONÇALVES DUARTE, na qualidade de Presidente em exercício, e pela Contratada: CARLOS CÉSAR RIGOLINO JÚNIOR, na qualidade de Representante Legal.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019072300031

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

#### TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 17/2019

PROCESSO Nº 00150-00003825/2019-71. O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, com sede na Via N2 Anexo do Teatro Nacional Claudio Santoro, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 01 de janeiro de 2019 e a Organização da Sociedade Civil GRÊMIO RECREATIVO ARRAIA FORMIGA DA ROÇA GRAFR, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 04.348.624/0001-55, neste ato representada por PATRESE RICARDO DA SILVA MENDES, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "ARRAIÁ DOS 60 - 15º CONCURSO NACIONAL DE QUADRILHAS JUNINAS", no estacionamento do ginásio do Cruzeiro, onde serão realizadas apresentações de 16 grupos de quadrilhas juninas de vários estados brasileiros, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 122.520,50 (Cento e vinte e dois mil, quinhentos e vinte reais e cinquenta centavos). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101; II - Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0044; III - Natureza da Despesa: 33.50.41; IV - Fonte de Recursos: 100; 2.4 - O empenho é de RR\$ 122.520,50 (Cento e vinte e dois mil, quinhentos e vinte reais e cinquenta centavos), conforme Nota de Empenho nº 2019NE00619, emitida em 19/07/2019, sob o evento nº 400091, na modalidade global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 28/09/2019. CLÁUSULA QUINTA - CONTRAPARTIDA: 5.1 - Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GESTOR DA PARCERIA: 11.1 - Os agentes públicos responsáveis pela gestão da parceria de que trata este instrumento, com poderes de controle e fiscalização, designados em ato publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, no prazo legal, serão os seguintes: - Titular: Elaine Falkini Martins Colombo, matrícula nº 241.299-3, Analista de Atividades Culturais e Keyciane Santos Araujo, matrícula nº 241.288-8, Analista de Atividades Culturais. Data da assinatura: 19 de julho de 2019 p/SECRETARIA: ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS e p/ ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: PATRESE RICARDO DA SILVA MENDES.

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: 00150-002551/2017. INTERESSADO: ACESSO - Associação Cultural de Estudos Sociais e Sustentabilidade Organizada. Solicitamos o comparecimento do responsável à Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do DF - Subsecretaria de Administração Geral - Diretoria de Gestão de Parcerias e Contratos, SCN Via N2, Anexo do Teatro Nacional Claudio Santoro - Brasília - DF, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data dessa publicação, para tomar conhecimento do Ofício Nº 21/2019 - GPC/DGPC/SUAG/SECEC desta Diretoria, referente à análise da conformidade da prestação de contas do projeto "Hip Hop Contra a Fome - Isso sim é ser solidário". Publique-se.

Brasília/DF, 12 de julho de 2019.  
TIAGO RODRIGO GONÇALVES  
Subsecretário

## DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

#### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2018

PROCESSO: 0401-000153/2017 - PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - DPDF E CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE. OBJETO: Alteração contratual com vistas ao acréscimo de 25%, ou seja, acréscimo de R\$ 1.379.296,20 (um milhão, trezentos e setenta e nove mil, duzentos e noventa e seis reais e vinte centavos), nos termos do §1º, art. 65 da Lei nº 8.666/93 e da Justificativa constante no documento SEI nº 24107508, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 6.896.481,00 (seis milhões, oitocentos e noventa e seis mil e quatrocentos e oitenta e um reais), conforme Planilha de Composição dos Custos constante no Anexo I do instrumento. VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 19/07/2019. SIGNATÁRIOS: pela CONTRATANTE, MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS, na qualidade de Defensora Pública-Geral da DPDF, e pela CONTRATADA, CLAUDIO RODRIGO DE OLIVEIRA, na qualidade de Gerente Regional Centro-Oeste e Distrito Federal da empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

## INEDITORIAIS

**SEMEX S.A DE C.V**

CNPJ: 25.300.251/0001-12

NIRE: 5350000641-9

**BALANÇO PATRIMONIAL - 2018**

<b>ATIVO</b>	R\$ 4.445.939,00	Fornecedores de Bens do Imobilizado	R\$ 41.353,15
Circulante	R\$ 2.641.153,59	Obrigações com Instituições de Crédito	R\$ 500.172,24
Caixa e Equivalente a Caixa	R\$ 177.955,95	Empréstimos e Financiamentos no Exterior	R\$ 500.172,24
Caixa	R\$ 1.522,16	Obrigações Sociais e Trabalhistas	R\$ 19.399,36
Banco C/Movimento	R\$ 134.238,76	RPA a Pagar	R\$ 17.458,32
Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata	R\$ 42.195,03	INSS a Recolher	R\$ 1.941,04
Contas a Receber e Outros Recebíveis	R\$ 921.516,39	Obrigações Tributárias	R\$ 172.705,83
Clientes a Receber	R\$ 563.880,61	PIS a Recolher	R\$ 3.336,07
Empréstimos a Receber	R\$ 1.000,00	COFINS a Recolher	R\$ 15.397,23
Adiantamentos a Fornecedores	R\$ 105.826,79	Contribuição Previdenciária S/Receita a Recolher	R\$ 38,50
Outros Adiantamentos	R\$ 14.402,20	CSLL - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	R\$ 20.053,54
Impostos a Comp/Recuperar/Restituir (Apuração)	R\$ 1.411,50	IRPJ - Imposto de Renda Pessoa Jurídica	R\$ 36.609,32
Impostos a Comp/Recuperar/Restituir (S/Custo)	R\$ 228.988,29	ICMS a Recolher	R\$ 90.215,45
Outros Créditos	R\$ 6.007,00	ISS a Recolher	R\$ 6.851,32
Estoques	R\$ 1.541.150,35	IPTU a Recolher	R\$ 0,07
Estoques de Mercadorias	R\$ 1.541.150,35	IRRF S/Aluguel a Recolher (Contas a Pagar)	R\$ 196,28
Despesas Antecipadas	R\$ 530,90	ISS S/Serv de Terc a Recolher (Fornecedores)	R\$ 8,05
Outras Despesas a Apropriar	R\$ 530,90	Outras Obrigações	R\$ 133.441,72
Não Circulante	R\$ 1.804.785,41	Aluguéis a Pagar	R\$ 10.600,00
Realizável a Longo Prazo	R\$ 1.700.392,67	Honorários Contábeis a Pagar	R\$ 954,00
Outros Adiantamentos	R\$ 603,73	Outras Contas a Pagar	R\$ 121.887,72
Conta Corrente - Matriz/Filial	R\$ 1.699.788,94	Não Circulante	R\$ 3.296.665,61
Imobilizado	R\$ 104.392,74	Fornecedores	R\$ 3.042.863,43
Computadores e Periféricos - Bens Próprios	R\$ 52.481,40	Fornecedores de Mercadorias e Produtos	R\$ 3.042.863,43
Móveis e Utensílios - Bens Próprios	R\$ 64.980,00	Empréstimos e Financiamentos	R\$ 253.802,18
(-) Depreciações Acumuladas - Bens Próprios	(13.068,66)	Empréstimos e Financiamentos Nacionais	R\$ 253.802,18
		Patrimônio Líquido	R\$ 110.885,27
		Capital Social	R\$ 2.500.000,00
		Capital Social Subscrito	R\$ 2.500.000,00
		Lucros / Prejuízos Acumulados	(2.389.114,73)
		Prejuízos Acumulados	(520.438,22)
		Prejuízo do Período	(2.059.432,35)
		Ajustes de Exercícios Anteriores	R\$ 190.755,84
<b>PASSIVO</b>	R\$ 4.445.939,00		
Circulante	R\$ 1.038.388,12		
Fornecedores	R\$ 212.668,97		
Fornecedores de Mercadorias e Produtos	R\$ 33.419,42		
Fornecedores de Serviços	R\$ 90.685,90		
Fornecedores - Locações/Arrendamentos	R\$ 47.210,50		

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, apresentando um total de R\$ 4.445.939,00 (quatro milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil, novecentos e trinta e nove reais), estando de acordo com os documentos entregues à contabilidade pela empresa/entidade, a qual se responsabiliza pela exatidão, veracidade e idoneidade dos documentos. Ressalva-se que a responsabilidade do profissional fica restrita apenas ao aspecto técnico, uma vez que operou com elementos, dados e comprovantes fornecidos pela empresa/entidade.

BRASÍLIA-DF, 31 de Dezembro de 2018

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO - 2018**

	31/12/2018
<b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>	<b>R\$ 12.015.924,13</b>
Re vendas de Mercadorias	R\$ 10.607.750,98
Prestação de Serviços	R\$ 1.408.173,15
<b>(-) DEDUÇÕES DA RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>	<b>(5.939.244,11)</b>
(-) Devoluções e Cancelamentos	(4.298.870,20)
(-) Impostos Incidentes S/Vendas de Mercadorias, Produtos e Serviços	(1.640.373,91)
<b>RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA</b>	<b>R\$ 6.076.680,02</b>
<b>CUSTOS DAS VENDAS DE PRODUTOS, MERCADORIAS E SERVIÇOS</b>	<b>(3.406.347,64)</b>
Custos de Mercadorias Vendidas	(1.762.132,50)
Custos dos Serviços Prestados	(1.644.215,14)
<b>LUCRO OPERACIONAL BRUTO</b>	<b>R\$ 2.670.332,38</b>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>(4.390.154,10)</b>
Despesas Administrativas	(3.590.362,88)
Despesas com Pessoal	(8.437,87)
Despesas Tributárias	(778.739,55)
Depreciação e Amortização Acumulada	(12.613,80)
Outras Receitas Operacionais	R\$ 18.497,62
Recuperação de Despesas	R\$ 18.497,62
Outras Despesas Operacionais	R\$ -
<b>RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO</b>	<b>(1.701.324,10)</b>
Receitas Financeiras	R\$ 7.457,88
Ganhos com Aplicações Financeiras	R\$ 6.782,32
Descontos Obtidos	R\$ 675,56
Despesas Financeiras	(41.911,61)
Despesas Financeiras Diversas	(41.911,61)
<b>OUTRAS RECEITAS E OUTRAS DESPESAS</b>	<b>R\$ -</b>
<b>RESULTADO ANTES DO IRPJ E DA CSLL</b>	<b>(1.735.777,83)</b>
Provisão para CSLL e IRPJ	(323.654,52)
Provisão de CSLL - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	(108.737,49)
Provisão de IRPJ - Impostos de Renda Pessoa Jurídica	(214.917,03)
<b>PREJUÍZO LÍQUIDO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES</b>	<b>(2.059.432,35)</b>
<b>PARTICIPAÇÕES</b>	<b>R\$ -</b>
<b>(=) PREJUÍZO LÍQUIDO DO PERÍODO</b>	<b>(2.059.432,35)</b>

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado, apresentando um prejuízo de R\$ 2.059.432,35 (dois milhões e cinquenta e nove mil, quatrocentos e trinta e dois reais, trinta e cinco centavos), estando de acordo com os documentos entregues à contabilidade pela empresa/entidade, a qual se responsabiliza pela exatidão, veracidade e idoneidade dos documentos. Ressalva-se que a responsabilidade do profissional fica restrita apenas ao aspecto técnico, uma vez que operou com elementos, dados e comprovantes fornecidos pela empresa/entidade.

BRASÍLIA-DF, 31 de Dezembro de 2018

MAXTUNAY FERREIRA FRANÇA

ALEXANDRE CAETANO DOS REIS

205 - Administrador - CPF 814.693.305-04

CONTADOR - CPF 287.157.991-15 - CRC DF-009299/0

**BRASAL REFRIGERANTES S.A.**  
NIRE: 533.0000363-7 - CNPJ : 01.612.795/0001-51

Senhores Acionistas: De conformidade das disposições legais e estatutárias, submetemos a apreciação de V.Sas. o Balanço Geral e Demonstrações Financeiras complementares relativas ao exercício financeiro encerrado em 31/12/2018, cujos elementos evidenciam a normalidade econômico-financeira do ano findo. Estaremos a disposição dos Srs. Acionistas para prestarmos quaisquer esclarecimentos necessários ao perfeito entendimento das contas ora apresentadas.

Brasília, DF; 31 de dezembro de 2018

Osório Adriano Neto - Diretor Vice-Presidente

Balancos Patrimoniais em 31 de dezembro de 2018 e 2017 (Em milhares de Reais)										Demonstração do Valor Adicionado Exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017 (Em milhares de Reais)					
Ativo Circulante	2018		2017		Passivo Circulante	2018		2017		2018		2017			
	Caixa e equivalentes de caixa	69.225	68.174	7.341		5.137	Fornecedores	47.026	43.658	RECEITAS	-1.186.942	-1.068.464			
Aplicações financeiras	84.356	82.728	2.858	7.328	Financiamentos e empréstimos	38.149	15.716	Vendas de mercadorias, produtos e serviços	-1.152.469	-1.029.981					
Contas a receber de clientes	35.466	36.124	4.088	2.016	Impostos e contribuições a recolher	52.606	40.411	Outras Receitas	-33.786	-36.905					
Estoques	2.858	7.328	15.618	11.067	Obrigações trabalhistas	20.945	19.225	Receitas Relativas à construção de ativos próprios	-686	-1.578					
Impostos a recuperar	2.858	7.328	259.795	212.574	Outras contas a pagar	506	690	<b>INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS - (Inclui os valores dos impostos - ICMS e IPI)</b>	<b>578.749</b>	<b>514.144</b>					
Despesas antecipadas	4.088	2.016				159.232	119.700	Custo dos produtos, das mercadorias e dos serviços vendidos	440.908	376.984					
Créditos c/Partes Relacionadas	40.843	-						Materiais, energia, serviços de terceiros e outros	135.507	131.035					
Outras contas a receber	15.618	11.067			<b>Passivo Não Circulante</b>			Perda/Recuperação de valores ativos	2.334	6.125					
					Débitos com partes relacionadas	-	748	<b>VALOR ADICINADO BRUTO (1-2)</b>	<b>-608.192</b>	<b>-554.320</b>					
					Financiamentos e empréstimos	167.364	101.342	<b>RETENÇÕES</b>	<b>24.579</b>	<b>25.650</b>					
					Provisões p/contingências	2.202	1.401	Depreciação, amortização e exustão	24.579	25.650					
<b>Ativo Não Circulante</b>					Impostos e contribuições diferidos	3.799	5.648	<b>VALOR ADICINADO LÍQUIDO PRODUZIDO PELA ENTIDADE (3-4)</b>	<b>-583.613</b>	<b>-528.670</b>					
Aplicações financeiras	2.717	-			Parcelamentos/Subvenções	412	258	<b>VALOR ADICINADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA</b>	<b>-37.908</b>	<b>-18.038</b>					
Impostos a recuperar	5.129	5.047				173.777	109.397	Resultado de equivalência patrimonial	310	1.011					
Créditos c/Partes Relacionadas	161.544	113.020			<b>Patrimônio líquido</b>			Receitas Financeiras	-38.218	-19.049					
Depósitos judiciais	3.174	2.661			Capital social	205.238	69.151	<b>VALOR ADICINADO TOTAL A DISTRIBUIR (5-6)</b>	<b>-621.521</b>	<b>-546.708</b>					
Investimentos	47.041	50.050			Reserva de capital(ações em tesouraria)	(4.246)	(4.246)	<b>DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO *</b>	<b>621.521</b>	<b>100,00%</b>	<b>546.708</b>	<b>100,00%</b>			
Imobilizado	94.510	95.974			Reserva de reavaliação	105	117	Pessoal e Encargos	107.280	17,27%	102.813	18,68%			
Intangível	2.370	2.484			Reservas de lucros	42.174	187.691	Remuneração direta	83.723	13,48%	79.778	14,50%			
	316.485	269.236				243.271	252.713	Benefícios Diversos	17.860	2,88%	17.451	3,17%			
								F G T S	5.697	0,92%	5.585	1,01%			
<b>Total do Ativo</b>	<b>576.280</b>	<b>481.810</b>	<b>Total do Passivo</b>	<b>576.280</b>	<b>481.810</b>			<b>Impostos, taxas e contribuições</b>	<b>410.960</b>	<b>66,10%</b>	<b>363.161</b>	<b>66,70%</b>			
								Governo Federal	150.621	24,18%	145.208	27,16%			
								Governo Estadual/Distrital	260.339	41,92%	217.953	39,54%			
								<b>Juros e aluguéis</b>	<b>27.890</b>	<b>4,49%</b>	<b>30.998</b>	<b>5,62%</b>			
								Juros	5.911	0,95%	7.303	1,32%			
								Aluguéis	21.979	3,54%	23.695	4,30%			
								<b>Juros s/capital próprio e dividendos</b>	<b>75.390</b>	<b>12,14%</b>	<b>49.736</b>	<b>8,99%</b>			
								Dividendos	75.390	12,14%	27.990	5,08%			
								lucros retidos / prejuízo do exercício	0	0,00%	21.756	3,91%			

## Demonstrações das mutações do patrimônio líquido dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017

(Em milhares de Reais)	Capital Social	Reserva Capital	Reserva de reavaliação	Legal	Incentivos	A Realizar	Ret. Lucros	Lucros do exercício	Total
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2017</b>	<b>69.151</b>	<b>(4.246)</b>	<b>116</b>	<b>13.059</b>	<b>136.087</b>	<b>3.891</b>	<b>34.655</b>	<b>-</b>	<b>252.713</b>
Ações em tesouraria	136.087	-	-	-	(136.087)	-	-	-	-
Realização da reserva de reavaliação	-	-	(17)	-	-	-	-	17	-
Imposto de renda e Csil diferidos	-	-	5	-	-	-	-	-	5
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	-	-	75.390	75.390
Destinação:									
Dividendos destinados a distribuição	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reserva Lucros a Realizar Contábil	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reserva legal	-	-	-	3.770	-	-	-	(3.770)	-
Reserva Lucros a Realizar	-	-	-	-	-	-	71.637	(71.637)	-
Dividendos pagos no ano	-	-	-	-	-	-	(84.840)	-	(84.837)
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2018</b>	<b>205.238</b>	<b>(4.246)</b>	<b>104</b>	<b>16.829</b>	<b>-</b>	<b>3.891</b>	<b>21.455</b>	<b>-</b>	<b>243.271</b>

Demonstrações de resultados Exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017		
(Em milhares de Reais, exceto "lucro líquido por ação do capital social)	2018	2017
<b>Receita operacional bruta</b>	<b>2018</b>	<b>2017</b>
Venda de produtos/mercadorias	1.147.829	1.024.720
Venda de serviços	4.640	5.261
	1.152.469	1.029.981
<b>Deduções</b>		
Impostos sobre as vendas de produtos/mercadorias /serviços	(360.143)	(319.046)
Devoluções e abatimentos	(57.394)	(54.870)
	(417.537)	(373.916)
<b>Receita operacional líquida</b>	<b>734.932</b>	<b>656.065</b>
<b>Custos dos produtos vendidos e serviços prestados</b>	<b>(482.142)</b>	<b>(419.533)</b>
<b>Lucro bruto</b>	<b>252.790</b>	<b>236.532</b>
<b>Outras receitas (despesas) operacionais</b>		
Despesas administrativas	(69.254)	(66.724)
Despesas de vendas	(70.322)	(62.353)
Despesas logísticas	(44.860)	(44.691)
Depreciações e amortizações	(16.992)	(17.767)
Despesas financeiras	38.218	19.388
Receitas financeiras	(18.133)	(20.555)
Outras receitas/despesas operac.	30.597	31.188
	(150.746)	(161.514)
<b>Lucro Operacional</b>	<b>102.044</b>	<b>75.018</b>
Imposto de renda	(19.306)	(18.304)
Contribuição social	(7.348)	(6.976)
<b>Lucro líquido do exercício</b>	<b>75.390</b>	<b>49.738</b>
<b>Lucro líquido do exercício por ação</b>	<b>49,72</b>	<b>32,80</b>

Demonstração do Fluxo de Caixa Exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017		
(Em milhares de Reais)	2018	2017
<b>Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais</b>		
Lucro antes do imposto de renda/contrib. social	102.044	75.016
Depreciações e amortizações	23.683	25.650
Resultado de Equivalência Patrimonial	310	1.011
Provisão para Impairment de Ativos	-	4.275
Despesas de juros não pagos	1350	526
Provisão para contingências	801	(829)
IR e CS diferidos	5	-
Ganhos de capital na subscrição de ações	-	(7.448)
Atualização do Resultado de Commodities	458	1.851
Resultado na venda do imobilizado	253	321
<b>Resultado Ajustado</b>	<b>128.894</b>	<b>100.373</b>
Clientes	(1.628)	(9.522)
Estoques	200	(6.890)
Outros Créditos	(2.748)	(663)
Fornecedores e outros	3.368	6.618
Obrigações Trabalhistas	1.719	(1.013)
Obrigações Fiscais	9.310	764
Outras contas a pagar	(184)	200
IR e CS Pagos	(25.463)	(20.812)
<b>Caixa Líquido Proveniente das Operações</b>	<b>113.468</b>	<b>69.055</b>
<b>Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento</b>		
Vendas/Aquisições de Investimentos	-	(13.002)
Aquisições/Vendas de Imobilizados	(19.649)	(11.214)
Aplicações Financeiras	(4.921)	(5.137)
<b>Caixa Líquido das Atividades de Investimentos</b>	<b>(24.570)</b>	<b>(29.353)</b>
<b>Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamentos</b>		
Transações com partes relacionadas	(90.115)	(110.520)
Pagamentos de Obrigações de LP	87.105	(8.299)
Dividendos Pagos	(84.837)	(27.983)
<b>Caixa Líquido das atividades de financiamento</b>	<b>(87.874)</b>	<b>(146.802)</b>
<b>Variação Líquida de caixa e equival.de Caixa</b>	<b>1.051</b>	<b>(107.100)</b>
Caixa e Equivalente de Caixa no início do período	68.174	175.274
Caixa e Equivalente de Caixa no fim do período	69.225	68.174

Demonstração do Valor Adicionado Exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017 (Em milhares de Reais)				
	2018	2017		
<b>RECEITAS</b>	<b>-1.186.942</b>	<b>-1.068.464</b>		
Vendas de mercadorias, produtos e serviços	-1.152.469	-1.029.981		
Outras Receitas	-33.786	-36.905		
Receitas Relativas à construção de ativos próprios	-686	-1.578		
<b>INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS - (Inclui os valores dos impostos - ICMS e IPI)</b>	<b>578.749</b>	<b>514.144</b>		
Custo dos produtos, das mercadorias e dos serviços vendidos	440.908	376.984		
Materiais, energia, serviços de terceiros e outros	135.507	131.035		
Perda/Recuperação de valores ativos	2.334	6.125		
<b>VALOR ADICINADO BRUTO (1-2)</b>	<b>-608.192</b>	<b>-554.320</b>		
<b>RETENÇÕES</b>	<b>24.579</b>	<b>25.650</b>		
Depreciação, amortização e exustão	24.579	25.650		
<b>VALOR ADICINADO LÍQUIDO PRODUZIDO PELA ENTIDADE (3-4)</b>	<b>-583.613</b>	<b>-528.670</b>		
<b>VALOR ADICINADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA</b>	<b>-37.908</b>	<b>-18.038</b>		
Resultado de equivalência patrimonial	310	1.011		
Receitas Financeiras	-38.218	-19.049		
<b>VALOR ADICINADO TOTAL A DISTRIBUIR (5-6)</b>	<b>-621.521</b>	<b>-546.708</b>		
<b>DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO *</b>	<b>621.521</b>	<b>100,00%</b>	<b>546.708</b>	<b>100,00%</b>
Pessoal e Encargos	107.280	17,27%	102.813	18,68%
Remuneração direta	83.723	13,48%	79.778	14,50%
Benefícios Diversos	17.860	2,88%	17.451	3,17%
F G T S	5.697	0,92%	5.585	1,01%
<b>Impostos, taxas e contribuições</b>	<b>410.960</b>	<b>66,10%</b>	<b>363.161</b>	<b>66,70%</b>
Governo Federal	150.621	24,18%	145.208	27,16%
Governo Estadual/Distrital	260.339	41,92%	217.953	39,54%
<b>Juros e aluguéis</b>	<b>27.890</b>	<b>4,49%</b>	<b>30.998</b>	<b>5,62%</b>
Juros	5.911	0,95%	7.303	1,32%
Aluguéis	21.979	3,54%	23.695	4,30%
<b>Juros s/capital próprio e dividendos</b>	<b>75.390</b>	<b>12,14%</b>	<b>49.736</b>	<b>8,99%</b>
Dividendos	75.390	12,14%	27.990	5,08%
lucros retidos / prejuízo do exercício	0	0,00%	21.756	3,91%

Notas Explicativas: (são partes integrantes das demonstrações contábeis.)

## 1 - Contexto Operacional

A Brasal Refrigerantes é uma S/A de capital fechado com sede em Taguatinga-DF. A Companhia mantém por prazo determinado contrato com a Coca-Cola Indústrias Ltda, com a Cervejaria HEINEKEN e com a LEÃO Alimentos e Bebidas Ltda; para fabricação e o comércio no DF, em parte de Minas Gerais, parte de Goiás e em parte do Tocantins, de determinados concentrados, bases de bebidas e bebidas representados entre outras, pelas marcas Coca-Cola, Fanta, Kuar, Sprite; Cervejas Sol, Heineken, Amstel, Kaiser, Bavária, e Xingu; também vende e distribui produtos segmentados tais como suco Kapo, Del Valle; chás Ice Tea e Matte Leão; energéticos como Burn e Monster; isotônicos como I9 e Powerade.

## 2 - Apresentação das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com critérios instituídos pela Lei 11.638/07 e alterações das Leis nº 11.638/2007 e 11.941/2009, de acordo com as práticas e normas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a legislação societária, os Pronunciamentos, Orientações e Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis. Os ativos e passivos que estão sujeitos ao ajuste a valor presente (Avp) possuem, em sua maioria, natureza de curto prazo, os efeitos observados nos cálculos elaborados pela Administração não indicaram existência de diferenças significativas em relação aos valores já contabilizados, razão pela qual nenhum "Avp" foi considerado necessário. A obrigação referente ao financiamento do programa IDEAS-DF, entretanto, foi ajustada a valor presente. O cálculo do ajuste a valor presente foi efetuado para cada parcela liberada do financiamento com base na variação da SELIC. A diferença entre o valor presente de cada parcela e o valor de face, é classificada em conta própria no grupo das "Receitas Financeiras". As perdas nos recebimentos de créditos foram baixadas conforme a lei em vigor. E em razão do baixo índice histórico de perdas com créditos incobráveis e com base na análise de crédito realizada Administração na concessão e acompanhamento de crédito, não se faz necessária a constituição de provisão para créditos de liquidação duvidosa. As demandas judiciais são avaliadas e revisadas periodicamente, com base em pareceres de advogados internos e externos, e são registradas contabilmente de acordo com as regras estabelecidas pela Resolução do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) nº 1.066/05. A Companhia adota a política de contratar cobertura de seguros para os bens sujeitos a riscos em montantes considerados suficientes para cobrir eventuais sinistros, considerando a natureza de sua atividade. Os riscos de mercado decorrentes de suas atividades são os de crédito, de variação do preço e de oscilação das taxas de juros. Para mitigação dos riscos foi adotado uma política de gestão na concessão de crédito, o monitoramento dos preços para antecipar-se a quaisquer movimento do mercado, e a diversificação em aplicações e das captações de recursos. Apuração do Resultado: Receitas e Despesas são contabilizadas de acordo com regime de competência, em conformidade com as Normas Contábeis vigentes e Legislação em vigor.

BRASAL REFRIGERANTES S.A.																																																																																																															
NIRE: 533.0000363-7 - CNPJ : 01.612.795/0001-51																																																																																																															
<p>Os estoques foram avaliados ao custo médio de aquisição ou de produção, e não excede o valor de mercado. Aos estoques incluem os custos incorridos na aquisição, no transporte e na armazenagem dos mesmos. No caso dos estoques de acabados e dos estoques em elaboração, o custo inclui parte dos gastos gerais de fabricação baseada na capacidade normal de operação.</p>		<p><b>Investimentos</b> Os investimentos estão avaliados pelo custo de aquisição.</p>		<p><b>Imobilizados</b> Os imobilizados são mensurados pelo custo histórico de aquisição ou construção, acham-se deduzidos das depreciações que são efetuadas pelo método linear com base na vida útil de cada componente, e são contabilizadas de acordo com as Normas Contábeis e Fiscais em vigor.</p>																																																																																																											
<p><b>Estoques</b></p> <table border="1"> <thead> <tr> <th></th> <th>2018</th> <th>2017</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Mercadorias para revenda</td> <td>9.856</td> <td>12.136</td> </tr> <tr> <td>Produtos acabados</td> <td>9.468</td> <td>9.345</td> </tr> <tr> <td>Produtos em elaboração</td> <td>16</td> <td>10</td> </tr> <tr> <td>Matérias-primas</td> <td>8.358</td> <td>7.314</td> </tr> <tr> <td>Materiais de consumo e reposição</td> <td>7.767</td> <td>7.319</td> </tr> <tr> <td><b>Total</b></td> <td><b>35.466</b></td> <td><b>36.124</b></td> </tr> </tbody> </table>		2018	2017	Mercadorias para revenda	9.856	12.136	Produtos acabados	9.468	9.345	Produtos em elaboração	16	10	Matérias-primas	8.358	7.314	Materiais de consumo e reposição	7.767	7.319	<b>Total</b>	<b>35.466</b>	<b>36.124</b>	<table border="1"> <thead> <tr> <th></th> <th>2018</th> <th>2017</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td><b>Participações societárias</b></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Leão Alimentos e Bebidas Ltda.</td> <td>24.792</td> <td>24.792</td> </tr> <tr> <td>UBI3 - UNILEVER BR</td> <td>0</td> <td>2.698</td> </tr> <tr> <td>Trop Frutas do Brasil Ltda.</td> <td>7.188</td> <td>7.188</td> </tr> <tr> <td>Mineração Bom Jesus</td> <td>15.051</td> <td>15.361</td> </tr> <tr> <td><b>Total</b></td> <td><b>47.031</b></td> <td><b>50.039</b></td> </tr> </tbody> </table>		2018	2017	<b>Participações societárias</b>			Leão Alimentos e Bebidas Ltda.	24.792	24.792	UBI3 - UNILEVER BR	0	2.698	Trop Frutas do Brasil Ltda.	7.188	7.188	Mineração Bom Jesus	15.051	15.361	<b>Total</b>	<b>47.031</b>	<b>50.039</b>	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Bens Imobilizados</th> <th>Taxa de depreciação</th> <th>CUSTO</th> <th>Depreciação</th> <th>Saldo Contábil 2017</th> <th>2016</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Terrenos</td> <td></td> <td>10.914</td> <td>0</td> <td>10.914</td> <td>10.914</td> </tr> <tr> <td>Edificações</td> <td>4 % a.a</td> <td>11.550</td> <td>-4.470</td> <td>7.081</td> <td>7.543</td> </tr> <tr> <td>Benfeitorias em Imóveis Terceiros</td> <td></td> <td>18.450</td> <td>-4.773</td> <td>13.677</td> <td>12.447</td> </tr> <tr> <td>Máquinas e equip.de produção</td> <td>10 % a.a</td> <td>192.973</td> <td>-167.194</td> <td>25.779</td> <td>25.292</td> </tr> <tr> <td>Máquinas e equip.de mercado</td> <td>10 % a.a</td> <td>64.302</td> <td>-46.569</td> <td>17.733</td> <td>16.612</td> </tr> <tr> <td>Veículos</td> <td>20 % a.a</td> <td>43.721</td> <td>-37.222</td> <td>6.498</td> <td>10.448</td> </tr> <tr> <td>Equipamentos de computação</td> <td>20 % a.a</td> <td>7.607</td> <td>-6.650</td> <td>957</td> <td>868</td> </tr> <tr> <td>Vasilhames e garrafeiras</td> <td>20 % a.a</td> <td>44.607</td> <td>-34.511</td> <td>10.096</td> <td>8.864</td> </tr> <tr> <td>Adiantamento para imobilizado</td> <td></td> <td>1.775</td> <td>0</td> <td>1.775</td> <td>2.986</td> </tr> <tr> <td><b>Total</b></td> <td></td> <td><b>395.900</b></td> <td><b>-301.390</b></td> <td><b>94.510</b></td> <td><b>95.974</b></td> </tr> </tbody> </table>		Bens Imobilizados	Taxa de depreciação	CUSTO	Depreciação	Saldo Contábil 2017	2016	Terrenos		10.914	0	10.914	10.914	Edificações	4 % a.a	11.550	-4.470	7.081	7.543	Benfeitorias em Imóveis Terceiros		18.450	-4.773	13.677	12.447	Máquinas e equip.de produção	10 % a.a	192.973	-167.194	25.779	25.292	Máquinas e equip.de mercado	10 % a.a	64.302	-46.569	17.733	16.612	Veículos	20 % a.a	43.721	-37.222	6.498	10.448	Equipamentos de computação	20 % a.a	7.607	-6.650	957	868	Vasilhames e garrafeiras	20 % a.a	44.607	-34.511	10.096	8.864	Adiantamento para imobilizado		1.775	0	1.775	2.986	<b>Total</b>		<b>395.900</b>	<b>-301.390</b>	<b>94.510</b>	<b>95.974</b>
	2018	2017																																																																																																													
Mercadorias para revenda	9.856	12.136																																																																																																													
Produtos acabados	9.468	9.345																																																																																																													
Produtos em elaboração	16	10																																																																																																													
Matérias-primas	8.358	7.314																																																																																																													
Materiais de consumo e reposição	7.767	7.319																																																																																																													
<b>Total</b>	<b>35.466</b>	<b>36.124</b>																																																																																																													
	2018	2017																																																																																																													
<b>Participações societárias</b>																																																																																																															
Leão Alimentos e Bebidas Ltda.	24.792	24.792																																																																																																													
UBI3 - UNILEVER BR	0	2.698																																																																																																													
Trop Frutas do Brasil Ltda.	7.188	7.188																																																																																																													
Mineração Bom Jesus	15.051	15.361																																																																																																													
<b>Total</b>	<b>47.031</b>	<b>50.039</b>																																																																																																													
Bens Imobilizados	Taxa de depreciação	CUSTO	Depreciação	Saldo Contábil 2017	2016																																																																																																										
Terrenos		10.914	0	10.914	10.914																																																																																																										
Edificações	4 % a.a	11.550	-4.470	7.081	7.543																																																																																																										
Benfeitorias em Imóveis Terceiros		18.450	-4.773	13.677	12.447																																																																																																										
Máquinas e equip.de produção	10 % a.a	192.973	-167.194	25.779	25.292																																																																																																										
Máquinas e equip.de mercado	10 % a.a	64.302	-46.569	17.733	16.612																																																																																																										
Veículos	20 % a.a	43.721	-37.222	6.498	10.448																																																																																																										
Equipamentos de computação	20 % a.a	7.607	-6.650	957	868																																																																																																										
Vasilhames e garrafeiras	20 % a.a	44.607	-34.511	10.096	8.864																																																																																																										
Adiantamento para imobilizado		1.775	0	1.775	2.986																																																																																																										
<b>Total</b>		<b>395.900</b>	<b>-301.390</b>	<b>94.510</b>	<b>95.974</b>																																																																																																										
	<p><b>Intangíveis</b> O intangível refere-se na sua totalidade a "direito de uso de softwares". Os software adquiridas são capitalizadas com base nos custos incorridos e são amortizados pela vida útil de cinco anos, ou seja, Taxa de 20%a.a.</p>	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Bens Intangíveis</th> <th>CUSTO</th> <th>Amortização</th> <th>2018</th> <th>2017</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Direito Uso de Software</td> <td>14.590</td> <td>-12.220</td> <td>2.370</td> <td>2.484</td> </tr> </tbody> </table>		Bens Intangíveis	CUSTO	Amortização	2018	2017	Direito Uso de Software	14.590	-12.220	2.370	2.484																																																																																																		
Bens Intangíveis	CUSTO	Amortização	2018	2017																																																																																																											
Direito Uso de Software	14.590	-12.220	2.370	2.484																																																																																																											

### MISRAEL PSICOLOGIA LTDA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS SÓCIOS  
Na qualidade de sócios majoritários e administradores da sociedade empresária MISRAEL PSICOLOGIA LTDA - "MISRAEL PSICOLOGIA", inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.367.973/0001 - 33, com sede à CSB 02 Lotes 01, 02, 03 e 04, Torre B, Salas 723 e 725, Taguatinga - DF, convocamos todos os seus respectivos sócios para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se às 12 h 00 min., do dia 30 de julho de 2019, na sala 433 localizada no Ed. Alameda Shopping Torre B da CSB 02 L. 01, 02, 03 e 04 Taguatinga DF, em primeira convocação, contando com a presença de sócios que representem 3/4 (três quartos) das cotas do capital social, ou às 12h30min., em segunda convocação, com qualquer número de presentes, com direito a voto, para deliberarem exclusiva e especificamente acerca da seguinte pauta: 1) prestação de contas da administração e 2) alteração do contrato social. Na impossibilidade de comparecimento, o sócio poderá se fazer representar por procurador devidamente habilitado para tal fim, mediante mandato procuratório, com indicação precisa dos poderes e dos atos autorizados. Tal mandato deverá ser levado a registro juntamente com a Ata de Deliberação da Assembleia correspondente. Brasília/DF, 27 de junho de 2019. MARISE GOMES ISRAEL- CPF nº 182.251.011 - 20; ANTÔNIO CARLOS AMÂNCIO - CPF nº 042.235.351 - 53.

DAR-681/2019

### CITY OFFICES INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.

NIRE 53.3.0001039-1 CNPJ/MF n.º 10.879.725/0001-55

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA/EXTRAORDINÁRIA

Estão os Senhores Acionistas convocados a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária/Extraordinária, a ser realizada em primeira convocação no dia 20 de agosto de 2019, às 9h30m, na sede da CITY OFFICES INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. ("Companhia"), com sede na SIA Trecho 02 Lote 615 Parte 1, Zona Industrial (Guará), Brasília-DF, CEP 71.200-027, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: I) - Apreciação e aprovação do Relatório da diretoria, do Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras complementares do exercício social encerrado em 31/12/2018; II) Destinação do resultado líquido do exercício social encerrado em 31/12/2018; III) Aumento do Capital Social da Companhia. Ficam os senhores acionistas cientificados que se encontram à sua disposição na sede social a documentação de suporte aos assuntos objeto da Ordem do Dia. Brasília, 11 de julho de 2019. Osorio Adriano Filho, Diretor Presidente.

DAR-737/2019

### POSTO DISBRAVE NOROESTE LTDA

#### AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação para atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores, no ST CRNW 509 Bloco B Lote 01. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Processo nº 00391-0003770/2018-59. AGLEIBE FERREIRA.

DAR-759/2019

### HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 321/2019  
PROCESSO: 2019.21.3362.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 29/07/2019 às 18h, estará recebendo propostas relativas ao Chamamento nº 321/2019, cujo objeto é a Aquisição de Materiais de Expediente, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 19 de julho de 2019. Supervisão de Compras, icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 322/2019  
PROCESSO: 2019.21.3363.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 29/07/2019 às 18h, estará recebendo propostas relativas ao Chamamento nº 322/2019, cujo objeto é a Aquisição de Materiais Diversos para Manutenção e infraestrutura, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 19 de julho de 2019. Supervisão de Compras, icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO  
CHAMAMENTO Nº 169/2019 - Art. 4º

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 169/2019 - Art. 4º, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 18/06/2019, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Compressa e Substituto), por meio do Sistema de Registro de

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019072300034

Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José de Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: itens 03 e 04 para a empresa Cirúrgica Fernandes Comércio de Materiais Cirúrgicos e Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 25.729,20 (Vinte e cinco mil, setecentos e vinte e nove reais e vinte centavos). Os itens 05 e 06 restaram desertos. Brasília/DF, 15 de julho de 2019. Supervisão de Compras, icipe/HCB.

#### AVISO DE RESULTADO CHAMAMENTO Nº 249/2019

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 249/2019, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.bionexo.com.br finalizado em 24/05/2019, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Alopurinol, Cefalexina, Ciprofloxacino,...), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01, 03, 05, 06 e 08 para a empresa Científica Médica Hospitalar Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 7.575,00 (Sete mil, quinhentos e setenta e cinco reais); item 02 para a empresa Antibióticos do Brasil Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais); item 04 para a empresa Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais); item 07 para a empresa União Química Farmacêutica Nacional S/A, pelo valor total estimado de R\$ 109.650,00 (Cento e nove mil, seiscentos e cinquenta reais). Brasília/DF, 19 de julho de 2019. Supervisão de Compras, icipe/HCB.

#### AVISO DE RESULTADO CHAMAMENTO Nº 297/2019

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 297/2019, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.bionexo.com.br finalizado em 01/07/2019, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Contraste Iodado e Seringa), com bomba injetora em comodato, por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: Lote Único para a empresa 1000Medic Distribuidora Importadora Exportadora de Medicamentos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 164.000,00 (Cento e sessenta e quatro mil reais). Brasília/DF, 19 de julho de 2019. Supervisão de Compras, icipe/HCB.

#### AVISO DE RESULTADO CHAMAMENTO Nº 302/2019

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 302/2019, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 27/06/2019, cujo objeto é a Aquisição de Adesivo de Contato para Manutenção do Mobiliário, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Comércio de Materiais de Construções Cavalheiros Ltda Epp, pelo valor total de R\$ 1.276,80 (Mil, duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos). Brasília/DF, 19 de julho de 2019. Supervisão de Compras, icipe/HCB.

FILANTROPIA-109/2019

### AUTO POSTO 109 NORTE LTDA

CNPJ: 05.849.569/0001-40

#### AVISO RECEBIMENTO DE LICENÇA OPERAÇÃO Nº 95/2019

Torna público do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, o recebimento da Licença de Operação N. 95/2019 Processo SEI N. 00391-00001469/2019-91, para atividade de (Posto Revendedor de Combustível), na SHC Norte SQ 109, Bloco A PAG - Asa Norte, Brasília - DF. Procurador: HIGHOR TALLES MOREIRA.

DAR-760/2019

### ASSOCIAÇÃO DOS INQUILINOS UNIDOS DO SETOR O - ASSIUS

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO DOS INQUILINOS UNIDOS DO SETOR O, CNPJ : 04.112.305/0001-46, convoca a associada THAMIRES KELLY MENDONÇA DE MELO, CPF: 060.597.731-33, a comparecer no prazo de quarenta e oito horas a partir desta publicação á sede da associação, para que se manifeste interesse em participar do empreendimento da QE 50, CONJUNTO D LOTE 16- GUARÁ II.

DAR-761/2019

### POSTO COMERCIAL UNB LTDA

CNPJ: 09.386.909/0001-02

#### AVISO RENOVAÇÃO DE LICENÇA OPERAÇÃO

Torna público do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal Brasília Ambiental - IBRAM, o requerimento de Renovação de Licença de Operação processo SEI N. 00391-00017743/2017-82, para atividade de (Posto Revendedor de Combustível), na Avenida L3 Norte Campus Universitário Darcy Ribeiro, Asa Norte, Brasília/DF. Procurador: HIGHOR TALLES MOREIRA.

DAR-762/2019

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.